GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 11.018 Campo Grande, terça-feira, 20 de dezembro de 2022. 319 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR..... 2
LEI 13
DECRETO NORMATIVO 20
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 22
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 133
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 180
ATOS DE LICITAÇÃO 184
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 191
MUNICIPALIDADES 299
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 316

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....:

I - a instalação de novas empresas e a ampliação, a modernização, a reativação e a relocação das existentes, especialmente no sentido da interiorização dos empreendimentos econômicos e do aproveitamento das potencialidades econômicas regionais, obedecidos os interesses prioritários e adicionais então estabelecidos;

.....

IX - a equalização e a isonomia na competitividade dos segmentos econômicos, levando-se em consideração o porte das empresas.

Parágrafo único. Observado o disposto no inciso I do caput deste artigo, fica estabelecido como um dos interesses governamentais o estímulo aos empreendimentos econômicos tecnologicamente avançados, que possam dar efetiva competitividade às empresas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul." (NR)

"Art. 3º .....:

I - empreendimento econômico de interesse prioritário: aquele que, direcionado à atividade econômica relevante para o desenvolvimento econômico e social do Estado, preencha requisito estabelecido no § 1º do art. 4º desta Lei Complementar;

II - empreendimento econômico de interesse adicional: aquele que esteja voltado à realização de investimentos de relevante interesse do Estado;

.....

X - termo de acordo: documento formal no qual constam os direitos e as obrigações recíprocos entre o Estado e o empreendimento incentivado.

§ 1º Os interesses, prioritário e adicional, de que trata esta Lei:

I - podem abranger os casos de:

a) comercialização de bens em grande escala (atacado), desde que o empreendimento econômico propicie, efetivamente, o desenvolvimento mercantil ou de prestação de serviços;

b) aquisições de mercadorias de fora do Estado e importações em geral de bens destinados à comercialização no País;

II - ficam limitados, quanto aos empreendimentos econômicos produtivos nas áreas de energia elétrica sob qualquer modalidade de geração e de telecomunicações, a possibilidade de dispensa da cobrança do ICMS incidente nas aquisições interestaduais ou do exterior do País, de bens destinados ao ativo imobilizado da empresa (art. 14, inciso I, alíneas "a" e "b", desta Lei Complementar), não podendo qualquer incentivo ou benefício disciplinado nesta Lei Complementar incidir, por consequência, sobre as operações relativas à circulação de energia elétrica e sobre as prestações de serviços de telecomunicações.

§ 2º Considera-se, também, empreendimento econômico de interesse prioritário ou adicional, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, aquele direcionado à manutenção ou ao melhoramento de empreendimento já incentivado nos termos desta Lei Complementar, mediante arrendamento ou locação dos respectivos locais e instalações, desde que mantidas as condições do projeto original, principalmente quanto ao número de empregados e aos níveis de produção, sem prejuízo da exigência de outras condições.

§ 3º Para efeito do § 2º deste artigo, considera-se projeto de arrendamento ou locação de unidade aquele destinado a viabilizar a transferência do incentivo ou do benefício fiscal já concedido à referida unidade, da empresa arrendante ou locadora à empresa arrendatária ou locatária.

.....

§ 5º Nas definições de projetos de implantação, ampliação, modernização, reativação e relocação dos empreendimentos econômicos de que trata este artigo incluem-se os casos em que o investimento seja realizado por terceiros, na modalidade de contrato de locação sob medida, de longo prazo, com locatário pré-determinado ("built to suit"), hipótese em que a empresa incentivada responde, solidariamente com o investidor, pelas obrigações relativas ao investimento, observado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º deste artigo, havendo a extinção do contrato de arrendamento ou de locação, o benefício ou o incentivo também será extinto, independentemente do prazo previsto no instrumento pelo qual o incentivo ou o benefício fiscal tenha sido concedido, sem prejuízo das hipóteses de suspensão e de cancelamento e seus efeitos previstos nesta Lei Complementar." (NR)

"Art. 4º Observadas as regras do art. 3º desta Lei Complementar, pode usufruir dos benefícios ou dos incentivos estabelecidos nesta norma o empreendimento econômico, qualificado como de interesse prioritário ou adicional para o desenvolvimento integrado e sustentável de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as diretrizes governamentais, e que, preenchendo os requisitos legais e regulamentares, possa concretizar, de qualquer modo, o atingimento dos objetivos referenciados no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 1º Independentemente da exigência de outros requisitos e da natureza de outros empreendimentos, fica qualificado como de interesse prioritário o empreendimento econômico:

.....

III - .....:

.....

d) energia renovável como principal fonte de energia;

....." (NR)

"Art. 5º Sem prejuízo da observância da limitação de interesse governamental estabelecida no art. 3º, § 1º, inciso II, os benefícios ou os incentivos disciplinados nesta Lei Complementar não são aplicáveis aos empreendimentos econômicos:

.....

II - .....:

.....

e) animais vivos;

f) produtos in natura;

g) produtos de baixo valor agregado;

.....

IV - .....:

a) beneficiamento elementar ou primário de produtos;

.....

Parágrafo único. .....

I - não inviabilizam a aplicação do disposto no art. 14, caput, incisos I a VIII, desta Lei Complementar:

....." (NR)

"Art. 7º-A. O valor da contribuição, apurado e devido ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento

Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), deve ser recolhido ao Tesouro Estadual, na forma e no prazo estabelecidos em legislação específica." (NR)

"Art. 14. Aos empreendimentos econômicos de relevantes interesses econômico, social ou fiscal do Estado pode ser:

.....

V - concedido o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS:

a) incidente na importação de máquinas e de equipamentos destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a saída destes, a qualquer título, do estabelecimento beneficiado, inclusive por transferência, comodato ou locação;

b) na modalidade de diferencial de alíquotas na aquisição interestadual de máquinas e de equipamentos destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a saída destes a qualquer título do estabelecimento beneficiado, inclusive por transferência, comodato ou locação;

c) incidente na importação de matérias-primas e de insumos, para o momento em que ocorrer a saída interna destes, interestadual ou a saída dos produtos resultantes de sua industrialização;

d) incidente na importação de mercadorias para revenda, para o momento em que ocorrer a saída destas mercadorias do estabelecimento importador;

e) incidente nas operações decorrentes de aquisição interna de matérias-primas e de insumos vinculados à produção, para o momento em que ocorrer a saída interna destes do estabelecimento beneficiado ou a saída dos produtos resultantes de sua industrialização;

VI - dispensado o recolhimento do ICMS substituição tributária nas operações decorrentes de aquisições de mercadorias de que trata o art. 3º, § 1º, inciso I, alínea "b", desta Lei Complementar, e das aquisições de matéria-prima e de insumos;

VII - concedido regime especial para apuração e pagamento do ICMS, inclusive na modalidade diferencial de alíquotas e do ICMS substituição tributária;

VIII - concedido crédito outorgado sobre o montante de investimentos fixos comprovadamente realizados no prazo e nas condições firmados em termo de acordo.

§ 1º Os benefícios ou os incentivos previstos neste artigo:

.....

II - nos termos do inciso I e das alíneas "a" e "b" do inciso V do caput deste artigo, poderá ser exigido do empreendedor informação, em relação aos bens, inclusive de transporte, do ativo permanente que forem destinados à modernização ou à agilização da gestão e à organização dos seus negócios industriais ou agropecuários, os reflexos qualitativos ou quantitativos no respectivo processo de produção ou de ganho de competitividade, para a apreciação da SEFAZ, levando em conta os aspectos socioeconômicos do empreendimento.

§ 2º Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do inciso V do caput deste artigo, o pagamento do imposto antes diferido fica dispensado, exceto se ocorrer a saída dos bens adquiridos ou recebidos com o benefício do diferimento do ICMS antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, caso em que o imposto deve ser recolhido na forma prevista na legislação tributária e em termo de acordo firmado entre o Estado e a empresa beneficiária.

§ 3º Nas hipóteses das alíneas "c", "d" e "e" do inciso V do caput deste artigo, o empreendimento econômico incentivado fica dispensado do pagamento do ICMS antes diferido, nos casos em que a saída subsequente seja incentivada com base nesta Lei e em outras situações previstas no regulamento.

§ 4º A aplicação do diferimento do lançamento e pagamento do imposto nas operações de que decorra a entrada de matérias-primas, insumos ou mercadorias, não prejudica e nem interfere na apuração do benefício ou do incentivo fiscal aplicável às operações relativas à saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes de sua industrialização." (NR)

"Art. 15. As empresas interessadas na obtenção de benefícios ou de incentivos abrangidos por esta Lei Complementar, devem:

I - quando se tratar de benefícios ou de incentivos relacionados a operações industriais, formalizar requerimento, carta-consulta ou proposta ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria;

II - nos demais casos, formalizar requerimento à Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º É permitido cumular os pedidos relativos a benefícios ou a incentivos indicados nos incisos I e II do caput deste artigo em carta-consulta, caso em que esta deverá ser apresentada ao Fórum Deliberativo do MS-Indústria.

§ 2º Os procedimentos relacionados à concessão ou ao indeferimento dos pedidos, bem como à formalização dos termos de acordo e aos demais aspectos instrumentais, serão definidos em regulamento." (NR)

"Art. 16. Os requerimentos ou as cartas-consultas, as propostas e os projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira de empreendimentos econômicos devem ser analisados por técnicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, dentro de suas respectivas competências e na forma do regulamento.

§ 1º No caso dos benefícios ou dos incentivos fiscais destinados a estimular o processo industrial, o trabalho de análise do projeto técnico de viabilidade econômico-financeira deve ser custeado pela empresa interessada, segundo os valores definidos mediante deliberação do Fórum Deliberativo do MS-Indústria.

§ 2º Tratando-se de empreendimento econômico de natureza não industrial, as propostas e os requerimentos apresentados devem ser analisados por técnicos da Secretaria de Estado de Fazenda, com a colaboração de técnicos dos demais órgãos governamentais, se necessário.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o titular da Secretaria de Estado de Fazenda pode deferir ou indeferir a proposta ou o pedido, exceto no caso em que a matéria seja de submissão obrigatória à decisão do Governador do Estado.

§ 4º Juntamente com o requerimento, a carta-consulta ou a proposta, a pessoa jurídica interessada na obtenção de benefícios ou de incentivos deve encaminhar declaração, subscrita por representante com poderes para tanto, assinada digitalmente ou com firma reconhecida, pela qual se comprometa a realizar, anualmente, a destinação dos recursos de que trata o § 2º do art. 4º desta Lei Complementar, a partir da obtenção dos benefícios ou dos incentivos pleiteados, sob pena de indeferimento da proposta ou do pedido." (NR)

"Art. 17. As disposições deste capítulo são aplicáveis, no que couber, aos projetos de ampliação, modernização, reativação, relocação e de novidade na matriz industrial de unidade produtiva (art. 3º, V a IX, desta Lei Complementar).

.....

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, caso a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ou a Secretaria de Estado de Fazenda entendam oportuno e conveniente, poderão, a fim de subsidiar a concessão de benefícios fiscais, realizar vistoria técnica no estabelecimento, emitir laudo técnico, vistoriar máquinas e equipamentos, ou exigir a prestação de quaisquer informações relativas ao empreendimento, que serão consideradas autodeclaração da empresa, reputando-se como verdadeiras, sob as penas da Lei.

....." (NR)

"Art. 17-A. A concessão dos benefícios ou dos incentivos nos termos desta Lei Complementar, ressalvado os previstos no inciso I do caput do art. 14, deve ser efetivada mediante a celebração de Termo de Acordo entre a empresa beneficiada ou incentivada e o Estado de Mato Grosso do Sul, assinado pelo representante legal da empresa, pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, pelo Governador do Estado, e, quando exigir deliberação do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar." (NR)

"Art. 18. .....

§ 1º Dentre as obrigações está a das empresas beneficiárias comprovarem, anualmente, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, a destinação dos recursos de que trata o § 2º do art. 4º desta Lei Complementar, sob pena de suspensão ou de cancelamento dos benefícios ou dos incentivos concedidos.

§ 2º Na hipótese de as empresas beneficiárias não terem realizado a destinação de que trata o § 2º do art. 4º desta Lei Complementar, a empresa poderá suprir o descumprimento da obrigação mediante doação de valor compatível com o montante que teria sido destinado, devidamente atualizado nos termos da legislação tributária estadual, em momento posterior, ao Fundo mencionado no referido dispositivo." (NR)

"Art. 20. Periodicamente, deve ser realizado o acompanhamento, preferencialmente sob a forma eletrônica, nos empreendimentos econômicos, beneficiados ou incentivados pelo Estado, a ser realizado, por técnicos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, no limite de suas respectivas competências definidas em lei.

....." (NR)

"Art. 21. .....:

.....

VIII - não cumprimento do disposto no § 2º do art. 4º e no § 1º do art. 18 desta Lei Complementar;

....." (NR)

"Art. 22. .....:

.....

IV - no caso da ocorrência das demais hipóteses previstas no caput do art. 21 desta Lei Complementar, não será obrigada à restituição de valores pecuniários fruídos.

....." (NR)

"Art. 23-A. Na atividade de acompanhamento e de controle dos benefícios ou dos incentivos fiscais, havendo indícios de que a empresa esteja inadimplente quanto às condições e às obrigações socioeconômicas e específicas pactuadas em compromisso de obrigações recíprocas, a autoridade competente deve intimar a empresa para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, comprovar o cumprimento dessas condições e obrigações, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º O descumprimento da intimação ou a não comprovação de que trata o caput deste artigo, no prazo da intimação, implica a suspensão automática do incentivo ou do benefício fiscal, por 12 (doze) meses consecutivos, com efeitos a contar do primeiro dia do mês no qual se encerra o prazo da notificação, observado o disposto no § 2º deste artigo.

.....

§ 3º Na hipótese do inciso I do § 2º deste artigo, o adicional referente ao período compreendido entre janeiro do ano em que ocorrer a opção e o mês da opção deve ser atualizado e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa moratória (arts. 285 e 120 da Lei nº 1.810, de 1997), devendo ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à opção ou parcelado nos termos previstos no art. 32-A desta Lei Complementar.

§ 4º.....

I - o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, deve apresentar uma proposta de repactuação do incentivo ou do benefício fiscal à empresa, que deve se manifestar sobre a sua aceitação ou não, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, contado do recebimento da proposta;

.....

§ 8º A empresa deve, durante o período de vigência da suspensão, realizar a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou de benefício fiscal." (NR)

"Art. 23-B. Os prazos estabelecidos em compromisso de obrigações recíprocas para a realização de investimentos fixos ou para o cumprimento de obrigações específicas a serem realizadas até uma data fixa, podem ser prorrogados, por até 24 (vinte e quatro) meses, uma única vez, mediante pedido justificado da empresa beneficiária." (NR)

"Art. 23-C. .....:

I - caracterizada a inadimplência, a empresa será notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, realizar o pagamento ou o parcelamento do débito, nos termos da legislação;

....." (NR)

"Art. 23-D. .....:

I - caracterizada a inadimplência, a empresa será notificada para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, realizar o pagamento ou o parcelamento da contribuição, nos termos da legislação;

.....” (NR)

“Art. 24-D. .....

.....

§ 10. Na hipótese do § 9º deste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda, após a data de vencimento da última contribuição a ser paga no período a que se refere o caput deste artigo, deverá intimar o contribuinte para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, realizar o pagamento da contribuição ou comprovar o cumprimento das contrapartidas e das condições e obrigações socioeconômicas pactuadas para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022.

.....

§ 12. As empresas enquadradas nas disposições do caput deste artigo, que não optarem pelo pagamento da referida contribuição adicional, pelo período e para a finalidade previstos, serão intimadas para, no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, comprovarem o cumprimento das condições e das obrigações socioeconômicas pactuadas, relativamente a todo o período de vigência do incentivo ou do benefício fiscal.

.....

§ 14. As empresas que tenham sido intimadas na forma do § 12 deste artigo e tenham apresentado documentação comprobatória até 31 de dezembro de 2022, em caso de constatação de descumprimento das obrigações socioeconômicas pactuadas, após a análise da referida documentação, terá o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, para realizar a manifestação de que trata o § 3º deste artigo, ainda que tenha sido ultrapassado o prazo previsto no referido § 3º, sob pena de cancelamento do benefício ou do incentivo.” (NR)

“Art. 27-F. Os contribuintes que utilizam incentivos ou benefícios fiscais concedidos na modalidade de crédito presumido ou outorgado ou de dedução de valores do saldo devedor do imposto devem prestar, nos prazos e nos meios definidos pela legislação tributária estadual, as informações relativas a operações ou a prestações alcançadas por benefícios ou por incentivos fiscais, informando, inclusive, relativamente às contribuições a que se referem os arts. 23-A, § 2º, inciso I; 24-C, 24-D e 27-A desta Lei Complementar.

.....” (NR)

“Art. 27-G. As empresas optantes do Simples Nacional que vierem a ser desenquadradas do referido regime tributário diferenciado, ou que ultrapassarem o sublimite aplicável no Estado, poderão utilizar os incentivos ou os benefícios fiscais a que se refere o art. 20-D desta Lei Complementar, independentemente de adesão e de contribuição ao FADEFE/MS, desde que realizem a apuração do ICMS pelo regime normal e atendam, se exigidos, outros requisitos legais previstos para a sua fruição.” (NR)

“Art. 28. .....:

I - o saldo financeiro e os créditos vencidos e vincendos, existentes em seu favor na data da extinção, devem ser revertidos ao Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) de que trata o art. 24-A desta Lei Complementar;

.....” (NR)

“Art. 31. .....

Parágrafo único. .....:

.....

V - não prejudica a aplicação das regras do art. 14, incisos I ao VIII desta Lei Complementar;

.....” (NR)

“Art. 31-G. No caso de empresas interdependentes, em que uma ou mais sejam beneficiárias de incentivos ou de benefícios fiscais concedidos com base nesta Lei Complementar, a apuração do imposto, mediante a utilização desses incentivos ou benefícios fiscais, pode ser realizada de forma diferenciada, nos termos estabelecidos no regulamento ou em termo de acordo.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, consideram-se interdependentes as empresas enquadradas nas disposições do inciso II do § 1º do art. 57-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997." (NR)

"Art. 32. As matérias disciplinadas nos arts. 5º, parágrafo único; 14; 15, II; 16, § 2º e 31, desta Lei Complementar, assim como a concessão de qualquer benefício ou incentivo não destinado a estimular o processo industrial, independem de análise ou de proposição pelo Fórum Deliberativo do MS-Indústria." (NR)

"Art. 32-A. Os débitos decorrentes da falta de pagamento das contribuições previstas nos arts. 23-A, § 2º, inciso I; 24-C, 24-D e 27-A a 27-C desta Lei Complementar podem ser parcelados em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, com os devidos acréscimos legais, aplicando-se, complementarmente e no que couber, as disposições do Anexo IX - Do Parcelamento do ICMS, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

....." (NR)

"Art. 34. Havendo relevante interesse econômico, social ou fiscal, o Governador do Estado pode firmar com o interessado, excepcionalmente e sob determinadas condições expressas, compromisso de obrigações recíprocas, para a concessão de benefício ou de incentivo de forma diferenciada, independentemente do que dispõem os arts. 3º, 4º e 5º desta Lei Complementar, e a Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, para:

I - a implantação, a ampliação, a modernização ou a reativação de determinado empreendimento econômico;

.....

Parágrafo único. .....:

.....

VI - o compromisso de obrigações recíprocas de que trata o caput deste artigo, no que se refere aos seus incisos I e II, pode abranger quaisquer aspectos de natureza tributária que possam fomentar os empreendimentos econômicos de que trata esta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos praticados anteriormente à vigência desta Lei Complementar, em conformidade com o disposto no caput e no inciso I do § 4º do art. 23-A, no inciso I do caput do art. 23-C, no inciso I do caput do art. 23-D e nos §§ 10, 12 e 14 do art. 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, na redação dada por esta Lei.

Art. 3º As empresas ou os estabelecimentos detentores de incentivos ou de benefícios fiscais que não aderiram às contribuições previstas nos arts. 27-A e 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, para fins de prorrogação dos benefícios ou dos incentivos fiscais para até o novo prazo previsto no § 2º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, na redação dada pela Lei Complementar Federal nº 186, de 27 de outubro de 2021, ou para fins de dispensa da exigência das contrapartidas e das obrigações socioeconômicas estabelecidas como condição para a fruição dos benefícios ou dos incentivos fiscais, até 31 de dezembro de 2022, podem aderir, em favor do PRÓ-DESENVOLVE à contribuição adicional prevista no inciso I do § 2º do art. 23-A da referida Lei Complementar nº 93, de 2001, exclusivamente para essas finalidades.

§ 1º A contribuição adicional a que se refere o caput deste artigo deve:

I - ser paga pelo período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025, observando-se, no que couber, as disposições dos arts. 23-A e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo;

II - ser realizada sem prejuízo da contribuição prevista nos arts. 24-C e 24-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

§ 2º A prorrogação ou a dispensa do cumprimento das obrigações socioeconômicas a que se refere o caput deste artigo, mediante a contribuição adicional nele referida, é condicionada a que as empresas ou os estabelecimentos interessados manifestem, expressamente, até 30 de junho de 2023, na forma do regulamento, a sua concordância com a referida contribuição adicional, no percentual e no período estabelecidos.

§ 3º A contribuição adicional de que trata caput deste artigo, relativamente ao período compreendido entre o mês de janeiro de 2023 e o mês anterior ao da manifestação expressa de que trata o § 2º deste artigo, pode ser paga na forma prevista no § 3º do art. 23-A ou no art. 32-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, sem prejuízo da atualização monetária, dos juros de mora e da multa de mora neles previstos.

§ 4º A partir do mês em que ocorrer a manifestação de que trata o § 2º deste artigo, a contribuição adicional de que trata o seu caput deve ser paga, mensalmente, no prazo a que se refere o § 1º deste artigo, mediante a utilização de documento de arrecadação e sob código de receita específicos.

§ 5º Enquanto não editado o regulamento, a manifestação de que trata o § 2º deste artigo deve ser realizada, preferencialmente, por meio de Sistema Administrativo de Processo Eletrônico (e-SAP), no ambiente restrito do ICMS Transparente, utilizando formulário padrão disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda, o qual deve:

I - conter a especificação de todos os termos de acordo, ou no caso do § 14 deste artigo, dos atos normativos relativos aos benefícios fiscais, referentes à manifestação;

II - ser assinado pelo representante legal da empresa ou pelo procurador devidamente habilitado;

III - ser acompanhado do instrumento de mandato e de documento oficial com foto do mandatário, quando assinado por procurador;

§ 6º A falta de pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela, da contribuição adicional relativa ao período a que se refere o § 3º deste artigo, enseja a perda dos efeitos da adesão a que se refere o caput deste artigo, impedindo a prorrogação do incentivo ou do benefício fiscal e, se já prorrogado, a sua perda.

§ 7º A contribuição adicional de que trata este artigo paga fora do prazo estabelecido deve ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa moratória, nos termos previstos nos arts. 285 e 120 da Lei nº 1.810, de 1997.

§ 8° A efetivação da prorrogação de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante a celebração de Aditivo ao Termo de Acordo da empresa.

§ 9º À dispensa da exigência das contrapartidas e das obrigações socioeconômicas de que trata o caput deste artigo aplicam-se, no que couber, as regras do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, inclusive quanto à repactuação dos benefícios ou dos incentivos fiscais, independentemente do pagamento da contribuição adicional prevista neste artigo.

§ 10. O descumprimento de obrigações socioeconômicas a partir de 1º de janeiro de 2023 submete as empresas ou os estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo às disposições do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 2001, inclusive quanto à contribuição prevista no inciso I do § 2º do referido art. 23-A, sem prejuízo do pagamento da contribuição adicional de que trata este artigo.

§ 11. As empresas que realizarem a adesão e efetuarem o pagamento da contribuição adicional de que trata o caput deste artigo, na forma prevista nos §§ 1º a 4º deste artigo, caso tenham realizado o pagamento do imposto sem a fruição do respectivo incentivo ou benefício fiscal, em relação às operações ou às prestações ocorridas a partir do mês de janeiro de 2023, poderão apropriar, desde que autorizadas, como crédito, para ser compensado com débito do imposto de sua responsabilidade, o valor correspondente à diferença entre o valor pago e o valor do respectivo débito, considerada a aplicação do incentivo ou do benefício fiscal, observado o disposto no § 12 deste artigo.

§ 12. A apropriação do crédito a que se refere o § 11 deste artigo é condicionada à autorização prévia da Secretaria de Estado de Fazenda, a ser expedida mediante a demonstração da existência da respectiva diferença.

§ 13. A adesão à contribuição adicional de que trata este artigo é irretratável.

§ 14. O disposto no caput e nos §§ 1º ao 7º e 11 a 13 deste artigo, aplica-se, também, no que couber, às empresas ou aos estabelecimentos detentores dos incentivos ou dos benefícios fiscais previstos nos atos normativos relacionados no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 14.882, de 17 de novembro de 2017, que não aderiram à contribuição prevista no art. 20-D da Lei Complementar nº 93, de 2001, para fins de prorrogação desses incentivos ou benefícios para até o novo prazo previsto no § 2º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 2017, na redação dada pela Lei Complementar Federal nº 186, de 2021, observado o seguinte:

I - a prorrogação dos benefícios ou dos incentivos fiscais para até o novo prazo a que ele se refere aplica-se, exclusivamente, em relação às prestações ou às operações ocorridas a partir da data de publicação desta Lei Complementar;

II - a adesão à contribuição adicional a que se refere o caput deste artigo e o seu pagamento não convalidam a eventual utilização de benefícios ou de incentivos fiscais em relação a prestações ou a operações ocorridas no período compreendido entre o termo final de vigência desses benefícios ou incentivos fiscais, a partir do qual a sua prorrogação estava condicionada à adesão à contribuição prevista no inciso II do art. 27-A da Lei

Complementar nº 93, de 2001, e ao seu pagamento e à data de 31 de dezembro de 2022.

§ 15. Na hipótese deste artigo, aplicam-se, complementarmente, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 93, de 2001, e do Decreto nº 14.882, de 2017.

Art. 4º O pedido de prorrogação de benefícios fiscais de que trata o art. 3º desta Lei Complementar, quando se tratar de atividade econômica de revenda de mercadorias, poderá ser indeferido mediante decisão fundamentada do Secretário de Estado de Fazenda, objetivando a manutenção da competitividade das indústrias locais.

Parágrafo único. Dentre os fundamentos a serem utilizados para o indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo está o de impedir que empresas com atividade exclusiva de revenda de determinadas mercadorias ou em volume significativo frente ao total de operações da empresa, sobretudo em operações de saídas internas, possam prejudicar as operações industriais de empresas sul-mato-grossenses que fabriquem o mesmo produto.

Art. 4º Renumeram-se para § 1º os parágrafos únicos dos dispositivos abaixo especificados da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001:

I - art. 14;

II - art. 15;

III - art. 18.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos abaixo especificados:

I - da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001:

a) o inciso I, as alíneas "a", "b", "c" e "d" do inciso II, o inciso III do caput e o inciso II do parágrafo único do art. 5º;

b) o art. 10;

c) os incisos I e II do caput e os incisos I e II do parágrafo único do art. 17;

d) o inciso II do parágrafo único do art. 34;

II - o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º O princípio constitucional da simetria assegura a obediência às garantias da equivalência e da paridade entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, conforme o disposto no § 4º do art. 129 da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Os §§ 10 e 12 do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

§ 10. Em seus afastamentos, férias e licenças, o Procurador-Geral de Justiça será substituído, de forma automática e sucessiva, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional e pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo.

.....

§ 12. Ocorrendo vacância do cargo de Procurador-Geral de Justiça, este será exercido, interina e sucessivamente, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional, pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público e, na falta ou ausência destes, pelo Procurador de Justiça mais antigo no cargo e, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Procurador-Geral de Justiça interino deverá realizar nova eleição, para mandato de 2 (dois) anos, observado o mesmo procedimento do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 3º Os incisos IX e XXVI do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

IX - prover os cargos de Procurador-Geral Adjunto de Justiça, entre os membros do Ministério Público com mais de dez anos de carreira e trinta e cinco anos de idade, cujas vagas serão preenchidas paritariamente entre Procuradores e Promotores de Justiça;

.....

XXVI - agregar ao Gabinete, no interesse do serviço, Procurador ou Promotor de Justiça com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos na carreira, para ocupar cargo de confiança ou desempenhar atribuições de assessoramento;" (NR)

Art. 4º O art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Procurador ou Promotor de Justiça com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos na carreira, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça." (NR)

Art. 5º O art. 31-A da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31-A. Os Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça são de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Procurador-Geral de Justiça, entre os membros do Ministério Público com mais de dez anos de carreira e trinta e cinco anos de idade, e suas vagas serão preenchidas paritariamente entre Procuradores e Promotores de Justiça." (NR)

Art. 6º A Seção III do Capítulo III do Título II do Livro I da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar acrescida do art. 31-E, com a seguinte redação:

"Art. 31-E. Compete ao Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo:

I - substituir o Procurador-Geral de Justiça na falta dos Procuradores-Gerais Adjuntos de Justiça Jurídico, Administrativo e Institucional;

II - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções legislativas;

III - elaborar anteprojetos de lei sobre matéria de interesse do Ministério Público e acompanhar sua tramitação;

IV - assessorar o Procurador-Geral de Justiça no relacionamento com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como demais instituições;

V - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas." (NR)

Art. 7º A Seção VI do Capítulo III do Título II do Livro I da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar acrescida do art. 35-A, com a seguinte redação:

"Art. 35-A. Aos Promotores de Justiça titulares de Promotorias de Justiça Auxiliares, além das atribuições descritas no art. 35, compete responder plenamente pelas Promotorias de Justiça cujos titulares se encontrarem afastados para o exercício de cargos de direção ou de confiança junto aos órgãos da Administração Superior ou do quadro auxiliar do Ministério Público, ou nas demais hipóteses legais de afastamento ou licenciamento, até o retorno do titular.

§ 1º Havendo Promotores de Justiça titulares de Promotorias de Justiça Auxiliares em número superior ao de Promotores de Justiça afastados ou licenciados, nas hipóteses previstas neste artigo, o Procurador-Geral de Justiça, por necessidade de serviço, poderá designar Promotor de Justiça titular de Promotoria de Justiça Auxiliar para coadjuvar Promotor de Justiça titular.

§ 2º A designação de Promotores de Justiça prevista neste artigo será realizada pelo Procurador-Geral de Justiça mediante prévia publicação de aviso, atentando-se à ordem de antiguidade entre os inscritos, na forma de regulamento a ser disciplinado pelo Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 3º A antiguidade descrita no § 2º, exclusivamente para esse fim, será apurada a partir da data de entrada em exercício do membro na respectiva Promotoria de Justiça Auxiliar.

§ 4º Havendo empate na classificação por antiguidade dos Promotores de Justiça ora inscritos, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no § 1º do art. 79 desta Lei Complementar.

§ 5º O Promotor de Justiça titular de Promotoria de Justiça Auxiliar será automaticamente conduzido para o último lugar na lista de antiguidade prevista no § 2º após sua designação a pedido, para fins de novas designações nos termos deste artigo.

§ 6º O Promotor de Justiça titular de Promotoria de Justiça Auxiliar designado para responder por uma Promotoria de Justiça permanecerá nela até o retorno do titular ou quando for designado para outro órgão de execução a seu pedido." (NR)

Art. 8º O § 3º do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. .....

.....

§ 3º O Procurador-Geral de Justiça poderá agregar Procurador ou Promotor de Justiça com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos na carreira para assessoramento dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional nos respectivos Núcleos de Apoio Técnico, Grupos de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial." (NR)

Art. 9º O *caput* do art. 41-A da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41-A. A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada à Procuradoria-Geral de Justiça, será dirigida por um Diretor-Geral, Procurador ou Promotor de Justiça com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos de carreira, escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça." (NR)

Art. 10. O art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com nova redação dos §§ 4º e 5º, e acrescido dos §§ 6º, 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art. 45. .....

.....

§ 4º A nomeação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação.

§ 5º Os Promotores de Justiça Substitutos ficam à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça para as designações necessárias, podendo atuar em qualquer Promotoria de Justiça.

§ 6º Com o vitaliciamento, poderá o Promotor de Justiça Substituto ser titularizado em uma Promotoria de Justiça na entrância inicial, observada a ordem de classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira, não podendo esta titularização ser recusada.

§ 7º Se houver maior número de vagas na entrância inicial na carreira que o de candidatos aprovados, o Procurador-Geral de Justiça organizará a lista das comarcas que o interesse da administração indicar como preferenciais para o provimento, limitando-as a número idêntico ao de Promotores de Justiça Substitutos.

§ 8º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 15 desta Lei Complementar aos Promotores de Justiça Substitutos." (NR)

Art. 11. O art. 60-C da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60-C. Eventual titularização no curso do estágio probatório não importa confirmação antecipada na carreira." (NR)

Art. 12. O Título V da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 passa a vigorar acrescido do art. 232-A, com a seguinte redação:

"Art. 232-A. O disposto nos arts. 7º, inciso IX, e 31-A desta Lei Complementar, in fine, terá aplicação a partir do mês de maio de 2024." (NR)

Art. 13. Ficam revogados a letra "e" do inciso III do art. 5º e o inciso IV do art. 31-D da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.004, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.623, de 17 de dezembro de 2020, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.623, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica concedido aos estabelecimentos industriais que possuem Termos de Acordo, celebrados com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 93, de 5 de novembro de 2001, e na Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, benefício fiscal na modalidade de redução do saldo devedor do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), no percentual de 67% (sessenta e sete por cento) do imposto devido e apurado nos termos da legislação, relativamente às operações de saída internas ou interestaduais com os produtos resultantes da atividade de corte e/ou dobra de aço ou ferro, realizadas no período compreendido entre o mês de janeiro de 2021 e dezembro de 2024.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estabelecimentos industriais, portadores de termos de acordos que já concedem o referido benefício fiscal, vigentes na data da publicação desta Lei.

.....

§ 3º Para os efeitos do disposto nesta Lei, entende-se por atividade de corte e/ou dobra de aço ou ferro a que se realiza sobre bobinas, vergalhões, chapas, barras, arames e assemelhados, não abrangendo produtos como telhas, colunas, calhas, treliças, telas, perfilados, malhas e tubos produzidos no estabelecimento, na forma do regulamento.

§ 4º Não poderão ser consideradas como operações beneficiadas as simples revendas de mercadorias, caracterizadas pelas emissões de documentos fiscais de saída constando os mesmos

produtos adquiridos, ou seja, saídas de produtos que não passarem, efetivamente, por uma atividade de corte e/ou dobra no estabelecimento.

§ 5º As operações de saídas com produtos que, efetivamente, passaram por uma atividade de corte e/ou dobra no estabelecimento, deverão ser acompanhadas de documentos fiscais consignando o produto resultante já na condição de transformado ou processado." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Na hipótese de aquisição de mercadorias para utilização na atividade descrita no caput do art. 1º desta Lei, cujas operações subsequentes estejam submetidas ao regime de substituição tributária, não sendo do fornecedor a responsabilidade pela retenção e pagamento do imposto, o estabelecimento incentivado fica dispensado do pagamento antecipado do imposto, pelo referido regime, sem prejuízo da aplicação do disposto no caput deste artigo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o estabelecimento incentivado responde também pelo pagamento do imposto relativamente às operações subsequentes, inclusive no caso de revender as mercadorias adquiridas a outros revendedores." (NR)

Art. 2º Renumera-se para § 1º o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.623, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 6.005, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre o Programa Estadual de Desenvolvimento Industrial MS Forte-Indústria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 4.049, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º .....:

.....

I - a instalação de novas empresas, a ampliação, a modernização, a reativação ou a relocação das existentes, objetivando a interiorização dos empreendimentos econômicos e o aproveitamento das potencialidades econômicas regionais;

....." (NR)

"Art. 3º Aos empreendimentos econômicos, de relevante interesse prioritário ou adicional, social ou fiscal do Estado, podem ser concedidos benefícios ou incentivos fiscais, sob determinadas condições expressas:

.....

Parágrafo único. .....:

I - empreendimento econômico de interesse prioritário: aquele direcionado à atividade econômica relevante para o desenvolvimento econômico e social do Estado:

.....

II - empreendimento econômico de interesse adicional: aquele que esteja voltado à realização de investimentos de relevante interesse do Estado;

.....” (NR)

“Art. 4º .....

§ 1º .....:

.....

II - no cálculo do benefício ou do incentivo é vedada a inclusão ou a consideração dos valores correspondentes às operações subsequentes àquelas realizadas pela empresa incentivada, ficando consequentemente excluídos da base de cálculo do benefício ou do incentivo fiscal os valores correspondentes a essas operações.

§ 2º A aplicação do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto nas operações de que decorra a entrada de matérias-primas, insumos ou mercadorias, não prejudica nem interfere na apuração do benefício ou do incentivo fiscal aplicável às operações relativas à saída dos respectivos produtos ou dos produtos resultantes de sua industrialização.

§ 3º O empreendimento econômico incentivado pode ser dispensado do pagamento do ICMS antes diferido nos casos em que a saída subsequente seja incentivada com base nesta lei ou em outras situações previstas em regulamento, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.” (NR)

“Art. 5º .....

.....

II - ao prazo limite estabelecido por lei complementar federal ou por convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde que observados os deveres jurídicos e solvidas as obrigações tributárias, tanto principal quanto acessórias, e mantidas as condições e as obrigações socioeconômicas do empreendimento aprovado.” (NR)

“Art. 5º-A. Observados os termos dos atos concessivos vigentes e convalidados pelo CONFAZ, e as disposições da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 2017, podem ser concedidos os benefícios ou os incentivos fiscais de que trata este artigo em percentual superior ao limite previsto no inciso I do caput do art. 5º desta Lei, mediante a utilização de percentuais adicionais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 6.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, e altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 4º .....

.....

§ 3º .....:

I - o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da

dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 360 (trezentos e sessenta) meses;

.....” (NR)

.....” (NR)

“Art. 4º-A. A repactuação por novação de dívida poderá ser concedida por até 2 (duas) vezes por, por imóvel, pelo prazo de até 360 (trezentos e sessenta) meses, observadas as seguintes condições:

I - com o desconto previsto no inciso III do caput do art. 4º desta Lei, desde que não tenha sido beneficiado com a primeira repactuação; ou

II - sem o desconto previsto no inciso III do caput do art. 4º desta Lei, caso já tenha sido beneficiado com a primeira repactuação.

Parágrafo único. À repactuação por novação de que trata o caput deste artigo não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.” (NR)

“Art. 5º .....

.....

§ 4º Em qualquer dos casos, previstos no caput deste artigo será acrescido sobre o valor da dívida, o pagamento das despesas judiciais existentes no processo, tais como, custas processuais, emolumentos e pagamentos de perito.” (NR)

“Art. 10. Os descontos previstos no art. 4º desta Lei poderão ser concedidos se solicitados até 31 de dezembro de 2024, observado que, após esse prazo, a redução sobre os juros de mora e a multa contratual será de:

.....” (NR)

“Art. 12. .....

.....

§ 7º Constatada a inadimplência até a data da comunicação do falecimento, poderá ser solicitado, pelos interessados, o pagamento das prestações vencidas, as quais poderão ser quitadas ou parceladas em até 60 (sessenta) meses, com a aplicação dos percentuais de descontos previstos no art. 4º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Fica autorizado, em caráter temporário, que os atuais moradores de imóveis pertencentes ou incorporados à carteira imobiliária da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) transfiram a titularidade do contrato para si, desde que preencham os requisitos desta Lei, e que a unidade habitacional componha empreendimentos que tenham sido entregues até 31 de dezembro de 2019, exceto imóveis que se enquadrem no disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.888, de 20 de julho de 2016.”(NR)

“Art. 3º O pedido de regularização de contratos de imóveis, de que trata a Lei, deverá ser formalizado até o dia 31 de dezembro de 2024.” (NR)

“Art. 5º-A. .....:

.....

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para pagamento parcelado em até 360 (trezentos e sessenta meses) meses.

.....” (NR)

“Art. 5º-B. Na hipótese do disposto no art. 2º-A, inciso III, desta Lei, o ocupante do imóvel ou o beneficiário titular, dentro do prazo estabelecido nos arts. 3º e 18 desta norma, poderá requerer o pagamento à vista ou o parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, correspondente ao valor total das parcelas inadimplidas do instrumento contratual celebrado, à época, com a AGEHAB-MS, em conformidade com o Decreto nº 11.997, de 13 de dezembro de 2005, o qual deverá ser atualizado, desde a data do

início da inadimplência e até a data do efetivo pagamento pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E, com a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento).

.....” (NR)

“Art. 10. O benefício de regularização dos contratos habitacionais, de que trata esta Lei, poderá ser estendido, inclusive, aos imóveis que estejam em litígio processual com a AGEHABMS, desde que observados os seguintes requisitos cumulativos, visando à comprovação de que o adquirente ou o ocupante:

.....

§ 3º Em qualquer dos casos previstos nesta Lei, o beneficiário titular, o adquirente ou o ocupante arcará com as despesas judiciais decorrentes do processo judicial, quais sejam, custas processuais, emolumentos, pagamentos de perito e de eventuais honorários advocatícios, perante os respectivos titulares dessas verbas.” (NR)

“Art. 12. .....

Parágrafo único. O contrato firmado com o beneficiário titular que constar registrado à margem da matrícula do imóvel não poderá ser objeto de transferência.” (NR)

“Art. 17-A. A AGEHAB-MS fica autorizada, nas ações judiciais em decorrência da inadimplência ao parcelamento instituído nesta Lei, a realizar acordos para parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) meses, da dívida em atraso, sem concessão de qualquer desconto.

.....” (NR)

“Art. 18. Prorrogam-se, para até 31 de dezembro de 2024, os descontos previstos nesta Lei.” (NR)

Art. 3º Revogam-se:

I - o inciso II do § 5º do art. 4º da Lei nº 4.715, de 9 de setembro de 2015;

II - o inciso III do art. 11-A da Lei nº 4.857, de 6 de maio de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 6.007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Centro de Múltiplo Uso “Arquiteta Zuleide Simabuco Higa” o prédio localizado na Avenida Poeta Manoel de Barros, Esquina com a Rua Gardênia - Quinhão nº 2-A, Bairro Chácara dos Poderes, Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Centro de Múltiplo Uso “Arquiteta Zuleide Simabuco Higa” o prédio localizado na Avenida Poeta Manoel de Barros, Esquina com a Rua Gardênia - Quinhão nº 2-A, Bairro Chácara dos Poderes, Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 6.008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, e à Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.963, de 11 de junho de 1999, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 9º.....

§ 1º .....:

.....

V - as saídas de animais de estabelecimento de produtor decorrentes de doação a entidades beneficentes, incluídas, se for o caso, as remessas a empresa leiloeira, por conta e ordem da entidade donatária, para a venda em leilão.

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 7º.....

Parágrafo único. É também isenta do pagamento de taxa a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), para o trânsito de animais objeto de doação realizada por produtores rurais a entidades beneficentes, desde a saída do estabelecimento doador, passando, se for o caso, por estabelecimento de leiloeiro, até o estabelecimento que os adquirir da entidade donatária." (NR)

"Art. 8º A cobrança de determinadas taxas pode ser dispensada nos casos em que, para atender a relevante interesse social, administrativo ou sanitário:

.....

III - ocorrer doação de semoventes para eventos e a renda se destinar total e exclusivamente para entidade beneficente, sem fins lucrativos." (NR)

Art. 3º Autoriza-se o titular da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) a regulamentar o disposto nas alterações promovidas pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 6.009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Institui-se o Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, com a função precípua de prestar apoio técnico especializado em assuntos tributários à Superintendência de Administração Tributária.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Instituição e da Competência

Art. 2º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, órgão permanente de caráter consultivo, tem as seguintes competências:

I - prestar apoio técnico especializado ao Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda, em relação às controvérsias sobre matéria tributária;

II - contribuir para a solução de conflitos de natureza político tributária;

III - analisar e propor ao Superintendente de Administração Tributária a adoção de medidas legislativas, administrativas ou de fiscalização quando:

a) necessárias à alteração na legislação tributária estadual ou à revisão de entendimento administrativo, em virtude de decisões judiciais consolidadas;

b) houver a possibilidade de impacto na arrecadação dos tributos estaduais ou competitividade dos contribuintes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de medidas adotadas por outra unidade da Federação;

c) exijam a adequação da legislação tributária estadual ou a definição dos procedimentos de atuação da fiscalização estadual, em virtude de alteração no Sistema Tributário Nacional;

d) demandem adequações nos procedimentos de atuação da Administração Tributária Estadual, em decorrência de inovações no mercado de bens, mercadorias e serviços;

IV - analisar e propor outras providências relacionadas aos tributos de competência do Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção II
Da Composição

Art. 3º O Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária é composto pelos seguintes membros:

I - Superintendente de Administração Tributária;

II - Servidores do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Grupo TAF) que tenham exercido os cargos de Secretário de Estado de Fazenda, de Secretário-Adjunto e de Superintendente de Administração Tributária, por no mínimo 1 (um) ano, e que estejam na atividade, exercendo suas atribuições na Secretaria de Estado de Fazenda, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º A presidência do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária será exercida pelo Superintendente de Administração Tributária.

§ 2º Os membros do Conselho de que trata o inciso II do caput deste artigo terão mandato de 4 (quatro) anos.

§ 3º As reuniões do Conselho serão convocadas por inciativa do Superintendente de Administração Tributária, com a indicação da respectiva pauta.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º O Regimento Interno do Conselho Superior da Superintendência de Administração Tributária disciplinará sua estrutura e seu funcionamento, devendo ser proposto pelo Conselho, aprovado pelo Superintendente de Administração Tributária e publicado por ato do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.798, de 3 de novembro de 2021 que regulamenta o Registro Público Voluntário de Emissões Anuais de Gases de Efeito Estufa e a Comunicação Estadual, previstos na Política Estadual de Mudanças Climáticas, previstos na Lei Estadual nº 4.555, de 15 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando os desafios relacionados à emergência climática global para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, à conservação da biodiversidade e à qualidade de vida da sociedade global;

Considerando a adesão pelo Estado de Mato Grosso do Sul às campanhas "*Race to Zero*" e "*Under 2° Coalition*", no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, conforme disposto no Decreto Estadual nº 15.741, de 3 de agosto de 2021;

Considerando a assessoria técnica da *Under 2° Coalition* na capacitação técnica, estruturação da equipe, metodologia e arranjos institucionais destinados à construção do escopo de elaboração do Inventário Climático Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 4º do Decreto nº 15.798, de 3 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º .....

.....

§ 1º A elaboração do inventário deverá ser conduzida e normatizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

....." *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 145/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 145/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001		F				
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	2		1	100	12.026.000,00	0,00
11101.04.123.2040.3003		F				
Desenvolvimento e Implantação do Modelo de Gestão do Gasto Público -SEFAZ	2		1	100	152.600,00	0,00
11101.04.123.2040.4002		F				
Planejar, Implantar e Gerenciar as Políticas de Benefícios Fiscais-SEFAZ	2		1	100	124.000,00	0,00
11101.04.123.2040.4005		F				
Consolidar e implantar o Sistema de Planejamento e Finanças e das Novas Normas Aplicada ao Setor Público-SEFAZ	2		1	100	114.900,00	0,00
11101.04.123.2040.4006		F				
Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	2		1	100	19.885.800,00	0,00
11101.04.126.2040.4003		F				
Estabelecer e Gerenciar Políticas de Tecnologia da informação e Comunicação do Estado-SEFAZ	2		1	100	805.200,00	0,00
11101.24.722.2049.3002		F				
Parceria Público-Privada - INFOVIA DIGITAL	2		1	100	2.400,00	0,00
SUBTOTAL				100	33.110.900,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	2		3	100	25.358.888,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	1		1	103	3.308.990,00	0,00
SUBTOTAL				100	25.358.888,00	0,00
SUBTOTAL				103	3.308.990,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						

35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.	3 3	F	3 3	100 100	7.701.100,00 0,00	0,00 7.701.100,00
SUBTOTAL				100	7.701.100,00	7.701.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.14.422.2081.4537 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	2	F	1	100	5.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.000,00	0,00
TOTAL				100	66.175.888,00	7.701.100,00
TOTAL				103	3.308.990,00	0,00
TOTAL GERAL					69.484.878,00	7.701.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 3/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de janeiro de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 127/2021
Processo n. 11/015502/2019 – ALIM n. 42881-E de 2/8/2019
Sujeito Passivo: Adroaldo Guzzela – Costa Rica-MS. – IE: 28.750.085-3 – Advogados: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida, Giovanna Maciel Campanini, Flávio Nogueira Cavalcanti, Ricardo Trad Filho, João Dominoni e outros
Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 129/2021
Processo n. 11/015501/2019 – ALIM n. 42880-E de 2/8/2019
Sujeito Passivo: Adroaldo Guzzela – Costa Rica-MS. – IE: 28.747.255-8 - Advogados: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida, Giovanna Maciel Campanini, Flávio Nogueira Cavalcanti, Ricardo Trad Filho, João Dominoni e outros
Autuantes: Carlos Andre Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 161/2021
Processo n. 11/015508/2019 – ALIM n. 42872-E de 2/8/2019

Sujeito Passivo: Adroaldo Guzzela – Costa Rica-MS. – 28.639.171-6 – Advogados: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida, João Dominoni, Flávio Nogueira Cavalcanti, Ricardo Trad Filho e outros
Autuante: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Faustino Souza Souto
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 167/2021
Processo n. 11/015499/2019 – ALIM n. 42879-E de 2/8/2019
Sujeito Passivo: Adroaldo Guzzela – Costa Rica-MS. – 28.714.721-5 – Advogados: Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida, João Dominoni, Giovanna Maciel Campanini, Flávio Nogueira Cavalcanti, Ricardo Trad Filho e outros
Autuante: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Faustino Souza Souto
Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

R E T I F I C A Ç Ã O

No Anexo da Portaria/SAT nº 3075, de 07 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.009, de 08 de dezembro de 2022:

Descrição do Produto:	**Onde se lê:**	**leia-se:**
ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT	7897395001247	7898927209629
ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT ROSE	7897395001223	789892709636
ESPUMANTE CASA TORIBIO MOSCATEL	7500435209199	7898927209612
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDÔ	7500435205238	7898927209353
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDÔ	7500435209021	7898927209346
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDÔ	7500435205801	7898927209483
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDÔ	7500435205245	7898927209490
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE	7500435205771	7898927209124
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO	7500435205795	7898927209131
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE	7500435205269	7898927209148
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO	7500435209205	7898927209155
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE	7500435209212	7898927209254
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO	7500435207454	7898927209261
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE	7500435207461	7898927209278
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO	7500435207478	7898927209285
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE	7500435207479	7898927209506
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO	7500435207480	7898927209513
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE	7500435207481	7898927209162
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO	7500435207482	7898927209179
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE	7500435207483	7898927209186
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO	7500435207484	7898927209193
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE	7500435207485	7898927209605
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL	7500435207486	7898927209292
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL	7500435207487	7898927209322
SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL	7500435207488	7898927209308
VINHO FRISANTE COLHEITA DO SUL GASEIFICADO BRANCO SUAVE	7500435207489	7898927209735
VINHO FRISANTE COLHEITA DO SUL GASEIFICADO ROSE SUAVE	7500435207490	7898927209742
VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SUAVE	7500435207491	7898927209698

VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SECO	7500435207492	7898927209704
SUCO DE UVA TINTO COLHEITA DO SUL INTEGRAL	7500435207493	7898927209681

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de Dezembro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 160/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ALCINOPOLIS		
1	RONAN ZOCAL KRUG	28.832.901-5
2	TESSA ZOCAL KRUG	28.832.900-7
AMAMBAI		
3	ENEDIR VIANA VIEIRA	28.500.684-3
ARAL MOREIRA		
4	PEDRO BOTH	28.646.409-8
BANDEIRANTES		
5	ESPÓLIO DE ADRIANO JULIO FERREIRA	28.504.784-1
6	MATHIAS RIBEIRO MAIA	28.828.868-8
7	TARCISIO PRADO NUNES	28.693.440-0
BATAYPORA		
8	PAULO ROBERTO MEDEIROS LOPES FILHO	28.838.857-7
BELA VISTA		
9	DIOMAR VILAS SANTOS LINO	28.791.663-4
10	VILSON FERREIRA DA SILVA	28.827.107-6
BODOQUENA		
11	LUIZ CARLOS PAGANI	28.811.562-7
BONITO		
12	JOAO PEDRO BOLDRINE ABRITA	28.752.064-1
BRASILANDIA		
13	RODOLFO RIZZI	28.535.249-0

CAARAPO	
14 JOSE RICARDO CASOTTI	28.574.266-3
CAMPO GRANDE	
15 ABILIO SALVADOR MONTES GONCALVES	28.665.554-3
16 ANTONIO FARIAS DE MENDONCA	28.677.397-0
17 DARLI OLIVEIRA SANTANDER EPP	28.382.727-0
18 FRANGO ATROPELADO LTDA	28.418.577-9
19 GALPOES ECOS INDUSTRIA LTDA	28.388.024-4
20 JORGE DOS SANTOS MENEZES EPP	28.353.880-5
21 LENNARD FABRICIO LUNARIO ANAYA 73088463187	28.386.413-3
22 RAFAEL GONCALVES DE SOUZA	28.805.144-0
CORGUINHO	
23 BENONI NOGUEIRA DE ANDRADE	28.778.540-8
24 FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR	28.601.140-9
CORUMBA	
25 JOEL MARTINS LOPES	28.806.281-7
DOURADINA	
26 ANTONIO CARMO DOS SANTOS	28.809.244-9
DOURADOS	
27 MARCIA VALERIA R STRALIOTTO BASTOS	28.773.362-9
28 NILSON LOPES DE LIMA FILHO	28.761.222-8
FATIMA DO SUL	
29 NILDO ALVES RIBEIRO	28.653.425-8
GUIA LOPES DA LAGUNA	
30 CECILIO VIEIRA SOARES NETO	28.817.788-6
INOCENCIA	
31 ESPOLIO DE FABIO GALERA	28.814.259-4
ITAPORA	
32 ROGERIO THIESEN	28.764.041-8
ITAQUIRAI	
33 JOSE APARECIDO PERIM SANCHES	28.794.048-9
34 JOSE ITOR BARBOSA	28.799.048-6
IVINHEMA	
35 SILAS DOS SANTOS	28.833.105-2
JARAGUARI	
36 ANILDO THEODORO SANDIM	28.720.634-3
JATEI	
37 LIOSVALDO DE OLIVEIRA ALVES	28.782.629-5
LAGUNA CARAPA	
38 ADRIANO SARAT SANGUINA	28.809.739-4
39 MOACIR PINTO DE QUEIROZ	28.681.531-1
NOVA ANDRADINA	
40 MARCIA BARRETO DOS SANTOS	28.761.372-0
41 MODESTO FLORES	28.757.043-6
42 NEUZA GONCALVES ROMEIRA	28.755.663-8
PARAISO DAS AGUAS	
43 MARCELO LEITE TEODORO	28.798.284-0

PARANAIBA	
44 JEAN HENRIQUE RODRIGUES FREITAS LTDA	28.350.950-3
PONTA PORA	
45 AURELIO PEREIRA LIMA	28.693.592-9
46 LIANE MARIA BOHN	28.801.220-8
47 VERISSIMO LUIZ SCHWERZ	28.778.989-6
PORTO MURTINHO	
48 ROSALINO PEREIRA ME	28.382.533-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
49 JOSE ROBERTO SCATOLAO	28.807.863-2
ROCHEDO	
50 SANTA BARBARA AGROPEC E PARTICIPACOES LTDA	28.344.206-9
SANTA RITA DO PARDO	
51 MARCOS DA SILVA FEITOSA	28.835.661-6
SAO GABRIEL DO OESTE	
52 ESPOLIO DE OSCAR BARBOSA CHAVES	28.532.049-1
SIDROLANDIA	
53 ADAN R PASSOS MILBRADT	28.748.574-9
TERENOS	
54 IAGO STRUBE VILELA IZIDIO	28.838.153-0
TRES LAGOAS	
55 ELENA DOMINGOS DIAS	28.800.080-3
56 ELENA DOMINGOS DIAS	28.785.588-0

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 61, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Convoca as nomeadas em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar as candidatas abaixo indicadas, aprovadas no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE-MS, de 14 de junho de 2022 e nomeadas para ocuparem em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 646, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.869, de 24 de junho de 2022, p. 240, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 6 de janeiro de 2023, às 9 horas, na Procuradoria-Geral do Estado, sito na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidata	Classificação
Beatriz Silva Schiller	17º
Diene Figueiral Lacerda	18º

2. A posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo as nomeadas, consideradas aptas na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 9h do dia 6 de janeiro de 2023, munidas dos seguintes documentos:

a) Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
b) Declaração de bens;
c) Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);

d) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
g) Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
h) Tipo sanguíneo;
i) Carteira de Identidade;
j) CPF;
k) Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
l) Certificado de Reservista (homem);
m) Comprovante de escolaridade (diploma);
n) Carteira de Trabalho;
o) Comprovante de residência;
p) 2 (duas) fotos 3x4 (colorida);
q) Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
r) Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
s) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Credencia as unidades escolares para ofertar a modalidade Educação Profissional e autoriza o funcionamento do Projeto Pedagógico do Itinerário Formativo Profissional na complementação da organização curricular da etapa do ensino médio, na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021, na Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, na Resolução CNE/CP n. 4, de 17 de dezembro de 2018, na Portaria do Ministério da Educação n. 1.432, de 28 de dezembro de 2018, e na Resolução/SED n. 3.961, de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares, identificadas no Anexo Único desta Resolução, para ofertar a modalidade Educação Profissional.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Projeto Pedagógico do Itinerário Formativo Profissional na complementação da organização curricular da etapa do ensino médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Município	Unidades Escolares	Credenciamento para ofertar a Educação Profissional	Autorização de funcionamento do Itinerário Formativo Profissional	N. Processo
Alcinópolis	Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneio	X	X	29/087104/2022
Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa		X	29/085510/2022

Anastácio	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	X	X	29/085320/2022
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff	X	X	29/087127/2022
Anastácio	Escola Estadual Romalino Alves de Albres		X	29/085541/2022
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	X	X	29/085190/2022
Antônio João	Escola Estadual Aral Moreira	X	X	29/085437/2022
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	X	X	29/085444/2022
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	X	X	29/085300/2022
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi	X	X	29/085303/2022
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	X	X	29/085452/2022
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques		X	29/085507/2022
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	X	X	29/085245/2022
Bataguassu	Escola Estadual Peri Martins	X	X	29/085339/2022
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigáglia	X	X	29/086653/2022
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata		X	29/085518/2022
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	X	X	29/085201/2022
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	X	X	29/085459/2022
Campo Grande	Escola Estadual José Mamede de Aquino	X	X	29/085286/2022
Campo Grande	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	X	X	29/085288/2022
Campo Grande	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	X	X	29/085305/2022
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	X	X	29/085263/2022
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	X	X	29/085343/2022
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	X	X	29/085676/2022
Cassilândia	Escola Estadual São José		X	29/085504/2022
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	X	X	29/085389/2022
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	X	X	29/085256/2022
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas		X	29/085748/2022
Corumbá	Escola Estadual Maria Leite	X	X	29/085358/2022
Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	X	X	29/086853/2022
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros		X	29/085480/2022
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	X	X	29/085382/2022
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	X	X	29/085440/2022
Dourados	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo		X	29/086466/2022
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	X	X	29/088568/2022

Eldorado	Escola Estadual Eldorado	X	X	29/085719/2022
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista	X	X	29/086448/2022
Fátima do Sul	Escola Estadual Vicente Pallotti	X	X	29/086651/2022
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	X	X	29/086506/2022
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	X	X	29/085347/2022
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	X	X	29/086533/2022
Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda	X	X	29/085406/2022
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos		X	29/085387/2022
Itaquiraí	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	X	X	29/085516/2022
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	X	X	29/086169/2022
Japorã	Escola Estadual Japorã	X	X	29/085956/2022
Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	X	X	29/085705/2022
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	X	X	29/085882/2022
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	X	X	29/086848/2022
Juti	Escola Estadual 31 de Março	X	X	29/085502/2022
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado		X	29/085544/2022
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	X	X	29/085813/2022
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	X	X	29/085401/2022
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	X	X	29/086932/2022
Mundo Novo	Escola Estadual Marechal Rondon		X	29/085464/2022
Mundo Novo	Escola Estadual Profª Iolanda Ally		X	29/085766/2022
Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio	X	X	29/086380/2022
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai		X	29/085712/2022
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	X	X	29/085947/2022
Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	X	X	29/085428/2022
Paranaíba	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes		X	29/085522/2022
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites		X	29/086034/2022
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro		X	29/085214/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	X	X	29/085328/2022
Ponta Porã	Escola Estadual João Brembatti Calvoso		X	29/086800/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha		X	29/085540/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	X	X	29/086967/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati	X	X	29/086400/2022

Ponta Porã	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos	X	X	29/086326/2022
Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	X	X	29/086575/2022
Rio Brilhante	Escola Estadual Profª Ligia Terezinha Martins	X	X	29/085400/2022
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins		X	29/085112/2022
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	X	X	29/085365/2022
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	X	X	29/086232/2022
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	X	X	29/085483/2022
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta		X	29/085399/2022
Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	X	X	29/085369/2022
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	X	X	29/085353/2022
Sete Quedas	Escola Estadual 13 de Maio		X	29/085381/2022
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra		X	29/085498/2022
Três Lagoas	Escola Estadual João Ponce de Arruda	X	X	29/087752/2022
Três Lagoas	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	X	X	29/085534/2022
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	X	X	29/086176/2022

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11015 , de 16 de dezembro de 2022, PÁG. 74

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021 - GL/COINF/SED **N° Cadastral: 15217**

Processo: 29/027.689/2021

Partes: O MS por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Queiroz PS Engenharia Eireli-ME

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 30 (trinta) dias, contados de 29/12/2022 à 26/02/2023.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29/12/2022 à 26/02/2023.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0147/2022/SED **N° Cadastral 20203**

Processo: 29/073.018/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do valor do Contrato n. 147/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima, com base art. 65, I, "b" e §1° da Lei Federal n. 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor: Fica alterado o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, o qual será acrescido em R$ 462.462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), passando o valor contratual a ser de R$ 2.345.343,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 02/12/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Lucas de Andrade Coutinho

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0151/2017/SED **N° Cadastral: 8639**
Processo: 29/005.167/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA - ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 151/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.
Data da Assinatura: 15/12/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do II Termo Aditivo a OES N° 0044/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 18208**
Processo: 29/028.342/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTORA HIGA EIRELI
Objeto: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 044/2022.
Valor: DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$12.874,99 (doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) correspondente ao percentual de 4,06% no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 317.120,10 (trezentos e dezessete mil, cento e vinte reais e dez centavos), para R$329.995,09 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1°da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/12/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Demecio Takeshi Higa

Extrato do Contrato N° 0169/2022/SED **N° Cadastral 20793**
Processo: 29/083.281/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILCATEX TEXTIL LTDA
Objeto: O contrato tem como objeto a aquisição uniformes escolares, para atender as necessidades dos alunos da rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Ensino Fundamental, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Funcional Programática 12362204640890001 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Ensino Médio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R$ 2.434.836,84 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 13/12/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Eldo Umbelino

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 13-52.

EDITAL N. 19/SED/2022

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n. 266, de 11 de julho de 2019, na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e considerando a oferta de Cursos de Educação Profissional nas formas concomitante, subsequente e integrada ao ensino médio na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para Cadastro de Profissionais para atuar na Educação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos de formação profissional, nos anos **2023 e 2024**, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS), envolvendo as atividades de:

I - Coordenação Técnica de Curso;

II - Docência;

III - Supervisão de Estágio Curricular Obrigatório.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

1.3. A relação de municípios, escolas e cursos ofertados, vinculados à SED/MS, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por eixo tecnológico, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/ , a partir do dia **18 de janeiro de 2023**.

1.5. O cadastro, por si só, não assegura a convocação do profissional, o qual deve observar os dispositivos contidos no Item 5 (cinco) deste Edital.

1.6. Compete à Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional (COPEMEP), subordinada à Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED) da SED/MS, a gestão da Educação Profissional em todas as suas dimensões políticas, estruturais e pedagógicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no site (http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/), a partir do dia **20 de dezembro de 2022** até às 23h59min do dia **15 de janeiro de 2023**, devendo o interessado acessar o *link* retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão na tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.1.1. No ato da inscrição, os interessados deverão anexar todos os documentos comprobatórios da habilitação, dos títulos e da experiência profissional para fins de análise curricular, procedimento necessário o qual é anterior a possível contratação.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão "enviar" para finalizar a inscrição.

2.3. O interessado é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá, em hipótese alguma, formulário de inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste Edital;

IV - estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V - estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI - estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - não ter antecedentes criminais e condenações por improbidade administrativa.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar do processo de cadastramento:

I - servidor aposentado:

a) em dois cargos;

b) por invalidez;

c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

II - servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;

III - servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;

IV - servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;

V - pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;

VI - ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;

VII - pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

VIII - servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os profissionais constantes do Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional poderão ser contratados após prévia análise curricular do postulante.

5.2. A análise curricular observará elementos e informações documentais que comprovem:

I - a formação;

II - a experiência profissional anterior;

III - o perfil profissional compatível com o Projeto Pedagógico do curso de educação profissional ofertado.

5.3. A seleção para a contratação de profissionais é competência das escolas estaduais ofertantes do curso profissionalizante.

5.4. A seleção para atuar nos Cursos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação e de maior tempo de experiência na atividade relativa ao eixo tecnológico e ao curso de educação profissional, comprovados pelo interessado.

5.5. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - ter realizado nos últimos três anos Curso de Formação Continuada da Educação Profissional oferecido pela SED/MS;

II - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;

III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;

IV - maior idade.

5.6. Para o cumprimento do contido no item 5.3, a direção da Escola deverá publicar edital, na própria escola, noticiando qual o curso será ofertado e o período em que realizará a análise curricular dos profissionais constantes do Cadastro.

5.6.1. Após a análise curricular e a seleção dos habilitados para atuarem no curso oferecido, a escola deverá providenciar a formalização do processo de contratação e colher a documentação necessária, como previsto no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.298, de 23 de outubro de 2019.-

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão solicitar às unidades escolares, relacionadas no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e/ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia **31 de dezembro de 2024**.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os profissionais cadastrados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso, devendo, nesse caso, ser observado o contido no item 5 (cinco) deste Edital.

6.5. As convocações deverão observar o Cadastro de Profissionais para atuação na Educação Profissional e só poderão ser efetivadas após a análise curricular prevista no item 5.1. deste Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 19/SED/2022

Edital de cadastro de profissionais, em caráter temporário, para atuar nos cursos de educação profissional, operacionalizados na rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	EIXO TECNOLÓGICO	ITINERÁRIO	CURSO	TURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO

ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
ÁGUA CLARA	EE MAL. CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
ALCINOPOLIS	EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
ALCINOPOLIS	EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
ALCINOPOLIS	EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	INTEGRAL
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
AMAMBAI	EE CEL. FELIPE DE BRUM	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
AMAMBAI	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
AMAMBAI	EE VESPASIANO MARTINS - EXTENSÃO SALA LINO DO AMARAL CARDINAL	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
ANASTACIO	EE DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	INTEGRAL
ANASTACIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ANASTACIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
ANASTACIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO

ANASTACIO	EE MARIA CORRÊA DIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ANASTACIO	EE ROBERTO SCAFF	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
ANASTACIO	EE ROBERTO SCAFF	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ANASTACIO	EE ROBERTO SCAFF	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ANASTACIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
ANASTACIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
ANASTACIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
ANASTACIO	EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	VESPERTINO
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ANAURILÂNDIA	EE MARIA JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
ANAURILÂNDIA	EE PROF. EZEQUIEL BALBINO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ANGÉLICA	EE. DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
ANTÔNIO JOÃO	EE ARAL MOREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO

ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ANTÔNIO JOÃO	EE PANTALEÃO COELHO XAVIER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO	EE ERNESTO RODRIGUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
APARECIDA DO TABOADO	EE FREI VITAL DE GARIBALDI	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
APARECIDA DO TABOADO	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO

AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
AQUIDAUANA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	MATUTINO
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
AQUIDAUANA	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
AQUIDAUANA	EE PROFA. DÓRIS MENDES TRINDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE PROFA. DÓRIS MENDES TRINDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO

AQUIDAUANA	EE PROFA. DÓRIS MENDES TRINDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
AQUIDAUANA	EE PROFA. DÓRIS MENDES TRINDADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NOTURNO
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
ARAL MOREIRA	EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ARAL MOREIRA	EE JOÃO VITORINO MARQUES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
BANDEIRANTES	EE ERNESTO SOLON BORGES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
BATAGUASSU	EE MANOEL DA COSTA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE PERI MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGAGLIA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGAGLIA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
BATAGUASSU	EE PROF. BRAZ SINIGAGLIA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
BATAYPORÃ	EE JAN ANTONIN BATA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	NOTURNO

BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	VESPERTINO
BELA VISTA	EE CASTELO BRANCO	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA	AGRICULTOR FAMILIAR	MATUTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	HOSPEDAGEM	MENSAGEIRO	NOTURNO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
BODOQUENA	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	HOSPEDAGEM	MENSAGEIRO	INTEGRAL
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
BONITO	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO

BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
BONITO	EE LUIZ DA COSTA FALCÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
BRASILANDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
BRASILANDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
BRASILANDIA	EE ADILSON ALVES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE ARCÊNIO ROJAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM YVY POTY	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM YVY POTY	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE INDÍGENA DE EM YVY POTY	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
CAARAPÓ	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
CAMAPUÃ	CEEP MARCIO ELIAS NERY	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CAMAPUÃ	EE CAMILO BONFIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL

CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	MATUTINO
CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	OPERADOR ELETROMECÂNICO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CAMPO GRANDE	C. DE EDUC. PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PE. JOÃO GREINER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL

CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO

CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO

CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO

CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
CAMPO GRANDE	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARACY EUDOCIAK	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	NOTURNO

CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOÃO CARLOS FLORES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE JOSÉ MAMEDE DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE LINO VILLACHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE LÚCIA MARTINS COELHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL

CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PADRE FRANCO DELPIANO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PADRE JOSÉ SCAMPINI	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO

CAMPO GRANDE	EE PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE - EXTENSÃO ISAURO BENTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	ASSISTENTE TÉCNICO DE MECATRÔNICA	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	OPERADOR ELETROMECÂNICO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECATRÔNICA	OPERADOR ELETROMECÂNICO	VESPERTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª ALICE NUNES ZAMPIERE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL

CAMPO GRANDE	EE PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. IZAURA HIGA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	MATUTINO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE TEOTÔNIO VILELA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	NOTURNO
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE APLICATIVOS COMPUTACIONAIS E SISTEMAS PARA INTERNET	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TECNOLOGIA E COMPUTAÇÃO	ASSISTENTE DE REDES E SEGURANÇA DE COMPUTADORES	INTEGRAL

CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
CAMPO GRANDE	ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
CARACOL	EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	INTEGRAL
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CASSILÂNDIA	EE RUI BARBOSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
CASSILÂNDIA	EE SÃO JOSÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO

CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
CHAPADÃO DO SUL	EE AUGUSTO KRUG NETTO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
CORGUINHO	EE JOSÉ ALVES QUITO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
CORONEL SAPUCAIA	EE ENEIL VARGAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CORUMBÁ	EE CARLOS DE CASTRO BRASIL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	VESPERTINO

CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	VESPERTINO

CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DOM BOSCO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS (EXTENSÃO)	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS (EXTENSÃO)	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS (EXTENSÃO)	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	INTEGRAL

CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA HELENA ALBANEZE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	MATUTINO
CORUMBÁ	EE MARIA LEITE	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	VESPERTINO
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
CORUMBÁ	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
CORUMBÁ	EE OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
COSTA RICA	EE SANTOS DUMONT	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO

COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
COXIM	EE PADRE NUNES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
COXIM	EE PADRE NUNES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO
COXIM	EE PADRE NUNES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	MATUTINO
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	MATUTINO
COXIM	EE PEDRO MENDES FONTOURA	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
DEODÁPOLIS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
DEODÁPOLIS	EE SCILA MÉDICI	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCANTARA MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCANTARA MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
DOIS IRMÃOS DO BURITI	EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCANTARA MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL

DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
DOURADINA	EE BARÃO DO RIO BRANCO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
DOURADOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA EVANILDE COSTA DA SILVA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
DOURADOS	EE ANTÔNIO VICENTE AZAMBUJA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
DOURADOS	EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
DOURADOS	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
DOURADOS	EE PRES. TANCREDO NEVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
DOURADOS	EE PRES. VARGAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
DOURADOS	EE PRES. VARGAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
DOURADOS	EE PRES. VARGAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO

DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
DOURADOS	EE PROF. ALÍCIO ARAÚJO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
DOURADOS	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
DOURADOS	EE VILMAR VIEIRA MATOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ELDORADO	EE ELDORADO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	MATUTINO
ELDORADO	EE ELDORADO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	MATUTINO
ELDORADO	EE ELDORADO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	MATUTINO
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ELDORADO	EE SILO VARGAS BATISTA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
FÁTIMA DO SUL	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO

FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE SEN. FILINTO MÜLLER	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
FÁTIMA DO SUL	EE VICENTE PALLOTTI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	VESPERTINO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	VESPERTINO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
FIGUEIRAO	EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	VESPERTINO
GLORIA DE DOURADOS	EE EUFROSINA PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO
GLORIA DE DOURADOS	EE EUFROSINA PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
GLORIA DE DOURADOS	EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
GLORIA DE DOURADOS	EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
GLORIA DE DOURADOS	EE PROFª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
GLORIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
GLORIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	VESPERTINO
GLORIA DE DOURADOS	EE WEIMAR TORRES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
GUIA LOPES DA LAGUNA	EE SALOMÉ DE MELO ROCHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL

IGUATEMI	EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
INOCÊNCIA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO
INOCÊNCIA	EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
ITAPORÃ	EE ANTÔNIO JOÃO RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
ITAQUIRAI	EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	NOTURNO
ITAQUIRAI	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
ITAQUIRAI	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
ITAQUIRAI	EE PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
ITAQUIRAI	EE PROF.ª TERTÚLINA MARTINS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
ITAQUIRAI	EE PROF.ª TERTÚLINA MARTINS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
ITAQUIRAI	EE PROF.ª TERTÚLINA MARTINS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
IVINHEMA	EE REYNALDO MASSI - EXTENSÃO SALA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
JAPORA	EE JAPORÃ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
JAPORA	EE JAPORÃ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
JAPORA	EE JAPORÃ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO

JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
JARAGUARI	EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
JARDIM	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
JARDIM	EE CEL. JUVÊNCIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
JARDIM	EE CEL. PEDRO JOSÉ RUFINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
JATEI	EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
JATEI	EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
JATEI	EE PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
JATEI	PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
JATEI	PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
JATEI	PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
JUTI	EE 31 DE MARÇO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
JUTI	EE 31 DE MARÇO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
JUTI	EE 31 DE MARÇO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL

LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	INTEGRAL
LADÁRIO	EE 2 DE SETEMBRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO - EXTENSÃO MARQUES DE TAMANDARÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO - EXTENSÃO MARQUES DE TAMANDARÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
LADÁRIO	EE LEME DO PRADO - EXTENSÃO MARQUES DE TAMANDARÉ	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
LAGUNA CARAPA	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
LAGUNA CARAPA	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
LAGUNA CARAPA	EE ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
MARACAJU	EE CAMBARAÍ	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
MARACAJU	EE CAMBARAÍ	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
MARACAJU	EE CAMBARAÍ	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
MARACAJU	EE CAMBARAÍ	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL

MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
MARACAJU	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
MIRANDA	EE CAETANO PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	NOTURNO
MIRANDA	EE CARMELITA CANALE REBUÁ	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
MIRANDA	EE DONA ROSA PEDROSSIAN	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
MIRANDA	EE IND. PROF. ATANÁSIO ALVES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
MIRANDA	EE IND. PROF. ATANÁSIO ALVES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
MIRANDA	EE IND. PROF. ATANÁSIO ALVES	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE PROFª. IOLANDA ALLY	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE PROFª. IOLANDA ALLY	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
MUNDO NOVO	EE PROFª. IOLANDA ALLY	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL

NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
NAVIRAÍ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE ANTÔNIO FERNANDES	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	INTEGRAL
NAVIRAÍ	EE PRES. MÉDICI	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	INTEGRAL
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	INTEGRAL
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	INTEGRAL
NIOAQUE	EE INDÍGENA DE EM ANGELINA VICENTE	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	INTEGRAL
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
NIOAQUE	EE ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
NIOAQUE	EE UIRAPURU	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
NIOAQUE	EE UIRAPURU	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
NIOAQUE	EE UIRAPURU	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
NOVA ALVORADA DO SUL	EE ANTÔNIO COELHO	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO

NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
NOVA ALVORADA DO SUL	EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
NOVA ANDRADINA	EE AUSTRILIO CAPILÉ CASTRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	RECURSOS NATURAIS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	RECURSOS NATURAIS	EJA QUALIFICA	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	RECURSOS NATURAIS	EJA QUALIFICA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	RECURSOS NATURAIS	EJA QUALIFICA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
NOVA ANDRADINA	EE MAL. RONDON	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
NOVA ANDRADINA – DISTRITO DE CASA VERDE	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
NOVA ANDRADINA – DISTRITO DE CASA VERDE	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
NOVA ANDRADINA – DISTRITO DE CASA VERDE	EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
NOVO HORIZONTE DO SUL	EE DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
PARAISO DAS ÁGUAS	EE VER. KENDI NAKAI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL

PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
PARANAÍBA	EE JOSÉ GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	MATUTINO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	MATUTINO
PARANAÍBA	EE MANOEL GARCIA LEAL	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	MATUTINO
PARANAÍBA	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	INTEGRAL
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
PARANHOS	EE SANTIAGO BENITES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
PEDRO GOMES	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
PEDRO GOMES	EE PROFª. CLEUZA TEODORO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL

PEDRO GOMES	EE PROFª. CLEUZA TEODORO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
PEDRO GOMES	EE PROFª. CLEUZA TEODORO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMANDO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
PONTA PORÃ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE JOAQUIM MURTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE NOVA ITAMARATI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO

PONTA PORÃ	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA	GERENTE DE PRODUÇÃO E OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS	MATUTINO
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE PROF. JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
PONTA PORÃ	EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
PONTA PORÃ	EE PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
PORTO MURTINHO	EE JOSÉ BONIFÁCIO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO DE GAMES	INTEGRAL
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	ASSISTENTE DE PROJETOS DE GAMES	INTEGRAL
RIO BRILHANTE	EE ETALÍVIO PEREIRA MARTINS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	PROJETISTA DE GAMES MOBILE	INTEGRAL
RIO BRILHANTE	EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL

RIO BRILHANTE	EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
RIO BRILHANTE	EE PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
RIO NEGRO	EE LEONTINO ALVES DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	MATUTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	MATUTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO	EE VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
ROCHEDO	EE JOSÉ ALVES RIBEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	INTEGRAL
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	INTEGRAL
SANTA RITA DO PARDO	EE JOSÉ FERREIRA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	INTEGRAL
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	NOTURNO

SÃO GABRIEL DO OESTE	EE PROFª. CREUZA APARECIDA DELLA COLETA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MS NOVOS PERCURSOS - ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	VESPERTINO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	INTEGRAL
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	INTEGRAL
SÃO GABRIEL DO OESTE	EE SÃO GABRIEL - EXTENSÃO SALA FUNPESG	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	INTEGRAL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	NOTURNO
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	NOTURNO
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	NOTURNO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	NOTURNO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	NOTURNO
SETE QUEDAS	EE 13 DE MAIO	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	NOTURNO
SETE QUEDAS	EE 4 DE ABRIL	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO	PROMOTOR DE VENDA E E-COMMERCE	INTEGRAL
SETE QUEDAS	EE GUIMARÃES ROSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	MATUTINO
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	GESTOR DE PROCESSOS AGROPECUÁRIOS	VESPERTINO
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	MATUTINO
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR AGRÍCOLA	VESPERTINO

SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	MATUTINO
SIDROLÂNDIA	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA	PRODUTOR ANIMAL	VESPERTINO
SIDROLÂNDIA	EE PROFª. CATARINA DE ABREU	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	INTEGRAL
SIDROLÂNDIA	EE PROFª. CATARINA DE ABREU	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	INTEGRAL
SIDROLÂNDIA	EE PROFª. CATARINA DE ABREU	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	INTEGRAL
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
SIDROLÂNDIA	EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO

SONORA	EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
TACURU	EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	ASSISTENTE DE GESTÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA	VESPERTINO
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	AUXILIAR DE AGRONEGÓCIO	VESPERTINO
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO	GESTOR DE NEGÓCIOS AGROINDUSTRIAIS	VESPERTINO
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	MATUTINO
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	MATUTINO
TERENOS	EE ANTÔNIO VALADARES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	MATUTINO
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
TERENOS	EE EDUARDO PEREZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE	AGENTE DE RESIDUOS SÓLIDOS E HIDRICOS	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	INTEGRAL

TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE BOM JESUS	GESTÃO E NEGÓCIOS	RECURSOS HUMANOS	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE DOM AQUINO CORRÊA	GESTÃO E NEGÓCIOS	TRABALHO CORPORATIVO EM GERAL	TRABALHADOR NO AMBIENTE ORGANIZACIONAL	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA	ASSISTENTE DE COMPRAS	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ANALISTA DE MARKETING DIGITAL E E-COMMERCE	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE LUIZ LOPES DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE DE PROJETOS E INOVAÇÃO	INTEGRAL
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	AJA MÉDIO TRAJETÓRIAS II	PROMOTOR DE VENDAS.	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	EMPREENDEDOR CORPORATIVO	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PADRE JOÃO TOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	EJA QUALIFICA	INSPETOR DE QUALIDADE	NOTURNO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	MATUTINO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	ATENDENTE JURÍDICO	MATUTINO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	AUXILIAR JUDICIAL	MATUTINO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE ANÁLISE DE DADOS	MATUTINO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE BIG DATA	MATUTINO
TRÊS LAGOAS	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CIÊNCIA DE DADOS	ASSISTENTE DE GESTÃO DE DADOS	MATUTINO
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E INFRAESTRUTURA DE REDES	INTEGRAL
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE PÁGINAS WEB	INTEGRAL
VICENTINA	EE PADRE JOSÉ DANIEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	INTEGRAL

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022, páginas de 62 a 80.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X, *caput,* do art. 40, e no inciso IV, *caput,* do art. 43, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Resolução/SED n. 4.045, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla publicidade às compras de gêneros alimentícios realizadas no âmbito do PNAE; e

CONSIDERANDO que a definição de regras para pesquisa de preço é instrumento que busca auxiliar, no âmbito das competências da Secretaria de Estado de Educação, as Unidades Executoras (UEx.) das unidades de ensino, no processo de compras, para que se possa garantir a disponibilidade orçamentária e dar subsídios ao julgamento das propostas,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Preço Referência – orçamento estimado de preços unitários – como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, nas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o 1º semestre do ano letivo de 2023, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A UEx. da unidade de ensino deverá utilizar o Preço Referência fixado para a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a UEx. da unidade de ensino deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação, até o término do 1° semestre de 2023, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MS) promover as adequações necessárias nos preços dos produtos e publicá-las em Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED N. 4.071, de 6 de julho de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.112, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,92	11,63	11,19	10,71	11,24	8,79	10,37	12,37	13,28
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,79	7,99	6,66	6,84	6,38	7,84	6,38	7,52	9,21
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,86	6,10	4,72	6,29	6,35	5,11	6,60	7,30	6,12
ABÓBORA, paulista, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,95	4,58	4,63	4,59	4,47	4,70	4,68	4,37	4,94
ABOBRINHA, menina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,81	7,50	4,61	6,29	6,85	6,45	6,00	7,24	7,43
AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 20 g.	Unidade	2,42	2,48	3,15	1,47	2,72	2,25	2,17	2,35	1,94
ACELGA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,96	6,46	6,63	7,09	7,00	6,19	8,84	6,67	7,81

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,02	6,32	6,54	6,02	5,56	5,96	6,51	5,82	5,85
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	8,04	8,23	9,05	8,66	8,49	8,49	8,70	8,89	8,14
ADOÇANTE, dietético, liquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	6,25	4,46	4,85	5,12	5,12	4,59	4,67	4,71	4,97
AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,63	4,09	5,83	4,03	3,95	4,16	4,14	4,05	4,01
ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,08	3,80	4,95	4,07	3,08	4,25	3,15	3,30	3,26
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	27,08	27,28	25,77	27,44	24,42	25,91	25,97	28,45	27,83
ALMEIRÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,38	3,91	5,36	3,99	3,63	4,17	3,73	3,81	3,38
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	19,21	-	-	-	-	-	-	-	-

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,52	6,65	7,08	5,44	5,86	6,29	6,16	6,01	5,87
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	18,03	19,71	20,35	20,25	21,28	19,31	21,68	22,16	19,73
AVEIA, em flocos finos. 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 165 g.	Unidade	5,45	5,94	6,16	5,38	5,31	6,20	5,83	5,75	5,35
BANANA, da terra, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,79	11,13	8,69	11,49	10,56	10,44	10,52	12,32	10,35
BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,43	10,75	7,44	10,47	10,52	9,42	7,76	12,14	10,52
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,69	8,37	7,05	7,15	7,41	6,58	7,37	9,28	6,68
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,00	9,74	8,47	8,56	10,39	8,93	10,07	12,25	10,05
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,96	4,69	4,14	3,81	3,60	3,74	3,84	4,00	4,15

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,65	6,44	6,49	7,56	5,72	6,12	5,74	7,11	9,03
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s) (ex: cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base láctea representa pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,77	1,65	1,78	1,75	1,65	1,59	1,79	2,19	1,64
BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	4,81	5,26	5,53	5,31	5,05	5,07	5,01	5,17	4,93
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,76	6,37	4,01	6,96	5,90	5,41	5,11	6,16	8,83
BETERRABA, especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,06	4,39	4,04	3,97	3,58	3,69	3,86	4,25	4,76
BISCOITO DE POLVILHO, salgado e assado. Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g.	Unidade	5,60	5,19	6,14	5,94	5,50	6,06	6,18	5,81	5,75

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,86	7,36	7,29	7,38	6,76	7,23	7,48	7,32	7,21
BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,42	7,12	6,65	6,17	6,15	5,72	6,71	6,24	6,00
BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,40	7,14	6,71	6,17	6,15	5,72	6,88	6,24	6,00
BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,40	6,15	6,59	6,17	6,15	5,51	6,64	6,24	6,00
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	7,19	7,64	7,27	7,10	7,25	7,80	7,20	8,21	7,81

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
CACAU, em pó, 100%. Produto obtido da massa (ou pasta ou líquor) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor marrom escuro, cheiro característico e sabor amargo próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 200 g.	Unidade	23,60	23,90	24,03	24,61	23,03	21,54	19,65	19,68	19,64
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.	Unidade	16,09	16,52	16,93	17,54	17,61	16,67	17,67	17,94	17,81
CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	2,56	2,31	2,72	2,67	2,82	2,38	2,54	2,61	2,84
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,15	7,66	8,68	7,31	7,45	7,54	7,97	8,32	6,81
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,42	-	-	-	-	-	-	-	-
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	36,82	40,02	38,12	37,03	35,18	38,49	38,09	37,59	37,48
CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	29,35	32,05	30,68	30,82	31,40	31,53	31,27	33,01	31,25

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	31,54	33,12	30,26	31,42	32,12	33,78	31,46	33,77	31,88
CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 8% de sebo e/ou gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	28,95	30,04	29,93	29,17	26,40	31,11	27,06	29,10	29,14
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	12,75	13,20	14,08	11,09	12,06	13,24	13,12	13,79	12,87
CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	13,78	13,79	13,39	12,50	13,18	14,04	14,09	15,13	13,33

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	17,93	18,74	20,27	16,75	15,32	19,85	18,41	18,46	18,22
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	23,95	24,84	25,63	21,48	21,74	25,19	23,90	23,37	22,73
CARNE, suína, lombo, sem osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	19,86	24,83	22,43	25,52	19,07	24,64	20,93	23,35	23,67
CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida por meio do abate de animais sadios sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, com até 5% de gordura, aspecto: próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do Serviço de Inspeção Municipal - SIM (quando comercializada no próprio município), ou Serviço de Inspeção Estadual - SIE (quando comercializada no próprio Estado), ou Serviço de Inspeção Federal - SIF (válido em todo o Brasil e para exportação).	Quilograma	15,97	17,00	17,53	16,47	18,72	17,87	18,33	19,61	16,55
CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,11	8,10	8,27	8,60	10,85	7,24	9,46	12,92	9,20

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
CEBOLINHA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,19	3,90	4,51	3,75	3,12	3,79	3,55	3,40	2,82
CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,69	3,91	3,33	3,37	2,99	3,35	3,54	4,14	4,07
CHÁ, mate, tostado, a granel. Composto de folhas e talos de erva mate (ilex Paraguariensis) tostado, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada, embalagem secundaria de caixa de papelão cartonada, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 250 g.	Unidade	7,47	6,30	8,21	6,97	6,65	7,47	6,60	6,95	7,29
CHICÓRIA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,37	3,75	6,00	3,59	-	3,00	3,22	3,19	2,50
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,50	3,65	3,83	4,06	3,61	3,58	3,61	4,28	4,61
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	5,10	5,48	4,90	5,39	4,51	5,23	5,01	4,54	5,04
COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,44	9,40	8,48	8,62	8,44	8,52	8,80	7,78	8,06
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,05	4,14	4,97	4,03	3,42	4,13	3,29	3,44	3,13
COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	8,91	8,84	8,72	9,43	8,46	8,81	8,25	9,95	8,82

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, sãos e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 8 a 10 g.	Unidade	3,82	3,90	4,86	5,25	3,41	4,18	4,62	3,19	4,32
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.	Unidade	10,66	7,28	5,15	8,61	-	7,07	7,29	6,99	5,49
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	8,44	7,89	8,25	9,39	8,99	8,21	9,24	8,94	7,76
ERVILHA SECA, verde, partida, in natura, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá ser isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	12,95	11,62	10,91	10,92	11,15	10,70	11,78	13,24	13,79
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,57	4,25	6,39	3,58	4,48	-	5,19	5,27	3,00
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	5,85	5,50	6,67	5,69	5,65	6,73	5,12	5,63	5,90
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	13,73	13,30	14,26	12,53	12,12	13,11	13,32	13,44	12,70

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,49	5,91	5,65	5,03	6,46	5,30	5,69	5,79	4,60
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,36	8,28	8,89	7,72	9,59	8,88	8,71	8,55	8,42
FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	4,67	4,69	5,16	4,92	4,80	4,76	5,00	5,06	4,94
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	8,08	8,66	8,97	8,03	7,99	7,57	8,26	8,70	7,89
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	6,80	7,20	7,89	6,63	6,79	7,40	7,51	7,28	6,07
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	2,22	2,05	1,99	2,12	2,07	1,95	2,13	1,82	1,62
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	4,14	4,02	4,17	3,73	3,85	3,62	4,05	4,05	3,67
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	17,02	18,14	15,81	18,02	16,35	17,43	17,46	15,89	16,80

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fábrica de 400 g.	Unidade	28,69	-	-	-	-	-	-	-	-
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,03	3,96	4,21	4,28	3,72	4,23	4,33	3,73	3,94
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,45	9,57	8,35	8,88	8,27	9,22	8,89	9,92	9,75
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	15,37	14,99	10,07	10,66	13,45	9,37	14,73	16,65	11,70
GOIABADA, em barra, natural, sem conservantes, fabricada com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 300 g.	Unidade	3,91	3,99	4,46	4,54	3,94	4,07	4,31	3,98	4,16
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,57	4,21	4,80	3,98	3,62	3,58	3,63	3,87	2,98
INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,33	-	-	-	-	-	-	-	-

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	10,19	12,24	11,66	10,94	11,21	12,39	11,31	11,13	10,62
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	7,25	6,99	7,58	6,41	7,58	6,67	7,73	7,49	7,18
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,02	3,46	2,82	3,23	2,78	2,79	2,94	3,30	2,91
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,53	-	-	-	-	-	-	-	-
LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 380 a 400 g.	Unidade	20,21	18,74	21,04	21,02	21,65	18,98	20,64	23,62	19,12
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	5,77	5,83	6,12	5,65	5,58	5,41	5,31	6,42	5,69
LEITE, de vaca, liquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	6,03	5,77	6,46	5,79	5,64	5,79	6,24	6,42	6,16

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
LIMAO, Taiti, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,17	7,96	7,05	8,12	6,85	6,91	6,60	9,40	9,11
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 a 8 g.	Unidade	3,78	4,17	4,31	5,24	3,88	3,36	3,95	4,11	4,56
MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,46	11,50	10,59	10,89	10,55	10,03	10,35	12,63	12,70
MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,91	5,06	5,41	5,07	4,71	4,85	5,20	5,23	4,76
MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,90	5,17	5,47	5,12	4,75	4,82	5,16	5,26	4,68
MAMÃO, formosa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	8,71	12,11	7,44	10,48	9,53	9,71	9,82	12,41	13,11
MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,83	8,16	7,44	6,93	8,35	7,37	7,19	8,96	6,45
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,04	6,91	6,18	5,97	5,36	6,42	5,13	6,81	6,91

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
MANTEIGA, com sal. Produto produzido a partir da ação mecânica da batedura do creme de leite obtido da separação parcial da gordura do leite durante a etapa de pasteurização. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 200 g.	Unidade	13,23	13,43	14,20	14,41	14,16	14,44	14,06	15,05	13,99
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,28	14,01	12,73	15,70	16,45	11,74	14,67	19,05	16,30
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,08	8,96	9,64	8,92	8,64	9,32	9,64	8,85	9,09
MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,93	9,37	9,00	12,55	8,85	8,58	10,38	8,94	8,09
MAXIXE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,74	7,99	6,25	-	9,25	13,15	6,79	-	13,50
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	47,12	55,59	46,59	45,80	48,62	39,26	46,86	41,94	40,51
MELANCIA, peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,25	2,43	2,10	3,71	2,94	2,00	2,56	3,45	3,51
MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,09	5,95	6,43	6,13	5,02	7,10	5,60	6,25	6,31

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,12	5,42	5,74	4,68	5,34	5,31	5,31	5,42	5,18
MILHO, verde, in natura, espiga, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	15,07	14,99	14,20	12,29	14,21	12,54	11,64	14,92	11,87
ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidade	7,67	7,59	8,40	7,69	8,11	7,38	8,78	8,83	7,61
ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g.	Unidade	3,10	4,72	2,93	3,75	3,95	3,37	3,46	3,35	4,58
OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	9,62	9,45	9,96	8,76	8,62	8,52	9,85	9,89	8,64
PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado verticalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,48	9,38	11,38	9,31	11,29	10,29	11,03	11,71	10,30
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	14,13	14,81	14,14	12,09	12,56	13,77	12,89	14,06	12,98
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica de 250 a 300 g.	Unidade	6,70	6,76	5,71	6,82	8,19	7,33	7,88	7,29	4,49

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); com peso de 800 g.	Unidade	39,58	47,34	40,14	49,95	50,14	49,82	43,24	51,44	43,22
PEIXE, tilápia, em filé. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com peso de 800 g.	Unidade	40,87	40,77	41,21	41,79	42,02	42,91	44,70	43,76	40,66
PEPINO, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,44	5,79	5,16	5,22	5,36	4,96	5,91	6,45	6,03
PERA, argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,29	-	-	-	-	-	-	-	-
PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,15	10,90	8,14	10,60	11,31	8,04	11,00	14,66	12,89
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,71	3,08	2,71	3,28	2,85	2,99	2,52	2,79	2,76
POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,71	3,08	2,71	3,28	2,85	2,99	2,68	2,79	2,71
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,71	3,08	2,71	3,28	2,85	2,99	2,68	2,79	2,76

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,30	3,66	3,11	3,71	3,84	3,71	2,93	3,75	3,43
POLVILHO AZEDO. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	8,19	8,91	8,88	8,40	9,38	9,20	9,47	8,44	8,44
POLVILHO DOCE. Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	7,53	7,58	8,97	7,38	8,66	8,25	8,37	7,61	8,24
QUEIJO, muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	61,62	51,70	57,08	48,65	49,81	55,02	48,09	51,81	60,68
QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,01	20,31	13,39	16,49	23,22	21,05	12,93	21,82	27,30
RABANETE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,35	4,90	9,93	4,75	10,00	4,99	5,79	13,07	9,72
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, com peso de 500 g.	Unidade	13,48	15,45	17,37	11,15	13,70	12,92	13,71	14,43	13,49
REPOLHO, verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,57	2,69	3,56	2,71	2,76	2,32	2,85	3,47	3,08

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
RÚCULA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,16	4,30	5,49	3,84	3,51	4,09	3,26	3,63	3,41
SAGU. Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,57	9,77	9,18	10,37	10,21	9,34	9,47	9,03	9,73
SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,31	2,32	2,15	2,29	2,34	2,38	2,63	2,68	1,92
SALSA, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,19	3,68	4,47	3,80	3,12	3,79	3,55	3,39	2,89
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	6,42	7,11	8,04	6,72	6,68	6,56	7,25	7,40	6,49
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1L.	Unidade	7,03	6,91	6,45	6,55	7,17	6,85	6,94	7,62	7,38
SUCO DE SOJA, pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,31	2,10	2,35	2,42	2,52	2,40	2,43	2,62	2,77
SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta madura e saudável, na concentração natural, sem diluição, sem adição de açúcar e de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto líquido, cor roxa, cheiro e sabor próprios da fruta até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de 1,5 litro.	Unidade	18,58	18,38	22,51	17,96	20,21	16,82	20,02	20,39	17,49

PRODUTOS COTADOS		REGIÃO								
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	[1]CAMPO GRANDE	[2]GRANDE DOURADOS	[3]BOLSÃO	[4]CONE-SUL	[5]PANTANAL	[6]LESTE	[7]NORTE	[8]SUDOESTE	[9]SUL-FRONTEIRA
TANGERINA, poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,37	7,99	7,18	8,19	7,35	6,79	6,53	8,02	7,62
TOMATE, rasteiro/italiano, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,33	6,78	6,03	8,19	7,03	6,80	6,65	9,70	8,79
TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,11	7,55	6,31	7,97	6,00	6,65	6,64	9,48	8,41
TRIGO PARA QUIBE, integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,16	7,44	8,23	6,91	8,76	7,95	7,72	7,60	6,91
UVA Itália ou Rubi, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,77	23,06	19,93	23,17	23,06	19,71	22,14	25,42	24,65
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,54	18,19	17,62	15,93	17,76	21,01	15,03	19,57	20,52
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	9,51	9,09	10,11	8,90	9,38	7,92	9,21	9,03	8,30

Municípios/Microrregião:

[1]CAMPO GRANDE: Corguinho, Dois Irmãos do Buriti, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

[2]GRANDE DOURADOS: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Maracaju, Rio Brilhante e Vicentina.

[3]BOLSÃO: Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

[4]CONE-SUL: Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.

[5]PANTANAL: Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Ladário e Miranda.

[6]LESTE: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte e Taquarussu.

[7]NORTE: Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'Oeste e Sonora.

[8]SUDOESTE: Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque e Porto Murtinho.

[9]SUL-FRONTEIRA: Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução Nº 160/SES/MS **Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.**

Aprova o Guia Estadual do Licenciamento Sanitário no âmbito da vigilância sanitária, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 1.293/1992, na Resolução nº 105/2012CIB/SES e na Resolução nº 80/2020/SES/MS;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Guia Estadual do Licenciamento Sanitário da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária (CEVISA), elaborado por equipe técnica sob supervisão da Gerência de Processos Sanitários da CEVISA, Anexo I.

Art. 2º O Guia Estadual do Licenciamento Sanitário poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
MATO GROSSO DO SUL

GUIA ESTADUAL DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Campo Grande (MS)
2022

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR
Reinaldo Azambuja Silva

VICE-GOVERNADOR
Murilo Zauith

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Flávio Da Costa Britto Neto

SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE
Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

DIRETORA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Larissa Domingues Castilho de Arruda

COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Carlos Alberto Nunes Carneiro

GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
Fabrício Buthevicius Barbosa

EQUIPE DE PROJETO
Matheus Moreira Pirolo
Ivanildo Silva da Costa
Eduardo Haruo Braga Nagata
Karoline Ferreira Dutra

COORDENAÇÃO
Professora Doutora Roosiley Dos Santos Souza

Estado de Mato Grosso do Sul.
Secretaria de Estado de Saúde. Direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra para fins não comerciais, desde que citada a fonte. A responsabilidade pelo conteúdo desta obra é dos autores da equipe de projeto

APRESENTAÇÃO
1. O que são licenciamento sanitário, licença sanitária e alvará sanitário?
2. O porquê da licença sanitária?
3. Quem deve obter ou renovar a licença sanitária?
4. Como faço para obter ou renovar a licença sanitária?
5. Quando devo obter ou renovar a licença sanitária?
6. Onde devo procurar para obter ou renovar a licença sanitária?
7. Quanto devo desembolsar para obter ou renovar a licença sanitária?
ANEXO I – Rol de documentos que devem acompanhar a solicitação escrita de obtenção ou renovação de licença sanitária
ANEXO II – Planilha de descrição de atividades
ANEXO III – Órgão competente do Sistema Único de Saúde para o processamento da solicitação de licença sanitária ou de sua renovação
ANEXO IV - Relação de atividades com a necessidade de licença para execução de obras, reformas e ampliações, isto é, aprovação prévia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA)
REFERÊNCIAS
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

APRESENTAÇÃO

Este *Guia Estadual do Licenciamento Sanitário* tem como objetivo apresentar ao cidadão interessado esclarecimentos sobre a obtenção de licença sanitária ou sua renovação, necessários para o exercício de atividade econômica ou social sujeita ao regime de Vigilância Sanitária. Para tanto, trazemos informações relevantes, tais como conceito, justificativa, setor regulado, modo, tempo, local e valores relativos à obtenção de licença sanitária ou sua renovação. Nos Anexos I e II, colacionamos as documentações e informações necessárias à instrução do procedimento de licenciamento sanitário. Já no Anexo III, trazemos os órgãos competentes do Sistema Único de Saúde para emissão de licença sanitária ou sua renovação, conforme o ramo de atividade a ser desenvolvido, repartidos em 06 (seis) grupos. Por último, no Anexo IV, colacionamos a relação de atividades que necessitam de licença para execução de obras, reformas ou ampliações, mediante a aprovação prévia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) no órgão de Vigilância Sanitária competente. Esperamos com este instrumento auxiliar os empreendimentos econômicos e sociais interessados.

Boa leitura!

1. O que são licenciamento sanitário, licença sanitária e alvará sanitário?

Resposta: Licenciamento sanitário é o procedimento administrativo que conduz o interessado à obtenção ou à renovação da licença sanitária para o exercício de atividade de saúde ou de interesse direto ou indireto para a saúde, no âmbito do órgão de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, Estadual ou municipal.

Licença sanitária é um ato administrativo emitido ao final do procedimento de licenciamento sanitário que habilita o estabelecimento interessado ao exercício de atividade sujeita ao regime de Vigilância Sanitária.

Alvará sanitário é documento que contém a licença sanitária emitida.

2. O porquê da licença sanitária?

Resposta: O art. 206 da Lei Estadual nº 1.293/1992 traz que a execução de obras, a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde somente serão efetuados depois de devidamente licenciados pelo órgão competente do Sistema Único de Saúde, sob pena de autuação por infração sanitária (art. 341, da Lei Estadual nº 1.293/1992).

3. Quem deve obter ou renovar a licença sanitária?

Resposta: Quem executar obras, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde deverá obter previamente a licença do órgão competente do Sistema Único de Saúde, bem como renová-la, sempre que esgotado o prazo de sua validade (vide o art. 207 da Lei Estadual nº 1.293/1992). **Observação:** A relação de atividades com a necessidade de licença para execução de obras, reformas e ampliações, isto é, aprovação prévia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA), consta do Anexo IV.

4. Como faço para obter ou renovar a licença sanitária?

Resposta: Deverá protocolizar no órgão competente do Sistema Único de Saúde a solicitação escrita de obtenção ou renovação de licença sanitária, subscrita por seu proprietário ou representante legal, acompanhada da documentação constante dos Anexos I e II. **Observação 01:** Após o referido protocolo, a solicitação de obtenção ou renovação de licença sanitária será processada conforme os ritos estabelecidos para o médio ou para o baixo risco, previstos na Resolução nº 80/2020/SES/MS, de 16 de dezembro de 2020, disponível no link: **https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/RES.-SES-MS-80-2020.pdf .**
Observação 02: No caso da licença para a execução de obras, reformas ou ampliações de estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde, o requerente deverá protocolizar no órgão competente do Sistema Único de Saúde o Projeto Básico de Arquitetura (PBA), acompanhado de solicitação escrita e subscrita pelo proprietário ou pelo representante legal.

5. Quando devo obter ou renovar a licença sanitária?

Resposta: Sempre que executar obras, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde deverá obter previamente a licença. A licença sanitária de funcionamento para as atividades econômicas e sociais sob regime de Vigilância Sanitária terá a validade de 01 (um) ano, cuja renovação deverá ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência, conforme o art.

210 da Lei Estadual nº 1.293/1992. **Observação:** No caso da execução de obras, reformas ou ampliações de estabelecimentos e empresas de produtos e serviços de interesse da saúde, a licença referente ao Projeto Básico de Engenharia aprovado será válida pelo prazo de por 360 (trezentos e sessenta) dias, devendo a obra, reforma ou ampliação ser iniciada nesse período.

6. Onde devo procurar para obter ou renovar a licença sanitária?

Resposta: O órgão competente do Sistema Único de Saúde para o processamento da solicitação de licença de execução de obra, instalação ou licença sanitária de funcionamento de estabelecimento sob regime de Vigilância Sanitária ou de sua renovação irá variar de acordo com o ramo da atividade exercida, conforme o Anexo III.

7. Quanto devo desembolsar para obter ou renovar a licença sanitária?

Resposta: O valor da taxa para o processamento da solicitação de licença sanitária ou de sua renovação irá variar conforme o ramo da atividade exercida, cuja guia de recolhimento poderá ser obtida diretamente pelo interessado no seguinte sítio eletrônico: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/daemsabertopublico/EmissaoTaxas , mais especificamente no campo "Dos Atos Relativos a Saúde", nos casos em que o órgão competente do Sistema Único de Saúde for a Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária para o ramo da atividade exercida, conforme o Anexo III.

ANEXO I
Rol de documentos que devem acompanhar a solicitação escrita de obtenção ou renovação de licença sanitária.

Poderá ser obtido diretamente pelo interessado no seguinte sítio eletrônico: https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/1.-PEDIDO-OU-RENOVACAO-ALVARA-LISTA-DE-DOCS.-2021-INTERESSE-A-SAUDE.pdf
Ou mande um e-mail de solicitação para a Gerência de Processos Sanitários da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde: geproc@saude.ms.gov.br.

ANEXO II
Planilha de descrição de atividades.

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Nome Fantasia: _____ Fone: _____ Município: _____
Endereço (Rua/Av, nº - Bairro): _____ E-mail: _____

ATIVIDADES QUE O ESTABELECIMENTO EXECUTA Deve estar prevista no(s) CNAE que conta(m) no CNPJ Caso não possua Responsável Técnico pela Atividade, não é necessário o preenchimento do campo Preencher somente com as atividade que são próprias, as terceirizadas devem constar na tabela ATIVIDADES TERCEIRIZADAS					
Nº CNAE DEVE CONSTAR NO CNPJ	ATIVIDADE(S)	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE OBS.: Necessário enviar cópia dos documentos	CPF Nº	Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CONSELHO CLASSE SIGLA E NÚMERO

ATIVIDADES QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS DA EMPRESA E QUE A MESMA NÃO EXECUTA Citar os números do(s) CNAE das atividades que constam no CNPJ e/ou Alvará de Localização que não estão sendo executados pelo estabelecimento.

Ativar o Windows

ATIVIDADES TERCEIRIZADAS Necessário anexar cópia do contrato Necessário anexar cópia da Licença Sanitária (caso seja empresa passível de fiscalização da Vigilância Sanitária) Preencher com os dados da prestadora do serviço					
CNPJ Nº	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	ATIVIDADE	VALIDADE DO CONTRATO	Nº DO ALVARÁ SANITÁRIO e VALIDADE

RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Responsável Técnico pelo Estabelecimento (nome por Extenso):		CPF nº:	DATA: ___/___/___
RG nº/Órgão Expedidor:	Conselho de Classe (Sigla e Nº):	Telefone para contato:	ASSINATURA
E-mail:			

RESPONSÁVEL LEGAL			
Responsável Legal pelo Estabelecimento (nome por Extenso):		CPF nº:	DATA: ___/___/___
RG nº/Órgão Expedidor:	Conselho de Classe (Sigla e Nº):	Telefone para contato:	ASSINATURA
E-mail:			

Ativar o

Ou mande um e-mail de solicitação para a Gerência de Processos Sanitários da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde: geproc@saude.ms.gov.br.

ANEXO III
Órgão competente do Sistema Único de Saúde para o processamento da solicitação de licença sanitária ou de sua renovação.

Grupo 01. Procure a vigilância sanitária do seu município para a regularização das atividades a seguir relacionadas:

1) Comércio de alimentos e bebidas (açougues, armazéns, mercado, supermercado, hipermercados, bares, peixarias, quitandas, casa de frutas, sacolões, conveniências, garaparias, casa de sucos, etc);
2) Serviços de Alimentação (conforme a RDC 216, Ex.: restaurantes, panificadoras, confeitarias, sorveterias, buffet, refeitórios, pastelarias, pizzarias, cantinas escolares, etc);
3) Comércio ambulante de alimentos (espetinhos, feiras, trailer, pipoqueiro, cachorro quente, etc);
4) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de alimentos e seus produtos afins;
5) Transporte de alimentos (óleo vegetal, furgões, entregadores de alimentos pronto para o consumo, etc);
6) Comércio varejista de cosméticos e/ou produtos para a saúde;
7) Drogaria (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas), ervanaria;
8) Comércio varejista de produtos naturais;
9) Posto de coleta laboratorial (definido pela RDC 302/05);
10) Academia de ginástica,musculação,condicionamento físico,dança,etc;
11) Salão de beleza, barbearia, casa de banho, sauna, e congêneres sem responsabilidade técnica;
12) Clínicas de estética sem procedimento invasivo (emagrecimento, massagem, etc);
13) Clínica de Reabilitação e Fisioterapia;
14) Clínica Veterinária e Consultório veterinário, sem raio X;
15) Cinema, teatro, casa de espetáculos, circos e similares, igrejas e templos, etc;
16) Clube recreativo, centros comunitários ou de convivência, balneários e piscina de uso público;
17) Creches, orfanatos;
18) Estabelecimentos de ensino (Ex.: escolas de ensino fundamental, de ensino médio, infantil, superior e técnicas, autoescola, etc);
19) Estação rodoviária, ferroviária e pontos de apoio à parada de ônibus;
20) Empresa de limpeza de fossas;
21) Empresa de controle de pragas e vetores (Ex.:desinsetizadoras - Imunização e controle de pragas urbanas);
22) Hotel, motel e similares;
23) Instituição de Longa Permanência para Idosos, casa de repouso, asilo;
24) Laboratório e Oficina de prótese odontológica;
25) Necrotério, cemitério, crematório, carro mortuário e sala de vigília (velório);
26) Transportadora de produtos de interesse à saúde;
27) Estabelecimentos que por sua natureza ou atividade ofereçam risco iminente ou grave à integridade física e mental do trabalhador;
28) Unidade Prisional e Unidade de Atendimento Sócio-Educativa;
29) Refeitórios e dormitórios coletivos (ex: usinas de álcool, albergues, etc);

30) Estabelecimentos com ambientes livres de tabaco;
31) Comércio de agrotóxicos e produtos veterinários (verificar condições de saúde do trabalhador);
32) Residências e terrenos baldios.

Grupo 02. Procure a vigilância sanitária do seu município para a regularização das atividades a seguir relacionadas:
1) Indústria de alimentos: micro e pequenas empresas produtoras de alimentos dispensados da obrigatoriedade de registro na ANVISA;
2) Serviço de Alimentação: - institucional – próprio ou terceirizado (Cozinha Industrial) – comissária;
3) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora/ Fracionadora/ Envasadora de medicamentos: micro e pequenas empresas;
4) Serviços de saúde com ou sem procedimento invasivo (Ex.: consultório médico, acupuntura, consultório de psicologia, nutricionista, fonoaudiologia, centro de saúde, posto de saúde, unidade mista, unidade de saúde da família, NASF, outros);
5) Clínica e Consultório Odontológico com ou sem raio X periapical;
6) Centros de atenção psicossocial- CAPS;
7) Comunidade Terapêutica;
8) Ultrassonografia;
9) Laboratório de Análises Clínicas;
10) Piercing, tatuagem;
11) Ótica e laboratório ótico;
12) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de cosméticos;
13) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de produtos para a saúde: micro e pequena empresa;
14) Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e artigos médico-hospitalares;
15) Empresa de representação de serviços de alimentação e nutrição (unidade sem finalidades ou atividades operacionais);
16) Micro e pequenas empresas produtoras de cosméticos e saneantes classificados como risco I;
17) Posto de medicamentos; 18) Unidade móvel de assistência à saúde, ônibus, ambulância, inclusive UTI móvel e avião de resgate;
19) Unidade móvel odontológica (com ou sem equipamento de Raios –X);
20) Casa de apoio (HIV, adictos, etc);
21) Estabelecimento carcerário, presídios, etc.; 22) Micro e pequena empresa produtora de produtos para a saúde dispensados de registro na ANVISA; 23) Lavanderia comercial.

Grupo 03. Procure a vigilância sanitária estadual para realizar o procedimento de obtenção da Licença Sanitária ou de sua renovação, caso a atividade abaixo relacionada situar nos municípios de Antônio João, Batayporã, Bodoquena, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Nova Alvorada do Sul, Eldorado, Figueirão e Sete Quedas. Para as demais cidades, procure a vigilância sanitária municipal.
1) Indústria produtora de alimentos de médio e grande porte com produtos dispensados de registro na ANVISA;
2) Inspeção de indústria de alimentos de pequeno, médio e grande porte com produtos sujeitos a registro na ANVISA;
3) Serviço de Atenção Domiciliar (público ou privado – *home care* , Serviços móveis de atendimento a urgências);
4) Clínica e Consultório Odontológico com raio X panorâmico;
5) Clínica de cirurgia e implante dentário;
6) Clinica de Cirurgia sem Internação;
7) Pronto socorro, pronto atendimento, serviço de urgência e emergência;
8) Clínica de radiodiagnóstico médico convencional (Raio X e Densitometria óssea);
9) Mamografia exceto controle de qualidade;
10) Unidade Mista de Saúde;
11) Serviço de radiodiagnóstico veterinário;
12) Laboratório de citopatologia;
13) Laboratório anatomo-patológico;
14) Laboratório e oficina de órtese e prótese;
15) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de insumo para produção de cosméticos, saneantes e produtos para a saúde;
16) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de medicamento de médio e grande porte;
17) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de médio e grande porte de produtos para a saúde;
18) Laboratório de Análises de Alimentos e Água;
19) Indústria produtora de saneantes e cosméticos.

Grupo 04. Procure a vigilância sanitária estadual para realizar o procedimento de obtenção da Licença Sanitária ou de sua renovação, caso a atividade abaixo relacionada situar nos municípios de Antônio João, Batayporã, Bodoquena, Santa Rita do Pardo, Brasilândia, Nova Alvorada do Sul, Eldorado, Figueirão e Sete Quedas, Água Clara, Alcinópolis, Anaurilândia, Itaquiraí, Ivinhema, Jateí, Miranda, Mundo Novo, Nioque, Ponta Porã, Rochedo, Selvíria, Tacuru, Taquarussu e Campo Grande. Para as demais cidades, procure a vigilância sanitária municipal.
1) Farmácia com manipulação (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas);
2) Agência Transfusional (Serviços de hemoterapia);
3) Laboratório de controle de qualidade de produtos;

4) Hospital Psiquiátrico;
5) Hospital dia;
6) Hospital sem Unidade de Terapia Intensiva ou Semi-intensiva;
7) Clínica de Cirurgia Plástica e similares;
8) Clínicas de endoscopia;
9) Indústria de produtos para a saúde de médio e grande porte dispensados de registro na ANVISA;
10) Sistema de coleta, disposição e tratamento de esgoto sanitário.

Grupo 05. Procure a vigilância sanitária municipal para realizar o procedimento de obtenção da Licença Sanitária ou de sua renovação, caso a atividade abaixo relacionada situar no município de Dourados. Para as demais cidades, procure a vigilância sanitária estadual.
1) Banco de Leite Humano (Atividades de bancos de leite humano);
2) Serviço de quimioterapia;
3) Serviço de hemodinâmica;
4) Tomografia, Ressonância magnética;
5) Hospital com Unidade de Terapia Semintensiva;
6) Distribuidora/ Importadora/ Exportadora de insumos farmacêuticos;
7) Serviços de anestesiologia;
8) Estabelecimentos de envase e distribuição de gases medicinais.

Grupo 06. Procure a vigilância sanitária municipal para realizar o procedimento de obtenção da Licença Sanitária ou de sua renovação, caso a atividade abaixo relacionada situar no município de Dourados. Para as demais cidades, procure a vigilância sanitária estadual.
1) Indústria de produtos para a saúde sujeitos a registro na ANVISA;
2) Indústria produtora de cosméticos com grau de risco II;
3) Indústria produtora de farmoquímicos;
4) Indústria produtora de medicamentos;
5) Indústria produtora de saneantes com grau de risco II;
6) Serviço de terapia renal substitutiva (Serviços de diálise e nefrologia);
7) Banco de órgãos, ossos, medula óssea, células embrionárias;
8) Laboratório de histocompatibilidade (Serviços de bancos de células e tecidos humanos);
9) Central de transplantes;
10) Hemocentro Coordenador – HC;
11) Hemonúcleo (Serviços de hemoterapia);
12) Hospital de alta complexidade de referência estadual;
13) Hospital com UTI e com UTI neonatal;
14) Serviço de medicina nuclear;
15) Empresa produtora de nutrição enteral e parenteral (Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral);
16) Serviço de radioterapia, braquiterapia e outros que utilizam fontes radioativas;
17) Programa de Controle de Qualidade da Imagem em Mamografia;
18) Serviço de esterilização e/ou reprocessamento de materiais e artigos por óxido de etileno (ETO), plasma e outras tecnologias específicas.

ANEXO IV

Relação de atividades com a necessidade de licença para execução de obras, reformas e ampliações, isto é, aprovação prévia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA).

As seguintes atividades necessitam da aprovação prévia do Projeto Básico de Arquitetura (PBA):
1) Fabricação de fraldas descartáveis;
2) Fabricação de absorventes higiênicos;
3) Fabricação de desinfetantes domissanitários;
4) Fabricação de sabões e detergentes sintéticos;
5) Fabricação de produtos de limpeza e polimento;
6) Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7) Fabricação de produtos farmoquímicos;
8) Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano;
9) Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano;
10) Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
11) Fabricação de preparações farmacêuticas;
12) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
13) Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
14) Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
15) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda;
16) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda;
17) Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
18) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
19) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos quando haja manipulação de fórmulas;

20) Imunização e controle de pragas urbanas;
21) Educação infantil – creche;
22) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
23) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
24) Serviço e instalações relacionadas à UTI Móvel;
25) Serviços móveis de atendimento a urgências;
26) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
27) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
28) Atividade odontológica;
29) Serviços de vacinação e imunização humana;
30) Atividades de reprodução humana assistida;
31) Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
32) Laboratórios clínicos;
33) Serviços de diálise e nefrologia;
34) Serviços de tomografia;
35) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
36) Serviços de ressonância magnética;
37) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
38) Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
39) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
40) Serviços de quimioterapia;
41) Serviços de radioterapia;
42) Serviços de hemoterapia;
43) Serviços de litotripsia;
44) Serviços de bancos de células e tecidos humanos;
45) Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
46) Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
47) Atividades de bancos de leite humano;
48) Clínicas e residências geriátricas;
49) Instituições de longa permanência para idosos;
50) Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;
51) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
52) Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
53) Estabelecimentos de envase e distribuição de gases medicinais.
Consultar o Anexo IV da Resolução nº 80/2020/SES/MS, de 16 de dezembro de 2020, disponível no link: **https://www.vs.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/RES.-SES-MS-80-2020.pdf** , para demais atividades.

REFERÊNCIAS:

MATO GROSSO DO SUL. **Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992. Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.** Disponível em: < http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/Lei%20Estadual?OpenView > Acesso em: 21 nov. 2022.

MATO GROSSO DO SUL. Resolução nº 105/CIB/SES, de 26 de novembro de 2012. **Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as responsabilidades sanitárias e dispõe sobre critérios e parâmetros relativos à organização, hierarquização, regionalização e descentralização dos serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso do Sul.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 8.323, Poder Executivo, Campo Grande, 29 nov. 2012, p. 13-22.

MATO GROSSO DO SUL. Resolução nº 80/2020/SES/MS, de 16 de dezembro de 2020. **Dispõe sobre o grau de risco sanitário das atividades econômicas, licenciamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, Poder Executivo, Campo Grande, 21 dez. 2020, p. 70-104.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Para maiores informações acesse o sítio eletrônico http://www.vs.saude.ms.gov.br/coordenadoria-estadual-de-vigilancia-sanitaria/ ou faça-nos uma visita na sede da Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, situada na Rua Joel Dibo, nº 267, 1º Andar, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-060, ou ligue para (67) 3312 - 1139 / 1102 / 1142 / 1135 (horário comercial).

Será uma satisfação atendê-los!

Extrato do Contrato nº. 079/2022 – Hemosul.
Processo nº: 27/012140/2022
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;
Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT – Hospital Enfermeiro Pedro Francisco Soares – CNPJ nº 19.917.940/0001-78
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul à Agência Transfusional do Contratante.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 16/12/2022.
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Robson Aparecido Nogueira Souto – CPF/MF nº 338.152.591-34
Mauro Morelli Neres de Queiroz Bernardes – CPF/MF nº 036.895.361-03

Extrato do Termo de Compromisso nº. 080/2022 – Hemosul.
Processo nº: 27/012140/2022
Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;
Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT – Hospital Enfermeiro Pedro Francisco Soares – CNPJ nº 19.917.940/0001-78
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 16/12/2022.
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Robson Aparecido Nogueira Souto – CPF/MF nº 338.152.591-34
Mauro Morelli Neres de Queiroz Bernardes – CPF/MF nº 036.895.361-03

Extrato do Contrato nº. 081/2022 – Hemosul.
Processo nº: 27/011463/2022
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;
Contratante: Hospital Municipal de Miranda/MS – Renato Albuquerque Filho – CNPJ nº 03.452.315/0001-68.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul à Agência Transfusional do Contratante.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 16/12/2022.
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Fábio Santos Florença – CPF/MF nº 000.965.361-95
Rosimeire Lopes de Souza – CPF/MF nº 011.988.441-08

Extrato do Termo de Compromisso nº. 082/2022 – Hemosul.
Processo nº: 27/011463/2022
Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

Contratante: Hospital Municipal de Miranda/MS – Renato Albuquerque Filho – CNPJ nº 03.452.315/0001-68.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 16/12/2022.
Ass: **Flávio da Costa Britto Neto -** CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Fábio Santos Florença – CPF/MF nº 000.965.361-95
Rosimeire Lopes de Souza – CPF/MF nº 011.988.441-08

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 128/2021 – GCONT 15066
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Credor: Empresa SYSTEMATICA SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA-ME.
Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 117.636,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e trinta e seis reais), decorrente da NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÕNICA n. 00002591, 00002590, 00002593, 00002592, 00002595, 00002594, 00002597, 00002596, apresentadas nas fls. 15;16;18;19;21;22;24;25, do Processo n. 27/010519/2022.
Período: 27/11/2021 até 31/03/2022.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal de Licitações Contratos n. 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 14/12/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Andrei Barbosa de Almeida.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato N° 0021/2022/SEDHAST **N° Cadastral 20543**

Processo:	65/021.122/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST por Intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços LTDA.
Objeto:	Aquisição de hortifrutigranjeiros-capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Programa de Trabalho n. 20.65902.08.244.2088.4155.0006 – Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007, Fonte n. 0281230003, 2022NE001359.
Valor:	R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo:	15(quinze) semanas à contar da sua assinatura.
Data da Assinatura:	30 de novembro de 2022.
Assinam:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Luiz Azambuja Monteiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0018/2022/SEINFRA **N° Cadastral 20412**

Processo:	57/007.252/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Objeto:	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO LED, NA AVENIDA ENG. JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM E AV. VISCONDE DE TAUNAY NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA (TRECHO JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA).
Ordenador de Despesas:	Renato Marcilio Da Silva
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 25752207632750001 - Eficiência energética, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905117 - INSTALAÇÕES

Valor:	R$ 171.828,33 (cento e setenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)
Amparo Legal:	Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo:	90 dias consecutivos contados da data do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura:	08/12/2022
Assinam:	Renato Marcilio da Silva e Eudis Ferreira Franco

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 003/2020 – SGI/COVEN N. 29.770, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ N.º 154.122.257/0001-28, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ N.º 03.236.119/0001-56, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, CNPJ/MF n.º 17.361.639/0001-03.
PROCESSO N.: 57/007.589/2019.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 003/2020 – SGI/COVEN n. 29.770, relativo ao repasse de recursos financeiros para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfáltica urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos Municípios integrantes do CONISUL.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 04/12/2022 a 03/06/2023.
AMPARO LEGAL: O presente Termo tem por base normativa a Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005, Lei Estadual n. 1.963, de 11 de junho de 1999 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 8.666/1993 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/007.589/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.
ASSINAM:
REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF n. 286.339.381-20
Governado do Estado de Mato Grosso do Sul
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL
FRANCISCO PIROLLI – CPF n. 177.102.861-00
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a CASA DE RECUPERAÇÃO INFANTIL PADRE ANTÔNIO MULLER - CRIPAM, CNPJ:18.801.945/0001-78, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRAS DO POVO-ACIESP, CNPJ:01.841.429/0001-74, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUIA DE COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CNPJ: 19.965.216/0001-10, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022

OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DA GRANDE DOURADOS -AAGD, CNPJ: 12.360.396/0001-67, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a PESTALOZZI CG, CNPJ: 15.413.222/0001-03, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a COTOLENGO, CNPJ: 01.367.712/0001-06, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO, CNPJ: 26.726.368/0001-25, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO –RESSOARTE, CNPJ: 10.927.422/0001-60, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a FUNDAÇÃO UEZE ELIAS ZAHRAN – UEZE, CNPJ:

02.473.284/0001-69, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO CIDADE MENINOS DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ: 03.051.673/0001-69, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-MS, CNPJ: 15.528.821/0001-72, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a SOCIEDADE ASSISTENCAL MEIMEI, CNPJ: 86.816.196/0001-02, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES –
MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 04.504.397/0001-00, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE EM AÇÃO - DIVAÇÃO, CNPJ: 41.421.630/0001-17, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar

Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a APAE DOURADOS, CNPJ: 03.368.578/0001-93, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA, CNPJ: 86.835.535/0001-06, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO SUL-MATO-GROSSENSE PARA CEGOS "FLORIANO VARGAS" - ISMAC, CNPJ: 03.271.764/0001-00, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE AMAMBAI - UNIFICAM, CNPJ: 01.997.386/0001-10, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021

FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE MASC, CNPJ: 05.692.869/0001-68, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a CASA LAR SANTO ANTÔNIO DE NAVIRAÍ - MS, CNPJ: 07.664.417/0001-06, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a FUNDAÇÃO ANÁLIA FRANCO DE MARACAJÚ/ LAR DO IDOSO, CNPJ: 17.406.371/0001-70, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO –UCDB, CNPJ: 03.226.149/0015-87, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME; FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO ATOS DE AMOR, CNPJ: 15.454.003/0001-72, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro

próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA, CNPJ: 10.452.750/0001-58, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS, CNPJ: 11.067.031/0001-86, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022

OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER, CNPJ: 25.028.825/0001-45, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SOCIAL E MEIO AMBINETE – CASA DE ENSAIO, CNPJ: 05.076.563/0001-87, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento

FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e a ASSOCIAÇÃO CAMUANGA DA CAPOEIRA ANGOLA -ACCA, CNPJ: 23.964.816/0001-30, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA - SECIC e o INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO, CNPJ: 17.895.498/0001-09, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: PATRÍCIA NAVARRETE - MATRÍCULA: 116435023
FUNÇÃO: Direção executiva e assessoramento/Assessor técnico
GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAROLINE RIBEIRA MENDES – MATRÍCULA: 490012021
FUNÇÃO: Coordenadora de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ALEXANDRE RODRIGUES PINHEIRO – MATRÍCULA: 329206021
FUNÇÃO: Direção intermediária e assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: FABIANI SORDI MORAES – MATRÍCULA: 428309023
FUNÇÃO: Assistente Administrativo
REFERENTE:
PROCESSO Nº 75/000809/2022
OBJETO: Processo referente ao PRÊMIO CIDADANIA SUL-MATO-GROSSENSE que tem como objetivo premiar Organizações da sociedade Civil- OSCs.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 18 de agosto de 2022.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 949 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art.1° Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 893, de 16 de março de 2020.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 949 – de 19 de dezembro de 2022

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - CETRAN/MS

Capítulo I

DA NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS, nos termos dos art. 7º, inciso II, art. 14 e art. 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e em consonância com as orientações apresentadas pela Resolução n° 901, de 09 de março de 2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN-MS, com sede na cidade de Campo Grande - MS, instituído pelo Decreto-Lei n.º 12 de 1º de janeiro de 1979, é o órgão máximo colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, integrante do Sistema Nacional

de Trânsito, responsável pela coordenação do Sistema, revisão e julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e dos municípios sul-mato-grossenses, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação de trânsito em âmbito estadual, de forma articulada e integrada, com vistas à garantia de um trânsito em condições seguras para todos com a promoção, valorização e preservação da vida.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS, órgão integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, terá suporte técnico e financeiro dos órgãos executivos e rodoviários do Estado e dos municípios que o compõe, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 875, de 13 de novembro de 2021.

Art. 3º O CETRAN/MS deve elaborar anualmente sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e encaminhá-la ao Órgão Executivo Estadual e Rodoviário de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Para o bom desempenho de suas atribuições, o CETRAN/MS poderá celebrar convênios com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Trânsito, na forma do art. 25 c/com art. 337 do CTB e § 6º, do art. 7º, do Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022, inclusive de repasses financeiros.

Art. 4º O CETRAN deve dispor de uma estrutura organizacional e capacidade instalada permanente para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo as de administração, gestão, e controle de processos de recursos de infrações e juntas especiais de saúde, assessoramento jurídico e técnico especializado nas áreas previstas na legislação de trânsito, especificamente a de engenharia, operação, fiscalização, educação e estatística.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O CETRAN é composto dos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretária-Executiva.

IV – Assessorias Técnica e Jurídica.

Art. 6º O Plenário, órgão deliberativo do CETRAN-MS, compreende o encontro dos conselheiros, em reuniões ordinárias ou extraordinárias regularmente convocadas.

Parágrafo único. O Plenário se reunirá de forma presencial na capital do Estado ou virtual em dia e hora marcados pela Presidência, ficando estabelecido o limite de 10 (dez) reuniões por mês.

Art. 7º A Presidência do CETRAN-MS será exercida por profissional de nível superior com vasto conhecimento e experiência na área de trânsito, sem vinculação com o corpo diretivo dos órgãos de trânsito ou entidades representativas, de modo que possa atuar de forma independente, acompanhando, coordenando e orientando as atividades do Conselho.

Art. 8º A Secretaria Executiva será dirigida por um secretário-executivo, designado pela presidência do CETRAN-MS, tendo por finalidade prover o Conselho de apoio administrativo necessário à execução das atividades do CETRAN-MS.

Parágrafo único. O secretário executivo será responsável pela gestão administrativa e coordenação dos recursos humanos destinados aos trabalhos do Conselho.

Art. 9º A Assessoria Técnica será composta por profissionais de nível superior com graduação em áreas do conhecimento que tenham relação com as atividades do CETRAN-MS, especificamente a de engenharia, operação, fiscalização, educação e estatística, indicados pelo Presidente.

Art. 10. A Assessoria Jurídica será composta por profissional de nível superior com graduação em Direito, com ou sem inscrição na OAB, indicado pelo Presidente.

Art. 11. Os profissionais das Assessorias poderão ser servidores públicos efetivos ou comissionados, servidores cedidos, transferidos de outros órgãos ou contratados como prestadores de serviço, sendo neste último caso, custeados na forma do parágrafo único do art. 3º deste regimento.

Art. 12. As Assessorias devem prestar todo auxílio e suporte necessário dentro de sua esfera de atuação, orientando o Presidente, Vice-Presidente e Conselheiros, sempre que solicitadas, além de auxiliar a Secretaria

Executiva no que for necessário para o bom andamento dos trabalhos do CETRAN.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO.

Art. 13. Conforme estabelece as orientações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN apresentadas pela Resolução n°. 901, de 09 de março de 2022, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS será composto por 1 (um) Presidente e 15 (quinze) Conselheiros, todos com no mínimo formação superior e, preferencialmente, com título de especialista na área de trânsito, todos nomeados pelo Governador do Estado, facultada a suplência.

§ 1º É obrigatória a representação, em igual número, de integrantes da esfera do poder executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

§ 2º Os representantes da esfera do poder executivo estadual devem pertencer aos seguintes órgãos e entidades:

a) 1 (um) do órgão ou entidade executivo de trânsito, indicado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS;

b) 1 (um) do órgão ou entidade executivo rodoviário, indicado pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL -MS;

c) 1 (um) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, indicado pela PMMS;

d) 1 (um) do órgão de meio ambiente com conhecimento na área de trânsito indicado pela SEMAGRO.

§ **3º** Os representantes dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo:

a) 1 (um) da capital do Estado, indicado pelo prefeito;

b) 1 (um) do município com a maior população, exceto a capital do Estado, indicado pelo respectivo prefeito;

c) 1 (um) do município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a capital do Estado e o município de maior população definido na alínea "b" deste item, indicado pelo respectivo prefeito.

d) 1 (um) dos municípios com população de até 100 mil habitantes, indicado pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;

§ **4º** Os representantes da sociedade ligada à área de trânsito devem pertencer às seguintes entidades:

a) 1 (um) do sindicato patronal;

b) 1 (um) do sindicato dos trabalhadores;

c) 1 (um) de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.

d) 1 (um) membro com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito, nomeado pelo Governador entre qualquer pessoa da sociedade sem relação com os demais órgãos integrantes.

§ 5º Além dos representantes previstos nos § 2º, 3º e 4º, devem pertencer ao CETRAN os seguintes membros:

a) 1 (um) membro especialista em medicina de trafego indicado pela ABRAMET-MS;

b) 1 (um) membro especialista em psicologia de trafego indicado pelo CRP-MS;

c) 1 (um) membro integrante da Polícia Rodoviária Federal indicado pela Superintendência da PRF no Estado.

Capítulo IV

DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Conselho

Art. 14. Ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, além do disposto no art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, compete:

I – apreciar e resolver os casos omissos na legislação de trânsito, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito;

II – receber dos órgãos estaduais e municipais com os quais mantiver convênios, o suporte técnico e financeiro destinado a assegurar o seu perfeito funcionamento, conforme preceitua o Art. 337 do CTB;

III – fomentar o processo de municipalização de trânsito, receber dos municípios a documentação pertinente a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a inspeção técnica ao órgão municipal a fim de certificar a conformidade de acordo com a legislação vigente;

IV – capacitar os diretores e agentes de trânsito com palestras, cursos e seminários presencial ou virtual e, em parceria com os órgãos executivos de trânsito e transportes, participar de palestras educativas e de orientação em aulas, seminários e congressos;

V - Proceder ao credenciamento das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI (s) criadas junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais e estaduais;

VI - Deliberar sobre os casos de lacuna do presente regimento condizentes com a legislação de trânsito em vigor, bem como, propor alterações.

Seção II

Do Presidente

Art. 15. Ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/ MS, compete:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste Regimento;

II – propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

III – aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

IV – conceder vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

V - baixar normas de caráter administrativo e funcional, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

VI – assinar, juntamente com os Conselheiros, as atas das reuniões, as decisões e as deliberações do Colegiado;

VII – quando o assunto a ser tratado o exigir e as circunstâncias recomendarem, convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;

VIII – deliberar, *ad referendum* do Colegiado, nos casos de comprovada urgência e de relevante interesse público;

IX – propor, quando for o caso, a instauração de inquéritos administrativos;

X – conceder férias, licenças ou afastamentos quando solicitados pelos Conselheiros e demais colaboradores, observado a manutenção de dotação mínima necessária ao funcionamento do Conselho;

XI – designar relatores e constituir comissões;

XII – indicar a chefia e colaboradores dos órgãos auxiliares ao Conselho;

XIII – comunicar ao órgão competente as deliberações do Colegiado quanto à substituição e perda de mandato de Conselheiros;

XIV – encaminhar ao Conselho Nacional de Trânsito as estatísticas e demais expedientes concernentes à administração estadual de trânsito;

XV – propor ao Colegiado as alterações regulamentares ou de ordem funcional, indispensável ao pleno

desenvolvimento das atividades do CETRAN/MS;

XVI – designar conselheiro ou representante para compor ou presidir Junta Examinadora de candidatos portadores de deficiência nos exames de direção prática veicular;

XVII – diligenciar junto aos órgãos participantes e convenientes no sentido de assegurar o aporte tempestivo dos recursos necessários ao atendimento de todas as despesas do CETRAN/MS;

XVIII - solicitar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os recursos humanos, materiais, orçamentários e demais providências necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;

XIX - cumprir e fazer cumprir este regimento;

XX – Arregimentar junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito uma receita vinculada e arrecadação com a cobrança de multas por infração de trânsito, para despesas do CETRAN/MS;

XXI – convocar extraordinariamente, quando necessária a colaboração, com anuência dos conselheiros, especialistas de outros órgãos da administração pública;

XXII – representar o CETRAN/MS:

a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados;

b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.

§ 1º Ao Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que firmar.

§ 2º O Presidente do CETRAN/MS perceberá o *jeton* em valor equivalente ao dos membros acrescido de 50%(cinquenta por cento).

Seção III

Do Vice-Presidente

Art. 16. São atribuições do Vice-Presidente:

I – Além das atribuições inerentes à função de conselheiro, ao Vice-Presidente do Conselho Estadual de Transito – CETRAN/MS incumbe:

I – substituir o Presidente nas licenças, ausências e impedimentos eventuais;

II - assinar, juntamente com a presidente e os Conselheiros as atas das reuniões, as decisões e deliberações do Colegiado;

III - representar o CETRAN/MS quando solicitado pela presidente:

a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados como ordenador de despesas;

b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.

IV - assumir a presidência, em caso de vacância, até a posse de novo titular.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que firmar.

Seção IV

Dos Conselheiros

Art. 17. São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre as matérias tratadas;

II – aprovar a pauta de reunião proposta pelo Presidente;

III – solicitar a inclusão de matérias na ordem do dia, justificando o caráter de urgência e relevância de que se revestem;

IV – debater e votar a matéria constante da ordem do dia, justificando o voto quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, quando divergente;

V – relatar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentado;

VI – solicitar ao Presidente a convocação de sessão para apreciação de assunto relevante, mediante aprovação do Colegiado;

VII – solicitar vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

VIII – propor e requerer esclarecimentos, informações complementares e diligências consideradas importantes para o perfeito conhecimento, análise e julgamento das matérias;

IX – comunicar, com a necessária antecedência, o gozo de férias, licenças e outros afastamentos, apresentando comprovante, atestados, declarações justificando a ausência;

X – apresentar proposições que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos do CETRAN/MS e a melhoria do sistema estadual de trânsito;

XI – abster-se na votação de qualquer assunto, justificadamente;

XII - observar o horário de início das sessões e somente delas se retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso da Presidência.

Parágrafo único. Aos Conselheiros será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atribuições regimentais, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Decreto Estadual nº 15.886, de 07 de março de 2022 e no plano de trabalho dos convênios que celebrar.

Seção V

Da Secretaria Executiva

Art. 18. A Secretaria Executiva será exercida por um titular indicado pela presidência do CETRAN/MS.

Art. 19. À Secretaria Executiva compete:

I – organizar a pauta das reuniões do Colegiado, de conformidade com este Regimento;

II – comunicar tempestivamente aos Conselheiros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

III – enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;

IV – prover os serviços de secretária nas reuniões do Conselho, elaborando, inclusive, as respectivas atas;

V – encaminhar ao Presidente do CETRAN/MS os expedientes recebidos, devidamente instruídos;

VI – proceder à leitura das atas no início das reuniões e, depois de aprovadas, colher as assinaturas dos Conselheiros presentes;

VII – encaminhar aos destinatários e interessados as correspondências, os expedientes, as deliberações e as decisões emanadas pelo Colegiado;

VIII - encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução;

IX – lavrar e assinar as atas das reuniões, conjuntamente com o Presidente e demais Conselheiros, depois de aprovadas pelo Colegiado, e encaminhar as deliberações para publicação;

X – assessorar o Presidente na coordenação e controle de todos os atos administrativos, bem como:

a) manter a escrituração do patrimônio e demais recursos recebidos pelo Conselho;

b) apresentar aos órgãos participantes e convenientes, sempre que exigida, a prestação de contas do CETRAN/MS, mantendo atualizados os registros de sua movimentação financeira;

c) diligenciar junto aos órgãos competentes, objetivando o tempestivo aporte dos recursos destinados ao atendimento de todas as despesas do Conselho;

d) requisitar a aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho, exercendo o controle sobre sua conservação e uso;

e) requisitar e controlar o uso de veículos oficiais, quando necessário.

Seção VI

Da Assessoria Técnica

Art. 20**.** À Assessoria Técnica compete:

I – acompanhar o Presidente e/ou os Conselheiros nas inspeções técnicas realizadas, sempre que convocado, confeccionando o laudo de inspeção técnica;

II – elaborar manifestações técnicas sempre que solicitado pelo Presidente e/ou Conselheiros;

III – abrir, instruir e acompanhar o processo de integração dos municípios, fazendo os comunicados, ofícios e orientações técnicas necessárias;

IV – elaborar minuta de resposta aos ofícios recebidos sempre que houver assunto técnico;

V – atender ao público, gerente, diretores sempre que o assunto envolver aspecto técnico;

VI – acompanhar a Presidência e Conselheiros em reuniões com autoridades públicas sempre que convocado;

VII – fazer relatório das atividades desempenhadas sempre que solicitado pela Presidência.

Seção VII

Da Assessoria Jurídica

Art.21. À Assessoria Jurídica compete:

I – acompanhar o Presidente e/ou Conselheiros nas inspeções técnicas sempre que convocado, participando da elaboração do laudo de inspeção em parceria com a Assessoria Técnica, no que diz respeito aos aspectos jurídicos;

II – elaborar manifestações jurídicas, orientação e estudos jurídicos sobre os temas solicitados pelo pelo Presidente e/ou Conselheiros;

III – acompanhar o processo de integração dos municípios, fazendo os comunicados, ofícios e orientações jurídicas necessárias;

IV – elaborar minuta de resposta aos ofícios recebidos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas e dos advogados, sempre que a resposta demandar conhecimento jurídico;

V – atender ao público em geral, gerente, diretores sempre que o assunto envolver aspecto jurídico;

VI – atualizar a Presidência sobre as alterações na Leis e Resoluções que digam respeito à atividade do CETRAN;

VII – acompanhar e trazer ao conhecimento da Presidência, súmulas e decisões proferidas pelas Cortes Superiores (STJ e STF) em matéria de trânsito, sobretudo as de caráter *erga omnes* e efeitos vinculantes à Administração Pública.

VIII – manter, organizar e compilar as decisões mais relevantes, sempre que solicitado pelo Conselho, para confecção de ementário de jurisprudência administrativa;

IX – acompanhar a Presidência e Conselheiros em reuniões com autoridades públicas sempre que convocado;

X - fazer relatório das atividades desempenhadas sempre que solicitado pela Presidência.

Capítulo V

DO MANDATO, DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 22. O mandato dos membros do CETRAN/MS será de 2 (dois) anos, admitida a recondução quantas vezes necessário ao interesse do Estado.

§ 1º O Presidente e Conselheiros somente poderão ser destituídos do mandato antes de seu término por:

I – afastamento do órgão ou entidade que representam;

II – deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas durante o ano, salvo licença justificada ou em missão pelo Conselho;

III – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

IV – deixar de comparecer, sem justificativa, aos atos do Conselho por mais de 30 dias.

§ 2º A nomeação de novo Presidente ou Conselheiros nas situações do parágrafo anterior, será para completar o mandato em curso, não constituindo novo mandato.

Art. 23. O Conselheiro que, por qualquer motivo, tiver que se ausentar ou se afastar temporariamente de suas atividades, deverá devolver à Secretaria-Executiva do Conselho os processos que lhe tenham sido distribuídos.

Art. 24. As ausências temporárias ou impedimentos eventuais do Presidente e dos Conselheiros não serão objeto de destituição do mandato e substituição.

Parágrafo único. Considera-se afastamento temporário o período não superior a 30 dias. Excedido esse período revogar-se-á o mandato, procedendo-se a substituição.

Art. 25**.** Consideram-se justificadas e serão abonadas as ausências às reuniões do Plenário por:

a) casamento do conselheiro ou descendente, com apresentação de certidão, por até 8 dias;

b) luto pela morte de familiar, com apresentação de atestado, por até 8 dias;

c) motivos de saúde, comprovados por atestado médico ou documento do serviço de saúde, inclusive em pessoa da família que necessite de assistência, até o máximo de 4 (quatro) reuniões durante o mês;

d) quando em missão oficial pelo CETRAN-MS designada pela presidência.

e) maternidade, por 120 dias;

f) paternidade, por 5 dias;

Art. 26. Constituem impedimentos para integrar o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul:

I – falta de idoneidade comprovada por certidão positiva de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;

II – penalidade de suspensão, cassação e crimes de trânsito previstos no CTB, caso seja condutor;

III - o exercício de cargo efetivo ou comissionado em órgãos ou entidades que sobreponha ou comprometa o acompanhamento e a coordenação das atividades previstas no inciso VIII do art. 14 do CTB;

IV – exercício da fiscalização de trânsito;

V - compor Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI estadual ou municipal;

VI - advogar em matéria de trânsito contra o Estado de Mato Grosso do Sul e municípios que compõe o Conselho, salvo em causa própria.

VII – exercício da atividade de despachante;

VIII – exercício de consultoria, assessoria, atividade empresarial ou profissão liberal relacionadas à matéria de trânsito,

Capítulo VI

DOS PROCESSOS E CONSULTAS

Art. 27. Os processos e consultas de competência do Conselho serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva para posterior envio à Presidência, que deverá determinar a distribuição dos mesmos a um

relator, isoladamente ou em comissão, e preferencialmente não sendo distribuído a relator que represente o órgão de trânsito recorrente.

§ 1º A análise dos processos nas sessões obedecerá, preferencialmente, a ordem de entrada no CETRAN/MS.

§ 2º Os assuntos da ordem do dia, que, por qualquer razão, não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

§ 3º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará outro relator ou substituirá o membro da comissão.

§ 4º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 28. A distribuição será registrada, obedecido ao critério de rodízio entre os Conselheiros.

Art. 29. A manifestação do Conselheiro-Relator será em forma de Parecer que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e o voto.

Capítulo VII

DA VOTAÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO.

Art. 30. As matérias sob exame no CETRAN/MS serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designando-se os relatores.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria-Executiva.

Art. 31. O relator a quem foi distribuído o processo ou consulta fará a apresentação do parecer e dará seu voto em reunião presencial ou virtual conforme agendado.

Art. 32. Após a apresentação do parecer pelo Conselheiro Relator, abre-se o período de debate entre os Conselheiros presentes em Plenário, mediado pela Presidência, que a seguir submeterá a matéria à deliberação, colhendo os votos, com o julgamento e decisão.

§ 1º Não haverá produção de novas provas ou anexação de documentos após a leitura do parecer do relator.

§ 2º Qualquer dos Conselheiros, incluindo o relator, poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente, antes da Presidência proclamar o resultado da votação relativa ao processo.

Art. 33. Qualquer Conselheiro, em sessão, somente poderá requerer vista do processo logo após a leitura do parecer pelo relator.

§1º O pedido de vista poderá ser aproveitado pelos demais Conselheiros que desejarem, pois não será concedida sua reiteração.

§ 2º O pedido de vista por qualquer dos Conselheiros, interrompe a votação no estado em que se encontra, sem proclamação de resultado.

§ 3º Se o Conselheiro que pediu vistas do processo tiver posicionamento diferente do relator, deverá elaborar parecer divergente, o qual será lido na sessão subsequente e retomada a votação de ambos a fim de decidir qual posicionamento será aprovado pelo Plenário.

Art. 34. As decisões do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 35. Os atos do CETRAN/MS poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário, por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 36. A presidência prolatará a Decisão, Deliberação ou Resolução que será registrada pela Secretaria Executiva, visadas pelos conselheiros e anexadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. As decisões deverão ser aprovadas por maioria de votos.

Capítulo VIII

DOS DEVERES E DO FUNCIONAMENTO DO CETRAN-MS

Seção I

Das Reuniões

Art. 37. O funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS obedecerá, rigorosamente, o que estabelece o seu Regimento Interno.

Art. 38. O CETRAN/MS reunir-se-á presencialmente ou por vídeo conferência em reuniões ordinárias e extraordinárias por convocação do seu Presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.

Art. 39. A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho.

Art. 40. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CETRAN/MS será a seguinte:

I – abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;

II – verificação do número de presentes;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;

V – discussão e votação dos assuntos extra pauta;

VI – designação de relatores ou comissões;

VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões sobre assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/MS.

§ 1º Para a instalação e funcionamento das sessões é indispensável à presença da maioria dos Conselheiros, que deliberará com a maioria simples.

§ 2º Quando não houver número suficiente de Conselheiros para deliberação, a sessão será instalada tão-somente para apreciação das matérias constantes da pauta e registro da presença dos Conselheiros que comparecerem.

§ 3º As sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do Conselho.

Art. 41. O CETRAN-MS reunir-se-á em sessões presenciais ou virtuais, sendo que as sessões realizadas de forma virtual ficarão disponíveis, sempre que possível e a depender das condições tecnológicas favoráveis, para serem visualizadas por todos os interessados, diretamente pela *internet*, sem a possibilidade de interferência ou participação ativa na sala virtual de reuniões.

Parágrafo único. As disposições acima visam à transparência da atividade desempenhada pelo CETRAN-MS, com a participação da sociedade, de forma racional e eficiente, não sendo possível condicionar a validade dos atos praticados à necessidade de assistentes externos ao Colegiado, que já é formado por representantes de diversos setores, tanto do Poder Público, quanto da sociedade.

Seção II

Dos grupos de estudo

Art. 42. Os grupos de estudo serão formados por iniciativa do Plenário para debater, examinar e formar opinião sobre matéria ou assunto designado pelo Conselho.

Parágrafo único. Poderá participar dos grupos de estudo, qualquer pessoa, membro ou não do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, sem ônus para o Estado.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Para todos os efeitos, os serviços prestados ao CETRAN/MS serão considerados como de interesse público e relevante valor social, circunstância que deverá ser cientificada aos órgãos e entidades a que pertençam os Conselheiros, a Secretaria Executiva e demais colaboradores.

Art. 44. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/MS, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as infor-

mações que solicitarem, permitindo lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 45. O Presidente do CETRAN/MS requisitará ao órgão a que pertence os recursos humanos e materiais necessários para atender aos serviços do Conselho.

Parágrafo único. Os servidores dos Conselhos de Trânsito poderão ser efetivos do próprio órgão, cedidos ou transferidos pelos órgãos que o compõe ou comissionados.

Art. 46. Conforme determina o § 2º do Art. 7º c/c. art. 19, do Decreto nº 15.886, de 7 de março de 2022, o presente Regimento Interno será submetido à aprovação e publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e encaminhado à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, para conhecimento e cadastro.

Art. 47. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno constituirão questões de ordem a serem discutidas e votadas em plenário.

Parágrafo único. As decisões relativas às questões de ordem resolvidas serão registradas e deverão constituir normas para a análise e julgamento de casos análogos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES:	O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Identificação Gonçalo Pereira, e de outro lado a Associação dos Registrados Civis de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul – ARPEN/MS**.**
DATA DA ASSINATURA:	15/12/2022
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Mútua é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
DO OBJETO:	O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, com o objetivo de autorizar e implementar a delegação aos Ofícios de Registro Civil, que se qualificam como Ofícios da Cidadania, nos termos do artigo 29, § 3°, da Lei Federal 6.015/1973, alterada pela Lei Federal n. 13.484/2017, em conformidade com o Provimento n. 66/2018 do Conselho Nacional de Justiça, para a prática de atos preparatórios à emissão de Registro Geral-RG, de competência delegável da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, juntamente com o Instituto de Identificação do Estado a ela vinculado.
ASSINAM:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul **GLÓRIA SETSUKO SUZUKI** Coordenadora-Geral de Perícias **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA** Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP **MARCUS VINÍCIUS MACHADO ROZA** Presidente da Associação dos Registrados Civis de Pessoas Naturais do Estado de Mato Grosso do Sul – ARPEN/MS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 31/501.576/2018
CADASTRO Nº 029059/2018
PARTES: O Município de Mundo Novo/MS, CNPJ 03.741.683/0001-26 e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.
OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 004/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Convênio nº 004/2018, com início em 22 de novembro de 2022 e término em 21 de novembro de 2024.
VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R$ 71.316,00, pago em 24(vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 2.971,50 e correrá a Conta da Dotação Orçamentária: 06.181.2011.2244.0003.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.
ASSINAM:
VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
CPF Nº 244.601.849-15
Prefeito de Mundo Novo/MS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
HUGO DJAN LEITE
CPF Nº 563.652.171-53
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 72, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 439/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral 1.748.914 SEJUSP/MS em nome de NATALIA LAICE LOPES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 20 de dezembro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0087/2018/SEJUSP **N° Cadastral: 11308**

Processo: 31/201.054/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PAULO CÉSAR CASTELLANI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 087/2018/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2022 e termino em 02 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor global do contrato passará de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) para R$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), e o valor mensal da locação passará de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) para R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), a partir do dia 03 de dezembro de 2022, de acordo com o Laudo de Avaliação – JAE/SEINFRA, fls 878-881.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98
Data da Assinatura: 02/12/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO CÉSAR CASTELLANI

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0094/2022/SEJUSP **N° Cadastral: 18231**

Processo: 31/031.603/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 094/2022 – Gcont nº 18.231, Processo nº 31/031.603/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, tendo por objetivo a alteração da Cláusula Nona do Contrato referente à troca da Fonte de Recursos. Desta forma alterar a Fonte de Recursos n. 0112070058, para a Fonte n. 0100000000, permanecendo o Programa de Trabalho/funcional programática e a natureza de despesas as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Data da Assinatura: 09/12/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0098/2014/SEJUSP **N° Cadastral: 4791**

Processo: 31/001.639/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, REP. POR FINANCIAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato nº 098/2014/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.639/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de dezembro de 2022 e termino em 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O valor mensal do aluguel passará de R$42.230,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais), para R$46.490,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais) a partir do início da vigência, ou seja, em 31 de dezembro de 2022, conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA constante em fls. 1704 a 1709. O valor total do contrato passará de R$ 506.760,00 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta reais) para R$557.880,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLON DOS SANTOS BRAGA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0147/2021/SEJUSP **N° Cadastral 16690**

Processo: 31/082.772/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FABBRICA D' ARMI PIETRO BERRETA S.P.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 147/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA: 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2022, e o término em 12 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Inciso II, §2º do art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/12/2022

Assinam: Antonio Carlos Videira e Piero Ruzzenenti

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/ GLÓRIA DE DOURADOS /2022

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e a execução direta do Instituto de Perícias e a interveniência da Secretaria Estadual de Administração e Desburocratização, e de outro lado o **MUNÍCIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS.**

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

DO OBJETO: Colaboração mútua entre as partes visando a cedência de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – MS a disponibilização de servidor (es), estrutura física e mobiliário necessários à coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

ASSINAM:
ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias
MÁRCIO CRISTIANO PAROBA
Diretor do Instituto de Identificação
"Gonçalo Pereira" – IIGP
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, **CONVOCAR** o beneficiário: **NILSON ROMERO ROMERO – CPF** ***.895.811-**, para que manifestem interesse em regularizar suas situações referentes aos imóveis localizados na Quadra **11**, Lote **10**, Conjunto Habitacional José Teruel Filho II, respectivamente, no município de Campo Grande/MS.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecer na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, caracterizará desinteresse sobre o imóvel e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000671 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 570000222022 NE: 000672 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender complementação de pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000673 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", em conformidade com as especificações constantes no estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, para atender as necessidades da Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000674 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o mês de Novembro/2022.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000675 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.505,88
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nos prédios da AGEHAB.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000676 ND: 33903500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.992,10
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS
OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000677 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.632,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para
fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 57/008.855/2021 NE: 000678 ND: 33903983 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.470,00
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP
OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000679 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender fornecimento de água potável e coleta de esgoto que atendam as necessidades desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000680 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências no mês de Novembro/2022.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000681 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Licença de uso de Software de Processamentos de Dados para Gestão de Programas Habitacionais.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000682 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB. ; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível para abastecimento frota veículos da AGEHAB.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000683 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 650,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (MÃO DE OBRA).
Conforme fim de vigência Contrato em 13/11/2022.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000684 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 650,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com Manutenção de veículos (PEÇAS).
conforme fim de vigência Contrato em 13/11/2022.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000685 ND: 33904900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 180,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Outubro/2022.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000686 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 10,81
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/ vale transporte referente ao mês de Outubro/2022.

PROCESSO: 671003152016 NE: 000687 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000688 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 850,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (PEÇAS).
Início de vigência Termo Aditivo 005/2022. Período - 17 dias (14/11 a 30/11/2022).

PROCESSO: 570066902021 NE: 000689 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.576,35
FAVORECIDO: SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 03/2022, referente a execução da obra de construção de 45 (quarenta e cinco) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Residencial Vila Nova, Quadra: 11 (lotes 14, 15, 16 e 9), Quadra: 12 (lotes 14,16,17,18,19,20), Quadra: 13 (lotes 01 a 17) e Quadra: 14 (lotes 02 a 11 e 15 a 22), no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

PROCESSO: 570070212022 NE: 000690 ND: 33903016 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.060,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de Suporte - Tipo: mão francesa; Material: fibra de vidro; Acompanha: parafusos de segurança e acessórios para fixação; medida mínima: 41 x 28cm (C x A); Capacidade mínima: 50kg.

PROCESSO: 570070212022 NE: 000691 ND: 33903024 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 380,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Empenho para atender aquisição de Parafuso - Tamanho: 1/4” x 60mm; Acompanha: arruela e bucha 10mm; Tipo: sextavado rosca soberba.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000692 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 150,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000693 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 850,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção de veículos (MÃO DE OBRA)
Início de Vigência Termo Aditivo 005/22 - Período de 14/11 a 30/11/2022 (17dias)

PROCESSO: 575002482019 NE: 000694 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 134.734,59
FAVORECIDO: SCM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 63/2022 referente a obra de construção de 60 (sessenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42, 56m2, situados na Quadra: U (lotes 1 ao 20) ; Quadra V (lotes 1 ao 20) e Quadra W (lotes 1 ao 20), todos no Loteamento bairro Juvenal Serafim Uchoa, no município de Brasilândia/MS.

PROCESSO: 570000612022 NE: 000695 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.065,36
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de despesas com Guias de ART/CREA.

PROCESSO: 570089352022 NE: 000697 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 21/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.724,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender aquisição de café torrado e moído, aspecto de pó fino, embalado à vácuo, embalagem de 500g. Marca Caboclo.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000698 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - TIPO: área nacional/internacional.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000700 ND: 33903300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 570003962022 NE: 000701 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000702 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624305000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.327,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000703 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 862,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000704 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 169.865,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000705 ND: 31909400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.380,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570014972021 NE: 000706 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 14.905/2017
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.639,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB - REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905, DE 27/12/2017.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000707 ND: 31901600 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612220624308000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 843,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000708 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624306000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.060,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000272022 NE: 000709 ND: 31901300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 5 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.846,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNÇÃO PROGRAMATICA - 2062.4302.0005-PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000710 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612220624308000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.446,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000711 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.268,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNÇÃO PROGRAMATICA - 0018.4301.0001-MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA AGEHAB - MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000282022 NE: 000712 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612220624308000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.822,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNÇÃO PROGRAMATICA - 2062.4308.0002-APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000713 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612320624307000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.066,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..

PROCESSO: 570000282022 NE: 000714 ND: 31911300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 5 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.708,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNÇÃO PROGRAMATICA - 2062.4302.0005-PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS COMPLETAS OU PARCIAIS - MÊS DE NOVEMBRO/2022.

PROCESSO: 570037822022 NE: 000715 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 5 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 74.724,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2022..

PROCESSO: 570097572022 NE: 000716 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 212,99
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Empenho para pagamento de multa de trânsito referente aos autos de infração nº. 5541 TEN0169717 ocorrida em 03/11/2021 durante o período em que o veículo/Placa: L200 Triton/NRZ4053 estava em responsabilidade do servidor Domingo Ortiz.

PROCESSO: 575002472019 NE: 000717 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.897,32
FAVORECIDO: MONTENEGRO & CORREA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 37/2022 referente a execução das obras de construção

de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m2, no Loteamento Otaviano Pereira, Quadra PMJ 06 (Lotes 01 ao 07), Quadra: PMJ 07 (Lotes 01 ao 20) , Quadra PMJ01 (Lotes 01 ao 03) no município de Jaraguari/MS.

PROCESSO: 570068302021 NE: 000718 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 10572041648220624302000 3 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 220.303,93
FAVORECIDO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 05/2022 referente a execução da obra de construção de 190 (cento e noventa) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Social Cidadania 05 (Quadra 62: 66 bases); Loteamento Social Cidadania 06 (Quadra: 75 : 58 bases); Loteamento Social Cidadania 07 - Jardim Ibirapuera (45 bases); Loteamento Social 08 - Residencial Harrison de Figueiredo (21 bases), no município de Dourados/MS - Projeto Lote Urbanizado.

PROCESSO: 570041182022 NE: 000719 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 10572041648220624302000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 227.357,72
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA
OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais no município de Camapuã/MS.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000650 ANE: 000696 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R$ 93,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Anulação de saldo de empenho (2022NE00650), tendo em vista a não utilização do mesmo.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000698 ANE: 000699 ND: 33903301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 10572041612200184301000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 22/11/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Cancelamento da Nota de Empenho n. 2022NE000698 para correção.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000021 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BACÁRIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000019 ANE: 000022 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 10579021648220624319000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/11/2022 TOTAL ANULADO: R$ 7.705,50
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Anulação de saldo de empenho (2022NE000019), tendo em vista a não utilização do mesmo.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADORA DE DESPESAS
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022.
Processo n° 51/007.359/2022.
Partícipes: Município de Jardim (CNPJ n° 03.162.047/0001-40) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS (CNPJ n° 04.895.130/0001-90).
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto **a delegação** com base na Lei n° 11.445/2007 e suas posteriores alterações, pelo MUNICÍPIO à AGEMS de atribuições concernentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos (RSDU) do Município.

Prazo: O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida sua prorrogação por meio de termos aditivos.
Data de Assinatura: 06/12/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 11.445/2007 e suas posteriores alterações, Lei Federal n° 12.305/2010, Lei Estadual n° 2.363/2001 e Decreto Estadual n° 11.261/2003.
Assinam: Cleidiane Areco Matzenbacher, Prefeita Municipal de Jardim/MS, CPF n° 857.994.671-91 e Carlos Alberto de Assis, Diretor-Presidente AGEMS, CPF n° 924.445.208-15.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 031/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/040839/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo e incluir o novo Plano de Trabalho e Valores correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2023, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso na Comarca de Paranaíba, em atividades de prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem a esse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 16 de dezembro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município de Paranaíba.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/602183/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristalvel Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 30 de novembro de 2022.
Assinam – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Hemerson Damiano Mondini, Sócio/Administrador da Empresa Cristalvel.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 069/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/079707/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Thiago Ponês da Silva ME.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina, em atividades de costura de uniformes no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 06 de dezembro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Thiago Ponês da Silva, Proprietário da Empresa Thiago Ponês da Silva ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 076/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/088618/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açotelha Produtos Siderúrgicos LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 21 de novembro de 2022.
Assinam – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN (em Substituição Legal) e Nelson Eduardo Hoff Brait, Sócio/Administrador da Empresa Açotelha.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº047/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/602636/2020.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Gemelli Lava Rápido LTDA ME.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de novembro de 2022.
Assinam – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN (em Substituição Legal) e Denis de Barros Gemelli, Proprietário da Empresa Gemelli Lava Rápido LTDA ME.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 077/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601184/2018.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Centro Oeste Desmanche de Veículos Automotores LTDA ME.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 25 de novembro de 2022.
Assinam – Valdimir Ayala Castro, Diretor-Presidente da AGEPEN (em Substituição Legal) e Sebastião de Alencar Serafim, Sócio/Administrador da Empresa Centro Oeste.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº067/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/076011/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Presídio de Trânsito de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 25/11/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 16 de dezembro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 080/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/092974/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem "Anísio Lima" de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Empresa no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 16 de dezembro de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 005/2020 – SGI/COVEN N. 29.601, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, CNPJ/MF n. 15.389.588/0001-94.
PROCESSO: 57/100.444/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 005/2020 – SGI/COVEN n. 29.601, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no bairro Primo Mafissoni – etapa 1, no município de São Gabriel do Oeste/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/12/2022 a 08/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.444/2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.
ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL
JEFERSON LUIZ TOMAZONI – CPF n. 501.677.901-53
Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2021 – SGI/COVEN N. 31.157, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61.
PROCESSO: 57/008.774/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 013/2021 – SGI/COVEN n. 31.157, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário das Estrada Velha, no município de Iguatemi/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 02/12/2022 a 02/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/008.774/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2022.
ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL
LIDIO LEDESMA – CPF n. 088.930.041-00
Prefeito do Município de Iguatemi – MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 014/2021 – SGI/COVEN N. 31.156, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61.
PROCESSO: 57/008.794/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 014/2021 – SGI/COVEN n. 31.156, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário das Estrada Progresso, no município de Iguatemi/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 02/12/2022 a 02/03/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/008.794/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL
LIDIO LEDESMA – CPF n. 088.930.041-00
Prefeito do Município de Iguatemi – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 008/2022
PROCESSO 71/047.608/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Bandeirantes, CNPJ nº 03.501.491/0001-42.
Objeto:	Termo de Cooperação de ATER.
Amparo Legal:	Lei nº 12.188 de 2010.
Vigência:	16/12/2022 a 16/12/2026
Data da Assinatura:	16/12/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER, **Edervan Gustavo Sprotte**, pelo Município de Bandeirantes.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/11/2022 DOE 10.994 PÁGINAS 39 E 40
EXTRATO REFERENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 244/2022
PROCESSO 71/048.118/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **município de Deodápolis**, CNPJ 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis, 01 (um) distribuidor de fertilizantes e sementes, patrimônio n. 72.455 e 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 72.449, adquiridos através do Convênio n. 889.869/2019.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2024

Data da Assinatura: 11/11/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 23/11/2022 DOE 10.994 PÁGINA 41
EXTRATO REFERENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 245/2022
PROCESSO 71/048.110/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **município de Deodápolis**, CNPJ 03.903.176/0001-41.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis, 01 (um) trator agrícola MF 7316, 160 cv, patrimônio nº 71.659 e 01 (um) terraceador de arrasto, patrimônio n. 75.974, adquiridos através do Convênio n. 842.318/2016.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Vigência: 11/11/2022 a 11/11/2024.

Data da Assinatura: 24/05/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Valdir Luiz Sartor**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 035/2022
PROCESSO 71/009.332/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana – MS** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.

Objeto: Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 035/2022, acrescentar 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 121.405, 01 (uma carreta agrícola caçamba basculante, patrimônio n. 74.081, 01 (um) distribuidor de sementes e insumos, patrimônio n. 72.501, 01 (uma) ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 75.903 e 01 (uma) plantadeira tipo semeadora e adubadora, patrimônio n. 75.469, de propriedade da Agraer, adquiridos através do Convênio n. 884.278/2019.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 12/12/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 002/2020/AGRAER **N° Cadastral 13280**

Processo:	71/602.118/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e GERSON TERRA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 002/2020
Ordenador de Despesas:	André Nogueira Borges
Amparo Legal:	Lei 8.666/93
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 60 dias a contar de 09 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da Assinatura:	08/12/2022
Assinam:	André Nogueira Borges e Gerson Terra

EXTRATO REFERENTE AO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 120/2019
PROCESSO 71/601.204/2019

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Aquidauana - MS** – CNPJ nº. 03.452.299/0001-03.
Objeto:	Constitui objeto do presente Segundo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n. 120/2019, 01 (um) tanque pré-filtro, patrimônio n. 70.241, de propriedade da Agraer, adquirido através do Convênio n. 825.263/2015.
Data da Assinatura:	19/12/2022.
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE ATER Nº. 011/2022
PROCESSO 71/052.947/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Nova Andradina, CNPJ nº 03.173.317/0001-18.
Objeto:	Termo de Cooperação de ATER.
Amparo Legal:	Lei nº 12.188 de 2010, Decreto 12.207/2006
Vigência:	13/12/2022 a 13/12/2026
Data da Assinatura:	13/12/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER, **José Gilberto Garcia**, pelo Município de Nova Andradina.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº203/2022
PROCESSO 71/0045.947/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Vicentina – CNPJ nº 24.644.502/0001-13.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 1 (UM) guincho agrícola patrimônio n° 71.806
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/12/2022 a 16/12/2024
Data da Assinatura:	16/12/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Marcos Benedetti Hermenegildo**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIAÇÃO DE USO Nº 016/2022
PROCESSO 71/036.788/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e SIMONE FERREIRA XAVIER
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso 1 (uma) estufa patrimônio n° 120.856
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/12/2022 a 16/12/2024
Data da Assinatura:	16/12/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Simone Ferreira Xavier**.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO CESSÃO DE USO Nº230/2022
PROCESSO 71/047.901/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema – CNPJ nº 03.575.875/0001-00.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (UM) caminhão truck tração 6x2, patrimônio nº 120105, com 01 (UMA) caçamba basculante, patrimônio nº 120582.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	16/12/2022 a 16/12/2024
Data da Assinatura:	16/12/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3755
2. Nº do registro MAPA: 24922
3. Requerente: SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: CEFANOL GOLD
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TOXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA (SP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO
Processo Administrativo Nº 100/2020 - CONTRATO Nº CT-035/2020
CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de novembro/2021 a outubro/2022 no percentual de 6,4601%, correspondendo ao valor de R$ 12.523,68 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 206.331,84 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/12/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO
Processo Administrativo Nº 106/2021-D – CONTRATO CT-041/2021
CONTRATADO: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.
OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de outubro/2021 a novembro/2022 no percentual de 6,4600%, correspondendo ao valor de R$ 2.180,64 (dois mil, cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R$ 64.580,64 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/12/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2612, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aplica a pena que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702626/2019, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 67/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão, pelo período de 5 (cinco) dias, escrito à Srª KEILA APARECIDA JERCEM DE SOUZA, CPF Nº 464.514.981-49, Diretora de Ensino do CFC Rio Brilhante, do município de Rio Brilhante/MS, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 48, incisos I, III, VI, e VII ambos da Portaria "N" n. 47/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aplica a pena que menciona e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702626/2019, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de Advertência por escrito ao CFC RIO BRILHANTE, CNPJ Nº 06.348.779/0001-17, pela infração 50, parágrafo 2º da Portaria "N" n. 47/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de dezembro de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 188/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/083056/2022	NELSON SOUZA MORAES	PROVIDO

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 189/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/080629/2022	ALECIA RODRIGUES DE SOUZA	IMPROVIDO
31/008037/2022	LUCAS MASSELANE VIEIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 576/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/067.073/2021
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Comercial Esperança Peças Usadas LTDA-EPP
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem.
Local do serviço:	Ponta Porã/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento é de 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	07 de dezembro de 2022.
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Roque Hudson Ferreira Quinhones

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 016/2020/DETRAN-MS

Processo nº	31/700550/2020
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Scalco e Silva Fábrica de Placas LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa **SCALCO E SILVA FABRICA DE PLACAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.784.794/0001-06., situada na na avenida Dom Antonio Barbosa,2010,Vila Oeste, Cep 79.117-000 em Campo Grande/MS", , neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 87725847 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 046.652.949-09 domiciliado na Rua Suiça, 484, Centro, Cafezal/PR, CEP 87.565-000 e representada pelo Sr. Ricardo Caliani Scalco, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 58851302 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.961.089-23 domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 777, apto 101 Centro, Comarca de Pérola/PR, CEP 87.540-000, passe a constar "a empresa **CAMPO GRANDE FABRICA DE PLACAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.784.794/0001-06., situada na na avenida Dom Antonio Barbosa,2010,Vila Oeste, Cep 79.117-000 em Campo Grande/MS" , neste ato representada pela Sra. Luanna Mayara de Andrade Farias, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1466910 SESDEC/RO, inscrita no CPF sob nº 045.164.182-58 domiciliado na Rua Dom Antonio Barbosa, 2010, Bairro Vila Oeste , Campo Grande/MS, CEP 79.116-468.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura: 17/10/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luanna Mayara de Andrade Farias

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 578, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/089010/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **KAREN DINIS FERREIRA**, CPF n. 096.774.649-30, habilitado pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 63, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK2168	9C2KC08204R023368	FERNANDO MAICON DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSM2683	9C6KE044050106518	CREOSMAR FELISBERTO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ8679	9C2JC30708R103779	FERNANDO SOARES
HONDA/C100 BIZ ES	HRQ8234	9C2HA0710YR227350	VALDEMIR RIBEIRO DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM2095	9C2KC1670BR608784	DEPOSITO DE MADEIRA ALVORADA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6824	9C2JC3010YR016657	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS JASPER
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7448	9C2JC250VVR100861	JOAO CLAUDIO FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ7304	9C2JC30103R172388	CARMEM ANDREIA CRUZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK5167	9C2KC08104R056600	AILTON PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK8812	9C2JC4110BR818653	GUSTAVO SALES DE MELO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	ILR2707	9C2JC30214R630638	RICARDO PERINA
HONDA/C100 BIZ	HRW3169	9C2HA0700YR000666	JOSEANE LOPES SYCHOCKI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7I18	9C2JC4120CR508645	ROSANGELA MARIM GARCIA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6937	9C2JC250WWR141448	DARIO TEIXEIRA DE MELO FILHO

HONDA/CG 125 TITAN	HRT6939	9C2JC250XWR101614	ILDSON MOREIRA MACHADO AQUINO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HST6118	9C2KC08104R032363	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE FELIX
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK2126	9C2KC08104R016320	CLEITON PAULINO MARQUES
DAFRA/SPEED 150	OAV2968	95VCA4A8BBM000963	CLANIR DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	NCY2670	9C2JC30204R022635	NELSON FERNANDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR7650	9C2KC08106R981845	TEREZA PEREIRA CALADO
HONDA/CG 125 FAN	KAI0431	9C2JC30707R204839	LINDINALDO ANTONIO DE SOUZA
VW/GOL 16V	CJV0416	9BWZZZ377VT222389	EDUARDO JOSE PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKU4405	9C2JC30103R187118	MARGARIDA GONCALVES PAREDE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW6381	9C2JC30201R030628	DERIVAL DE JESUS PEREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HTB1143	9C2JA04108R015288	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 KS	HTB1143	9C2JA04108R015288	WAGNER DE OLIVEIRA SUTEL
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ6365	9C2KC08508R019219	JOSE LUIZ BASSO
HONDA/CG 125 FAN	DOJ8567	9C2JC30705R023191	ELIANO GONCALVES DOS REIS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH1152	9C2JC4110AR545937	MANOEL CUGOLO CASADO

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
YAMAHA/XTZ 125K	HTR2741	9C6KE1260B0019298	DOMINGO RAMAO AMARILHA
I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	HQH7637	8A1LA0G351L185064	FABIO DA SILVA GUIMARAES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0170	9C2JC4110CR513569	GLAUCIR GENESIO FLORES VIEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF1593	9C6KE120090008287	JHONY PORTELA CASTRO
I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	LNJ9699	9U37ELFYW1P004040	VIP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MUNDO NOVO/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU8361	9C2KC1640AR051870	GILVANE MARQUES MODESTO
VW/GOL CL	BGQ8G25	9BWZZZ30ZMT131940	EDIVALDO STANGA
HONDA/BIZ 125 ES	AYB9097	9C2JC4820ER536578	JOSEFA MORANDI

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRT5H59	9C2KC1670CR593322	DOUGLAS FERREIRA DE PAULA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX2341	9C2JC30101R005050	LENILSON FELIX CASTILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRO1E65	9C2KC1680BR546507	SILVIA DOS SANTOS CASTRO NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSH8857	9C2JC30708R085795	ALEXANDRE BOLES MARCON
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4540	9C2JC4110CR548936	VALDINEI DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6080	9C2JC30102R117738	EDSON CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN	HRB5536	9C2JC2501RRS00915	JOARI AMARAL DE MENEZES
VW/GOL SPECIAL	AJU6901	9BWCA05Y81T143731	JHONATAN AMORIM FARIAS DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HRX2176	9C2HA0710YR258885	REINALDO DE CAMARGO JUNIOR
SR/NOMA SRT3E27 CL	FCU4932	9A9BC0551C1CT4637	DARA SANTOS DA SILVA

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 577/2022/DETRAN-MS

Processo nº	31/084333/2022
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AÇO E AÇO VERGALHÕES LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia.
Local do serviço:	Campo Grande / MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual 4593/2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	07/12/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Wagner Coin

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022
Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul **(FUNDECT)**, em conformidade com o Acordo de Cooperação 23005.010940/2022-86, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

PROJETO APROVADO

TÍTULO DO PROJETO	**Desenvolvimento de novas tecnologias e produtos baseadas em fibras de carbono bioativas.**
PESQUISADOR	Eduardo Jose de Arruda
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
ORÇAMENTO APROVADO	R$ 19.999,20
TÍTULO DO PROJETO	**Implicações e Possibilidades da Avaliação Inclusiva da Aprendizagem de Pessoas com TEA para a Formação Docente**
PESQUISADOR	Morgana de Fátima Agostini Martins
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Humanas
ORÇAMENTO APROVADO	R$ 20.000,00

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.933/2022.

Processo nº: 51/000.934 /2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.
Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Terceira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/000.934/2022.
Vigência: prorroga-se a vigência do Convênio nº 31.933, passando a ter seu término em 20 de dezembro de 2023.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Data da assinatura: 19/12/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 IRANIL DE LIMA SOARES – CPF Nº 408.336.821-72.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000301 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.264,07
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a servidor cedido a esta Fundação

PROCESSO: 513000462020 NE: 000302 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.855,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche básico ; Kit lanche intermediário.; Locação para eventos esportivos.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000303 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO

DATA: 13/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 119.874,30
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto. duplo ; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto. triplo.; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto. quadruplo.; Serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto. individual.; Refeição (almoço e jantar).

PROCESSO: 513001092019 NE: 000304 ND: 33903200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 280.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem aérea

PROCESSO: 510064212022 NE: 000306 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.700,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI
OBJETO: Despesa referente a pagamento de suprimento de fundos para atender as despesas de pronto pagamento de alimentação no trajeto e viagem e promover o Estado, nos Jogos Escolares Brasileiros, etapa nacional, que serão realizados no período de 01 a 15 de novembro de 2022, na cidade do Rio do Janeiro/RJ.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000307 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.334,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000308 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.482,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000309 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 840,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000310 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.378,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000311 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.241,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000312 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000313 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.914,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000314 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 976,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000315 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.209,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000316 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.064,87
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao vencimento (INSS PATRONAL) dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000317 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.931,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000318 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.228,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos de AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002832022 NE: 000319 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 9715/98 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.387,01
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos de PASEP dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000320 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.592,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos de AGEPREV (ART.122) dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000321 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.687,95

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de (ART. 23/APOSENTADOS) dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022 ; Despesa referente ao vencimento (ART.23/PENSIONISTA) dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022.

PROCESSO: 510002882022 NE: 000322 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.623,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000323 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.498,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000324 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.538,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000325 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.660,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000326 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência outubro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000327 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.149,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente ao vencimento (INSS PATRONAL) dos servidores lotados nesta Fundação, referencia mês outubro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000328 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.347,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA da SED lotados nesta Fundação, mês de outubro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000329 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.757,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SED lotados nesta Fundação, mês de outubro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000330 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.836,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotados nesta Fundação, mês de outubro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000331 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.527,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DA SOUZA da SEGOV lotados nesta Fundação, mês de outubro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000332 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO da SEDHAST lotados nesta Fundação, mês de outubro de 2022

PROCESSO: 513000222017 NE: 000333 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.264,07
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Despesa referente a ressarcimento de servidores cedidos a esta Fundação

PROCESSO: 510064222022 NE: 000334 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 27/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO
OBJETO: Despesas com suprimento de fundos de pronto pagamento para atender esta Fundação. Em nome da servidora Kelly Regina de Souza Oshiro.

PROCESSO: 513000462020 NE: 000335 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.400,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Kit lanche intermediário para os Jogos Escolares Brasileiros

PROCESSO: 550010802019 NE: 000741 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.431,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, conforme contrato 13163.2, referente ao mês de outubro de 2022.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000742 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de MANUTENÇÃO DE CARTÃO

PROCESSO: 514002412016 NE: 000743 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA

PROCESSO: 514002412016 NE: 000744 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000745 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.890,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo contratual com empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000746 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514003042018 NE: 000747 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 430,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de mão de obra para manutenção de veículo oficial SANDERO SZE16MT (Placa RWB 9A36), conforme orçamento nº1766833, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 514003042018 NE: 000748 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 585,47
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial SANDERO SZE16MT (Placa RWB 9A36), conforme orçamento nº1766833, para atender as necessidades desta Fundação

PROCESSO: 510026762022 NE: 000749 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso, pessoa física, para curso de capacitação Organização de Eventos Esportivos e Elaboração de Tabelas Eletronicas

PROCESSO: 510026762022 NE: 000750 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 05/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de inss de palestrante de curso, pessoa física.

PROCESSO: 51/001.901/2022 NE: 000751 ND: 33903024 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.329,55
FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Divisória-tipo: comuns naval; material: aço; requisito: miolo celular do tió honey/comb/mso ou sistema equivalente; modulação aproximada de 35 x 1020 x 2110 mm (e x l x a) ; Perfil - Tipo U; medida: 3 metros; requisito para painel de divisória..; Perfil - Tipo U; medida: 1,18 metros; requisito para painel de divisória..; Perfil - Tipo H; medida: 3 metros; requisito para painel de divisória..

PROCESSO: 51/001.901/2022 NE: 000752 ND: 33903916 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.739,10

FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Serviço de montagem e/ou desmontagem

PROCESSO: 510029932022 NE: 000753 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 06/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510022052022 NE: 000754 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 67.015,70
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para Fed. de Taekwondo no Camp. BR ; Transporte para FEDAMS no Pantanal Extremo.; Transporte para Pref. de Coxim no Camp. Panamericano.; Transporte para Fed. de Basquetebol no Camp. BR.

PROCESSO: 514003392019 NE: 000755 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.306,54
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para AABB no Torneio de Voleibol adaptado. ; Hospedagem em hotel tipo I, apto triplo, para AABB no Torneio de Voleibol adaptado. .

PROCESSO: 510053032022 NE: 000756 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.049,80
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Patch cable - Tamanho: 5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente. ; Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play..; Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play..; Placa de rede - Tipo: wireless PCI-Express; Velocidade: taxa de transferência de no mínimo 150Mbps; Conexão: compatível com padrão 802.11 b/g/n; Características adicionais: antena destacavel; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 510052982022 NE: 000757 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.610,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : mínimo 21,5; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 porta HDMI e 1 porta DisplayPort.

PROCESSO: 510053022022 NE: 000758 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 340,00
FAVORECIDO: D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Patch cable - Tamanho: 1,5 metros; Tipo: cabo par trançado Cat5e; Composição: condutor flexível em cobre, 24 AWG isolados em polietileno, com capa externa em PVC, não propagante a chama; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente.

PROCESSO: 510036612022 NE: 000759 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.120,70
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Cabo - Tipo: cabo de par trançado não blindado CAT.6 U/UTP; Material: formado por quatro pares de fios de cobre 23 AWG com isolamento em polietileno, todos revestidos com composto especial não propagante à

chama, torcidos em pares, com capa externa em PVC não propagante à chama; Requisito: que atenda a norma para cabos UTP TIA/EIA 568-B-2.1, CAT 6 DRAFT 7, impedância de 100 OHM; Características adicionais: ser fornecimento em caixas com 305m de cabo, possuindo marcação sequencial, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, com gravação dia/mês/ano - hora de fabricação para rastreamento de lote; Certificações: o cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel impressa na capa externa. ; Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136,chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos..; Gabinete - Tipo: padrão ATX tipo torre com no mínimo 2 baias de 5 ¼ e 1 de 3 ½ externas; Requisito: possuir abertura tool-less, permitir a instalação ou remoção de disco rígido, drives ópticos, drive de disquete, placas PCI e memórias sem o uso de qualquer tipo de parafuso ou ferramenta; Acessórios: fonte de Alimentação ATX 230 Watts, com potência nominal mínima de 400 Watts, bivolt com chave seletora 115/220 Volts; Características adicionais: possuir no mínimo 02 Portas USB frontais; possuir conectores de áudio frontais; novo de primeiro uso, em embalagem original do fabricante; Cor: preta; Acompanha: cabo de energia..; Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: mini mouse óptico com cabo retrátil ; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play..; Memória - Tipo: DDR-4; Frequência: 2666 Mhz; Módulo: 288 pinos; Compatível: PC4-21300; Capacidade: 8 GB..; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB. .

PROCESSO: 510025302022 NE: 000760 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510028182022 NE: 000761 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.100,00
FAVORECIDO: SINDICATO DE ARBITROS DE M.GROSSO DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025292022 NE: 000762 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.260,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 510025362022 NE: 000763 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 07/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.470,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a UEMS no INTERUEMS

PROCESSO: 514000922018 NE: 000765 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 218.264,18
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesa com serviço de hospedagem em hotel tipo I, apto quadruplo, para atender os jogos da melhor idade ; Refeição para atender os jogos da melhor idade.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000766 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a serviço de LAVAGEM E BORRACHARIA, mês referência novembro e dezembro

PROCESSO: 510010042022 NE: 000767 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo executivo ; Veículo .

PROCESSO: 510022052022 NE: 000768 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.942,10
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Despesa referente a fretamento de ônibus para atender a UEFAMS na Liga Terrão Estadual 2022

PROCESSO: 510090252021 NE: 000769 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: Rosalba Orávia Daude Santomo
OBJETO: Despesa referente a contratação de palestrante de curso, pessoa física Rosalba Oravia Duarte para ministrar curso de Capacitação de Badminton da Teoria a Pratica.

PROCESSO: 510090252021 NE: 000770 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 20/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 240,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a recolhimento de INSS de contratação de palestrante de curso, pessoa física Rosalba Oravia Duarte para ministrar curso de Capacitação de Badminton da Teoria a Pratica.

PROCESSO: 510001802022 NE: 000771 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510001812022 NE: 000772 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510001832022 NE: 000773 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a diárias de servidores lotados nesta Fundação

PROCESSO: 510010042022 NE: 000774 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 24/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Veículo executivo ; Veículo .

PROCESSO: 510029932022 NE: 000775 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510063922022 NE: 000776 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 06/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 25/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 402.566,32
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa com vencimentos do programa bolsa atleta

PROCESSO: 510058702022 NE: 000778 ND: 33504100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012781120794458000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00

FAVORECIDO: COSTA RICA ESPORTE CLUBE
OBJETO: Despesa referente a convênio nº32581 firmado com o Costa Rica Esporte Clube

PROCESSO: 514003042018 NE: 000779 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 490,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial S10 LT DD4A (PLACA REZ 8H05), conforme orçamento nº1773494

PROCESSO: 514003042018 NE: 000780 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 26/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 715,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial S10 LT DD4A (PLACA REZ 8H05), conforme orçamento nº1773494

PROCESSO: 514003042018 NE: 000781 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.095,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aquisição de peças para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 Branca (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1775448

PROCESSO: 514003042018 NE: 000782 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.034,89
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a mão de obra para manutenção de veículo oficial OROCH 16 4X2 Branca (PLACA REZ 8F79), conforme orçamento nº1775448

PROCESSO: 510022052022 NE: 000783 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 78.842,00
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para FEDAMS no Camp. Centro Oeste Infantil ; Transporte para Pref. de Três Lagoas nos Jogos Nacionais.; Transporte para Fed. de Karate no Camp. BR de karate.; Transporte para Fed. de Ginastica na Etapa Nacional.

PROCESSO: 510026802022 NE: 000785 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 31/10/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de diárias no Exterior, para atender os servidores desta Fundação.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000786 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de MANUTENÇÃO DE CARTÃO

PROCESSO: 514002412016 NE: 000787 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000788 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo de contrato com empresa especializada em fornecimento de ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO: 514002412016 NE: 000789 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.890,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesa referente a aditivo contratual com empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEL.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000790 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.431,11
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação , conforme contrato 13163.2, referente ao mês de novembro de 2022.

PROCESSO: 510063912022 NE: 000791 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.750,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BASQUETEBOL DE MS
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Liga Esportiva Jurídica nos Jogos Jurídicos ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Basket no Campeonato estadual (masculino, feminino, e de base).

PROCESSO: 514003392019 NE: 000792 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.141,20
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesa com refeição para atender a Mostra Cultural das Escolas Estaduais de MS

PROCESSO: 510063902022 NE: 000793 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa com contratação de arbitragem para atender a Pref. Municipal de Rochedo no LIVIM MS

PROCESSO: 510063902022 NE: 000794 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE VOLEIBOL DE MATO G. DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a AABB no Jerab Sul ; Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Liga Jurídica do Centro Oeste nos Jogos Jurídicos.

PROCESSO: 510029932022 NE: 000795 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. ; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual..

PROCESSO: 510064982022 NE: 000796 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.250,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO
OBJETO: Despesa com arbitragem para atender a Pref. de Paranaíba na COESPA ; Despesa com arbitragem para atender a AABB na Jerab Sul.; Despesa com arbitragem para atender a Liga Jurídica nos Jogos Jurídicos.; Despesa com arbitragem para atender a Liga Sul Mato Grossense de Futsal na Super Liga.

PROCESSO: 510001822022 NE: 000797 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa referente a vencimento de diárias fora do Estado

PROCESSO: 510022052022 NE: 000798 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.670,20
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para Fed. de Muaythai no Camp. BR Muaythai Tradicional ; Transporte para ARPP no Camp. BR de Tiro Esportivo.; Transporte para Fed. de Basquete no Camp. Sul BR.; Transporte para FUEMS no JUB's 2022.; Transporte para Assoc. Cristã e Filhos na Capoterapia.; Transporte para Pref. de Camapuã na Liga Azul Futsal.; Transporte para Fed. Jiu Jitsu no Camp. Mundial .; Transporte para AADMS no VII Open bocha.; Transporte para Pref. de Dourados na XLI Torneio Nacional .

PROCESSO: 510087982022 NE: 000801 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.610.825,12
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado no distrito Vila Rica conforme ofício nº 028/2022 ; Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado na cidade de Alcinópolis conforme ofício nº 482/2021.; Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado no distrito de Nova Itamarati conforme ofício nº 186/2021/PMPP/SMOU/CONV.; Aquisição e Instalação de Módulo - Tipo 2 quadra de futebol society; Requisito: 18m x 36m em grama sintética com arquibancada e iluminação led - área total de 880m². Que será instalado no distrito de Sanga Puitã conforme ofício nº 186/2021/PMPP/SMOU/CONV.

PROCESSO: 510066342022 NE: 000802 ND: 33903017 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.200,00
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de informatica, placa de vídeo.

PROCESSO: 510066352022 NE: 000803 ND: 33903017 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.925,00
FAVORECIDO: Vanguarda Informática Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de informatica, Nobreak, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 510066372022 NE: 000804 ND: 33903017 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.290,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS
OBJETO: Aquisição de material de informatica, Monitor, para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000805 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.683,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com material p/ manutenção de veículos, renovação contratual, 17 dias do mês de novembro/2022.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000806 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MS
OBJETO: despesa com arbitragem para atender ao VI Jogos Jurídicos do CO.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000807 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.250,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE ATLETISMO DE MS
OBJETO: despesa com arbitragem para atender a Liga Jurídica do CO - VI Jogos jurídicos - CG/MS. ; despesa com arbitragem para atender o Campeonato Estadual Loterias Caixa de Atletismo sub 20..; despesa com arbitragem para atender a Pref. Mun. de Bonito na 8ª Edição de "Bonito 21k", (corrida de rua e ciclismo)..

PROCESSO: 514003042018 NE: 000808 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.983,22
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com Reparo e Manutenção de veículos, renovação contratual, 17 dias no mês de novembro/2022.

PROCESSO: 510051052022 NE: 000809 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE HANDEBOL DE MS.
OBJETO: despesa com arbitragem para atender o Camp. Estadual - fase final - masc. e feminino. ; despesa com arbitragem para atender a Liga jurídica do CO - VI jogos Jurídicos..; despesa com arbitragem para atender o camp. da Liga Estadual Adulto Masc. e Fem..; despesa com arbitragem para atender o festival Mirim e Infantil masc. e fem. - fase final.

PROCESSO: 510074532021 NE: 000810 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.355.695,75
FAVORECIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: despesa com aquisição e instalação de arenas esportivas módulo tipo I para atender ao Município de Corguinho/MS. ; despesa com aquisição e instalação de arenas esportivas módulo tipo I para atender ao Município de Aparecida do Taboado/MS..; despesa com aquisição e instalação de arenas esportivas módulo tipo I para atender ao Município de Sta Rita do rio Pardo/MS..; despesa com aquisição e instalação de arenas esportivas módulo tipo I para atender ao Município de Ponta Porã/MS..; despesa com aquisição e instalação de arenas esportivas módulo tipo I para atender ao Município de Caarapó/MS..

PROCESSO: 510051052022 NE: 000811 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE TENIS DE MESA DE MS.
OBJETO: despesa com arbitragem para atender a Liga jurídica do C - VI Jogos Jurídicos.

PROCESSO: 510029932022 NE: 000812 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.200,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 510029852022 NE: 000813 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: Despesas com convênio nº 32.635 com a Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Projeto "Programa dos Povos Indigenas: Esporte e Lazer na cidade de Sete Quedas", processo 51/002.985/2022.

PROCESSO: 510090722021 NE: 000814 ND: 33404100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Despesa referente ao convênio nº 32630, firmado com a Pref. Municipal de Campo Grande para construção de vestiário e arquibancadas do complexo da piscina olímpica do Parque Ayrton Senna

PROCESSO: 510029932022 NE: 000815 ND: 33903217 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.930,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacional, marítimas e terrestres.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000816 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 17/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas referente recolhimento de INSS sobre a contratação de Palestrante de curso, princípios do treinamento técnico e tático, capacitação de futsal, em Bonito/MS.

PROCESSO: 510049942022 NE: 000818 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: MARCIO APARECIDO ALVES
OBJETO: Despesas referente contratação de Palestrante de curso, princípios do treinamento técnico e tático, capacitação de futsal, em Bonito/MS.

PROCESSO: 510001812022 NE: 000820 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para servidores lotados nesta Fundação.

PROCESSO: 510022052022 NE: 000821 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.327,30
FAVORECIDO: MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Transporte para 18º Copa Assomasul 2022. ; Transporte pata Campeonato BR Futebol Amputados, Maringa/PR..

PROCESSO: 510067642022 NE: 000822 ND: 33504100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 2 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 385.011,00
FAVORECIDO: FEDERAÇÃO SUL-MATOGROSSENSE DE BADMINTON
OBJETO: Despesa referente a convênio nº 32662 firmado com a Federação Sul-Matogrossense de Badminton, VI Etapa do Circuito Nacional de Badminton 2022.

PROCESSO: 510029932022 NE: 000823 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Despesas com aquisição de passagens para atender esta Fundação.

PROCESSO: 510063922022 NE: 000825 ND: 33904800 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012781120794458000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 5008 de 06/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 362.600,00
FAVORECIDO: AUXILIO FINANCEIRO
OBJETO: Despesa referente aos vencimentos do programa bolsa atleta

PROCESSO: 510064942022 NE: 000826 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10519012712200144203000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: FEDERACAO DE BOXE DO ESTADO DE MATO G.DO SUL
OBJETO: Despesa referente a contratação de arbitragem para atender a Fed. de Boxe do MS no Desafio dos Campeões

PROCESSO: 510029932022 NE: 000827 ND: 33903200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 10519012712200144203000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 510062532022 NE: 000336 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.350,00
FAVORECIDO: MS/FUNDESPORTE/SF/ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA DA
OBJETO: Despesa referente a suprimento de fundos da servidora Anne Thalita Almeida Ferreira da Silva para atender as despesas de pronto pagamento de alimentação no trajeto de viagem e promover o atendimento de situações emergenciais, para atender atletas, técnicos e dirigentes que irão representar o estado nas Paraolimpíadas escolares em São Paulo/SP

PROCESSO: 513000462020 NE: 000337 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.872,90
FAVORECIDO: EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com hospedagens para jogos da Paralimpiadas Escolares, 21 a 26 de novembro de 2022, em São Paulo/SP. ; Despesas com alimentação para jogos da Paralimpiadas Escolares, 21 a 26 de novembro de 2022, em São Paulo/SP..

PROCESSO: 510002882022 NE: 000338 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.241,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000339 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.378,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000340 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.482,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000341 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.334,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000342 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.228,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000343 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000 1 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.914,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000344 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.538,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000345 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.347,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor PAULO JOSUÉ DA SILVA PAIVA da SED lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000346 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.757,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor MAGNO MARQUES CHAROPAZ da SED lotados nesta Fundação, mês de novemro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000347 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.836,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor LUIS MANOEL MOREIRA da SEFAZ lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000348 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.737,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor CELSO FABRICIO CORREIA DA SOUZA da SEGOV lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022

PROCESSO: 510017712021 NE: 000349 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de pessoal cedido do servidor ANDRÉ LUIZ PAVÃO MORENO da SEDHAST lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000350 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.287,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000351 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000352 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000353 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.553,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000354 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.931,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de AGEPREV PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000355 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.623,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000356 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.498,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000357 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.660,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000358 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.666,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000359 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781120794233000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de servidores lotados nesta Fundação, mês referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002882022 NE: 000360 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.149,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa referente a vencimentos de INSS PATRONAL dos servidores lotados nesta Fundação, mês

referência novembro de 2022

PROCESSO: 510002862022 NE: 000361 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 10512022781200144192000l FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: SILVIO LOBO FILHO
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.687,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa referente ao vencimento de ART. 23 (APOSENTADOS) de servidores lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022 ; Despesa referente ao vencimento de ART. 23 (PENSIONISTAS) de servidores lotados nesta Fundação, mês de novembro de 2022.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0350/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20352**

Processo: **27/011.537/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Ácido Caprílico + Ácido Cáprico + Ácido Capróico + Ácido Linoleico + Ácido Láurico + Lecitina de Soja + Vit. A + Vit. E - Frasco com 200 ml,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 062/SAD/2022-2**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134.**

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 34.461,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 05/06/2023.

Data da Assinatura: 08/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite; Leonardo Souza Rezende e Arnaldo Ferreira Araújo (p.p)

Extrato do Contrato N° 0352/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20355**

Processo: **27/011.536/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Ampicilina + Sulbactam 2 g + 1 g – Frasco,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 039/SAD/2022-6**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 07/12/2022 e encerramento em 04/06/2023.

Data da Assinatura: 07/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Larissa Botelho de Sousa

Extrato do Contrato N° 0361/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20488**

Processo: **27/012.048/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** e **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Condicionadores de ar com instalação,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 079/SAD/2021**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0050/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação - HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fonte n. **0100000000.**

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).**

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 07/12/2022 e encerramento em 04/06/2023.

Data da Assinatura: 07/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Luis Moreira de Lima

Extrato do Contrato N° 0364/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20533**

Processo: **27/011.746/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Tubo Hospitalar de Silicone 203 – 6 x 10 mm** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 041/SAD/2022-3**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**

Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 07/12/2022 e encerramento em 04/06/2023

Data da Assinatura: 07/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0365/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20534**

Processo: **27/008.857/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Papel Filme Plástico – Bobina 28 cm x 300 m, para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00175/2022** (fls. 05/17), na **Autorização de Compra nº. 40064** (fl. 197) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903021**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: R$ 26.792,40 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 30/11/2023.
Data da Assinatura: 01/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Alberto Youssef

Extrato do Contrato N° 0367/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20575**
Processo: **27/011.046/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Sugamadex Sódico 100 mg/ml – Frasco com 2 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00273/2022** e também na **Autorização de Compra nº. 40089**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000.**
Valor: R$ 55.663,60 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 07/12/2023.
Data da Assinatura: 08/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Fábio Gonçalves de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0384/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20661**
Processo: **27/008.792/2021**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **F. C. A. COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de dietas orais (gerais e especiais), porcionadas, embaladas e entregues em condições adequadas de higiene e temperatura, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0438/2021/FUNSAU**, na Proposta de Preços e na **Autorização de Compra nº. 40038**.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: O valor total deste contrato é de **R$ 13.544.956,18 (treze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos).**
Valor: R$ 13.544.956,18 (treze milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES**, com início na data de 02/12/2022 e encerramento em 01/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos.
Data da Assinatura: 02/12/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Almir Pinho da Silva

Extrato do Contrato N° 0389/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20728**
Processo: **27/013.299/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Filtro Dialisador,** por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização **da Ata de Registro de Preços nº 098/SAD/2022-3**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0002/2022** (fls. 98/99), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI Adulto – Tipo II**, Natureza da

Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000.**

Valor: R$ 143.623,76 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 02/12/2022 e encerramento em 30/05/2023.

Data da Assinatura: 02/12/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 398/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20760,** PROCESSO **N°.: 27/012.295/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.726.426/0001-15, Inscrição Estadual n. 28.313.198-5, com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº. 3.254 – Campo Grande/MS – CEP 79.020-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MARIANNE DOS SANTOS PORTO,** matrícula 117696021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CAROLINE EICKHOFF**, matrícula 7705021, **CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS**, matrícula 19177021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DANIELA ROSA PUERARI NIZ**, matrícula 433158021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 404/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20797,** PROCESSO **N°.: 27/011.374/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.440.590/0001-36, Inscrição Estadual n. 395.088.720.111, com sede na Rua Amoreira, nº. 891, Jardim Roseira – Jaguariúna/SP – CEP 13.917-472, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES ÁCIDA E BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT,** matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SHIRLEY GOMES DOMINGUES**, matrícula 107020021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 400/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20770,** PROCESSO **N°.: 27/011.264/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.439.635/0004-56, inscrição estadual nº. 256416362, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº. 500, Armz 03, Sala 03, Itaipava – Itajaí/ SC – CEP: 88.316-701, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO CEFOXITINA 1 G – FRASCO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 402/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20772,** PROCESSO **N°.: 27/011.265/2022,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.259.043/0001-54, Inscrição Estadual nº. 28.413.893-2, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº. 410, Jardim Paulista – Campo Grande/MS – CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SACO PARA HAMPER 120 L, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE,** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 403/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 20796,** PROCESSO **N°.: 27/013.802/2022,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia Km 14 – Itapira/SP, CEP 13974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO OMEPRAZOL 40 MG – FRASCO, CONFORME ATA 062/SAD/2022-1;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES,** matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1807/2022/UEMS **N° Cadastral 20558**

Processo: 29/060783/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e L3 CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: O objeto da presente licitação éa proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para construção do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica do Curso de Direito da UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí/MS, atendendo ao Convênio nº 904210/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificado no Projeto Básico (anexo I), Planilha Orçamentária (anexo III), Cronograma Físico-Financeiro (anexo V), Proposta-Detalhe (anexo VII), Memorial Descritivo (anexo II), Projeto Arquitetônico (anexo VI-A), Projeto Elétrico (anexo VI-B), Projeto Hidráulico (anexo VI-C), Projeto Estrutural (anexo VI-D), Projeto Incêndio (anexo VI-E), e demais anexos do Edital de convocação ao qual este contrato está vinculado, notas de empenho 2022NE002579, 2022NE002580 e 2022NE002581, e outras condições e cláusulas contratuais.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Funcional Programática 12364206840990004

	- Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281260047 - Convênio 904210/2020 - FNDE/ UEMS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor:	R$ 844.166,04 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo:	O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura:	16/12/2022
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Flavio Lorenzon

PORTARIA PROE-UEMS N. 170, DE 16 DEZEMBRO DE 2022.

Exclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 114/2022, de 15 de dezembro de 2022, da Coordenação do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Ana Lucia Marran, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Enfermagem, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 064, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.890, de 26 de abril de 2019, p. 28/29. Portaria PROE-UEMS N.º 077 de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.203, de 24 de junho de 2020, p. 40.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão, passa a contar com a seguinte composição: Profª. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe; Profª. Flaviany Aparecida Picolli Fontoura; (Presidente) Prof. Jair Rosa dos Santos; Profª. Maria Selma Silveira Rodrigues Borges.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 012, de 16 de dezembro de 2022, da coordenação do curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Djanires Lageano Neto de Jesus da Comissão de Autoavaliação do curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 162, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.992, de 21 de novembro de 2022, p. 44.

Art. 2.º Incluir Waldir Leonel na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de Djanires Lageano Neto de Jesus da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Waldir Leonel.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROF.ª DR.ª MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Edital PROPPI/UEMS N° 102/2022 - UEMS/MPMS
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas e classificação dos candidatos referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/MPMS N° 95/2022 – PROPPI/UEMS, de 30/11/2022, publicado no D.O.E/MS n. 11.002, de 01/12/2022, p. 100 - 109)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público a divulgação do resultado preliminar das entrevistas e classificação dos candidatos no processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 1076/2020-UEMS/MPMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Resultado Preliminar:

Pesquisador Visitante 2 – Engenharia Ambiental - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Marjolly Priscilla Shinzato	31,3	95,00	82,3	1º
Ludmila Beatriz Gongora Darzi	3,0	90,00	72,6	2º
Letícia Ferreira Queiroz	2,2	40,00	32,4	3º

Pesquisador Visitante 2 – Arquitetura e Urbanismos - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Delis Paulo Pereira	3,8	93,00	75,2	1º

Pesquisador Visitante 3 – Engenharia Ambiental - atuação em Campo Grande/MS				
Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Vanessa Silva Bernades	3,3	80,00	64,7	1º

Apoio Técnico - Nível Médio – Arquitetura e Urbanismos - atuação em Campo Grande/MS

Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Nicholas Gabriel Colombo Bartolo	0,0	75,00	60	1º

*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do **Edital UEMS/MPMS N° 95/2022 - PROPPI/UEMS**.

Dourados, 19 de dezembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 150-SEC/2022
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a EC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA– DOURADOS- MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022
DATA DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2027 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Caio Shohei Uemura Fujinaka (Organização Concedente).

Portaria UEMS-PROPPI nº 78/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Constitui Comissão para reformulação do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para reformulação do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Sandro Marcio Lima	Vice-presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Membro
Prof. Dr. Vinicius de Oliveira Ribeiro	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de dezembro de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 653, de 19 de dezembro de 2022.

Aprova, ad referendum, a correção do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do novo valor na Folha de Pagamento do mês de janeiro de 2023

para recebimento em fevereiro de 2023, e que não haverá reunião do Conselho Universitário em tempo hábil para aprovação,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Corrigir o valor do auxílio-alimentação de R$ 785,04 (setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R$ 879,25 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de janeiro de 2023, estendendo-se este auxílio aos servidores do extinto Centro de Educação Rural (CERA), de Aquidauana, redistribuídos para o quadro permanente de pessoal da UEMS, conforme previsto no Decreto nº 10.256, de 15 de fevereiro de 2001, e com base na decisão proferida no processo administrativo nº 29/500536/2018.

Art. 2º Revoga-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 618, de 15 de junho de 2022, e as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Dourados - MS, 19 de dezembro 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente COUNI-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, a **CA-LIO** para a atividade de **CONFINAMENTO BOVINO** – COD. 3.31.1, o processo **n. 71/401064/2019,** em nome da **JOSÉ LUIZ GOTTARDI JUNIOR,** no município de Santa Rita do Rio Pardo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, a **CA-LIO** para a atividade de **CONFINAMENTO BOVINO – COD. 3.31.1**, o processo n. **71/401064/2019**, em nome da **JOSÉ LUIZ GOTTARDI JUNIOR**, no município de Santa Rita do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE o Requerente para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 081/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Posto das Oliveiras Ltda.
Processos IMASUL nº: 71/404885/2017
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº

15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 1998/2017 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Posto das Oliveiras Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 082/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –Delcio Guzzi.
Processos IMASUL nº: 61/406408/2015
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 2019/732; nº 2020/786, nº 2020/806, nº 2021/877.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 22083 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Delcio Guzzi.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 083/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –Posto Saramandaia Ltda.
Processos IMASUL nº: 71/403361/2019
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 2019/732; nº 2020/786, nº 2020/806, nº 2021/877.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5039/2019 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Posto Saramandaia Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 084/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –Adilton Berno.
Processos IMASUL nº: 71/025787/2022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 2019/732; nº 2020/786, nº 2020/806, nº 2021/877.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 7297 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Adilton Berno.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 085/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Carlos Alberto Shimata.
Processos IMASUL nº: 71/402042/2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 2019/732; nº 2020/786, nº 2020/806, nº 2021/877.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5957/2020 em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: Carlos Alberto Shimata.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n° 035/2018, firmado com o Município de Figueirão/MS.

Processo: 71/200.450/2018
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS,
CNPJ: 07.158.578/0001-10, em Figueirão/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **20/12/2022** à **19/12/2023.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n° 2.052/07 e n° 2.093/07, Decreto Estadual n° 11.261/03 e Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: **05/12/2022.**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JUVENAL CONSOLARO.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°003/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de entendimentos para de análise dos atos empresariais submetidos a registro na JUCEMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar novo entendimento para análise dos atos empresariais submetidos a registro na JUCEMS conforme segue:
Publicações:
E. 1. As publicações, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976, com redação dada pela Lei nº13.818, de 24 de abril de 2019, serão realizadas em jornal de grande circulação (impresso e digital), editado na localidade em que está situada a sede da companhia. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022);
I. O jornal de grande circulação deve ser editado na localidade em que está situada a sede da companhia, ressalvado o disposto no § 22 do art. 289, da Lei 6.404, de 1976
("Se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, a publicação se fará em órgão de grande circulação local." IN DREI ne 112, de 20.01.2022);

II. Quando a lei exigir a realização de três publicações, estas serão feitas de forma resumida em jornal impresso de grande circulação. Quanto à divulgação da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet, esta será feita quando da primeira publicação resumida no jornal impresso, devendo manter-se disponível até à realização do conclave. (IN DREI nº 112, de 20.01.2022);

III. Caso a divulgação da íntegra dos documentos ocorra por meio de periódico digital, deve ser feita três vezes, nas mesmas datas das publicações resumidas no jornal impresso. (IN DREI nº 112, de 20.01.2022);
IV. As publicações devem ser realizadas de forma resumida no jornal impresso e, simultaneamente, a íntegra do documento deverá ser divulgada no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022);
V. Não compete à Junta Comercial analisar o mérito das publicações, que devem ser realizadas de forma resumida no jornal impresso, salvo no caso do resumo de demonstrações financeiras, que deve conter o mínimo contido no inciso II do art. 289 Lei ne 6.404, de 1976 (incluído pela IN DREI ne 112, de 20.01.2022);
VI. As companhias devem, na versão resumida publicada no jornal impresso, indicar um link ou QR Code para acesso à íntegra da publicação no sítio eletrônico do jornal na internet.
VII. Quando se tratar de resumo de demonstrações financeiras, o decisor singular da JUCEMS deverá conferir nos anexos a existência de menção a duas páginas de publicações, a saber:
A) página da versão resumida (jornal impresso); e
B) página da versão digital .com indicação do link de acesso ao jornal ou QR Code) e, do QR Code ou link de acesso à certificadora.
VIII. Quando se tratar de resumo de demonstrações financeiras, deve ser respeitado o conteúdo mínimo previsto no art. 289, II, da Lei n. 6.404/76, de modo a evitar a ocorrência das chamadas publicações ultra resumidas, conforme fundamentação contida no Parecer de Orientação n. 39 da CVM.
IX. No caso de publicações de companhias fechadas com receita bruta anual de até R$ 78 milhões, estas podem ser feitas de forma eletrônica e gratuita, por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). (inserir fundamentação legal)

Art. 2º . Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.
Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N°004/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1° - Por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, em razão da necessidade de contemplar a representatividade do Estado de Mato Grosso do Sul na composição dos órgãos deliberativos da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, ficou aprovada a criação da 4ª Turma de Vogais, composta por três vogais, sendo um como representante do Estado e competindo ao colegiado de vogais a indicação das novas entidades integrantes.

Art. 2º - Em razão dessa modificação, o Plenário da JUCEMS passa a ser constituído de 14 (quatorze) vogais e respectivos suplentes.

Art. 3° - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2022.

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em Exercício da junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Retifica-se por Incorreção.
EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 050/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022, publicado em D.O.E nº 11.016 de 19 de dezembro de 2.022, pag.216-217

Onde Consta:

2. O candidato deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no dia **05/01/2022** – no **20º RCB - Av. Presidente Vargas, n. 3.850 –** Vila Sobrinho – Campo Grande MS, **das 16h às 18h, impreterivelmente,** para proceder à entrada para o regime de internato, previsto para o curso. Deverão apresentar documento oficial de identidade ou funcional na ocasião da entrada no local.

Passe a constar:

2. O candidato deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no dia **05/01/2023** – no **20º RCB - Av. Presidente Vargas, n. 3.850 –** Vila Sobrinho – Campo Grande MS, **das 16h às 18h, impreterivelmente,** para proceder à entrada para o regime de internato, previsto para o curso. Deverão apresentar documento oficial de identidade ou funcional na ocasião da entrada no local.

Campo Grande MS, 19 de dezembro de 2.022

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 136/2022-PROE/UEMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **GABARITO PRELIMINAR** do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO GABARITO PRELIMINAR
1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **17 de dezembro de 2022**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS
2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o/a candidato/a poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do **dia 21 de dezembro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 22 de dezembro de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o/a candidato/a de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.
2.2 O/A candidato/a só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.
2.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
2.4 Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
2.5 O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
2.6 Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
2.7 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.
2.8 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).
2.9 Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos/as os/as candidatos/as.
2.10 . Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
2.11 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
2.12 Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO ÚNICO – DO GABARITO PRELIMINAR
(EDITAL Nº 136/2022-PROE/UEMS)

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	C	A	D	C	B	C	A	C	C	D

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	C	A	B	A	C	E	E	A	C	B

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	D	C	D	B	B	B	A	B	D	B

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	B	A	A	E	C	B	E	E	A	A

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	C	E	B	E	C	B	D	C	D	B

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	E	C	C	A	D	B	D	A	B	B

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	E	A	B	D	E

Edital de retificação

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituídapela PORTARIA "P"/UEMS nº. 814, de 03 de novembro de 2021, torna pública RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 02/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, da Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº 11.016, do dia 19/12/2022, páginas 218 e 219, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 14/12/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.014 de 15/12/2022, conforme segue:

NOME	CIDADE UNIVERSITÁRIA	Deficiências	EaD UEMS	EaD UAB	HOMOLOGADO
Emely De Carvalho Calgaroto	Amambai, Dourados e Ponta Porã	Deficiência, Motora, Transtorno Global de Desenvolvimento, , Altas Habilidades	Amambai	Paranhos	sim

Letícia da Rocha de Araújo	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência, Motora, Transtorno Global de Desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades e Deficiência múltiplas	Campo Grande		sim
Thaune Cristine Branquinho Pereira	Cassilândia, Paranaíba	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	Água Clara, Aparecida do Taboado, Costa Rica	sim

LEIA-SÊ:

1. Ficam deferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2022 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 14/12/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.014 de 15/12/2022, conforme segue:

NOME	CIDADE UNIVERSITÁRIA	Deficiências	EaD UEMS	EaD UAB	HOMOLOGADO
Édna Leandro da Silva	Campo Grande	Transtornos Globais de Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas Habilidades ou Superdotação	Campo Grande		sim
Emely De Carvalho Calgaroto	Amambai, Dourados e Ponta Porã	Deficiência, Motora, Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades	Amambai	Paranhos	sim
Letícia da Rocha de Araújo	Campo Grande	Deficiência Visual, Deficiência, Motora, Transtorno Global de Desenvolvimento, Deficiência intelectual, Altas Habilidades e Deficiência múltiplas	Campo Grande		sim
Tânia Nascimento Borges Galoro	Nova Andradina	Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências			sim
Thaune Cristine Branquinho Pereira	Cassilândia, Paranaíba	Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Motora, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual, Altas habilidades ou Superdotação, Múltiplas Deficiências	Campo Grande	Água Clara, Aparecida do Taboado, Costa Rica	sim

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS -CAPITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0114/2022
PROCESSO: 55/010.387/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição licitação, sendo os itens **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 035, 036, 037 e 038**, serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022
PROCESSO: 55/005.971/2022
REPETIÇÃO DO ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 033, 035, 036, 037 e 038

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1640, de 20 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2022
PROCESSO: 55/002.153/2022.

ITEM DESERTO: 025.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
019	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	14,06
026		134,00
034		229,74
034.1	LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI	227,70

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA n. 027/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/073.214/2022

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Frei João Damasceno – localizada no Distrito Nova América no município de Caarapó/MS. Termo de Compromisso n. 202201092-1.

Finalidade: Informa-se que a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrera em 21/12/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
Edital N º 0001/2022/SES
Processo: 27/012.550/2022

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, após análise da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento (Resolução P" SES n. 755/2022), torna público o resultado preliminar em conformidade com o Edital de Credenciamento 0001/2022.
Do Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços ambulatoriais de exames diagnósticos e imagens em estabelecimentos de saúde com sede fixa nos municípios onde os procedimentos forem executados no estado de Mato Grosso do Sul, visando atender ao Programa "CARAVANA DA SAÚDE – PROJETO OPERA MS", por meio da Coordenadoria de planejamento Estratégico.

Estabelecimentos aprovados:

Estabelecimento	CNES	CNPJ	Municipio
Hospital de Clinicas São Lucas SC LTDA	2375761	03.583.788/0001-02	Cassilândia
Sociedade Beneficiente do Hospital N. Sra Auxiliadora	2756951	03.873.593/0001-99	Três Lagoas
Caixa de Assist. dos Servidores do Estado MS (CAS-SEMS)	6201059	04.311.093/0003-98	Campo Grande

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

PROCESSO N° 27/010.083/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA** no valor de **R$ 23.338,70 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/12/2022

PROCESSO N° 27/012.297/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 458.145,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/12/2022

PROCESSO N° 27/010.083/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA** no valor de **R$ 23.338,70 (vinte e três mil e trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/12/2022

PROCESSO N° 27/012.297/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 458.145,28 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/12/2022

PROCESSO N° 27/013.389/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R$ 519.019,20 (quinhentos e dezenove mil e dezenove reais e vinte centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/12/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGO, com fulcro no DESPACHO N. 1861/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.985/2022 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 – SEJUSP – Processo n.º 31/028.872/2022, visando à formação do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTE E MERGULHO, PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 19 de dezebro de 2022

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 31/028.872/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA ÁREA DE INCÊNDIO, TERRESTRE E MERGULHO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

JOBE LUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
THAIS ARRUDA PAIVA EIRELI;
IDEAL SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP;
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA;
COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP;

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA;

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022

Rafael Venâncio da Rocha
Coordenador da CGCMCP

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo nº 71047872/2022.

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM-MS, na Avenida Fábio Zahran n° 3.231, Jardim América, Campo Grande, MS.

RESULTADO POR FORNECEDOR

MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.996.015/0001-08;

Grupo 1 – R$ 23.014,6100

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo nº 71047872/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 06/2022, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo para atender a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM-MS, na Avenida Fábio Zahran n° 3.231, Jardim América, Campo Grande, MS, foram adjudicados e ficam assim, homologados para as empresas:

MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, CNPJ 27.996.015/0001-08;

Grupo 1 – R$ 23.014,6100

Valor Global da Ata – R$ 23.014,6100

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 71054392/2022
FAVORECIDO: EDMARCIO OLIVEIRA TACEO VICENTE
VALOR: R$ 13.850,00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de cerca elétrica/concertina.
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

Campo Grande MS, 19 de Dezembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 011/2022 – Processo Administrativo nº 122/2022.
Objeto: Inspeções, acompanhamentos e conservação de Faixa da Rede de Distribuição de Gás Natural-RDGN de Corumbá.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, no qual a Pregoeira declara **VENCEDORA** e adjudica o objeto à empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com o valor global de **R$ 681.505,18** (seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e cinco reais e dezoito centavos).
Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.
Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2022 D - **DATA:** 19/12/2022.
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 151/2022.
OBJETO: Implantação de sistema de gerenciamento e acesso às normas técnicas da ABNT.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2022000000855

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Matrícula n°. 37 - JUCEMS
Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 26/12/2022 – 10h00 (horário de Brasília)
Data de encerramento: 10/01/2023 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 06 e 09 de janeiro de 2022, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, n°. 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 29 lotes de veículos, sendo 20 automóveis e 93 motocicletas, totalizando 113 veículos em leilão.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No pátio da PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, sito a Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350. Fone: (67) 3303-0090.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574

Campo Grande/MS, 19 de Dezembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/064371/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Auto Peças bom Negócio EIRELI	22.152.385/0001-45	Campo Grande

Campo Grande / MS, 08 de dezembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/068110/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Pick-Up Comércio de Peças Usadas Eireli	07.722.771/0001-31	Campo Grande

Campo Grande / MS, 15 de dezembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/079559/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Laurindo de Oliveira & Souza Ltda	02.658.280/0001-55	Campo Grande

Campo Grande / MS, 08 de dezembro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.724/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Gluconato de Cálcio e Cloreto de Potássio)	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	001 e 002	R$ 42.212,00

Em 16 de dezembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.881/2022	Aquisição Emergencial de Kit de Nefrostomia	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI	001	R$ 197.910,00

Em 16 de dezembro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E nº 11.013 de 14 de dezembro de 2022 - pág.: 192, que se refere ao ratifico do processo 27/011.263/2022, para fins de regularização processual.

Em 16 de dezembro de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/056.365/2022	Fazenda sonho Meu Ltda	378,00

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022

Rodolfo Souza Bertin
Presidente em exercício da Junta Comercial de MS – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.348, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.213, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.001, de 30 de novembro de 2022, de exoneração de servidores detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente a ANETH DA SILVA BENITES LINO, matrícula n. 125027023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.347, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.352, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000056/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 3/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor ANDERSON CORDEIRO SOBRAL, matrícula n. 53999022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no Núcleo de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N – Bloco I, Parque dos Poderes, no horário das 7h30min às 11h30m e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relacionados à sua vida funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 272, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula n. 95728021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 19/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005710/2022).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 273, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Renato Maia Pereira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula n. 50768021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 19/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005709/2022).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Henri Dhouglas Ramalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula n. 482698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 19/12/2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE n. 15/005708/2022).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.219, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/064356/2022 – SIND n. 02/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Circunstanciado constante às folhas 927-946 do Processo Administrativo de Sindicância n. 29/064356/2022 – SIND n. 02/2022 da lavra da Comissão Sindicante designada pela Resolução

"P" n. 2.458, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial/MS n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167-168, e DETERMINAR que a USCI/SED proceda no trâmite para a formalização de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto na Decisão/GAB/SED n. 336/2022 com fito a apurar os fatos em toda a sua extensão, com base na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N. 846, de 19 de dezembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução 11/2019/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 – GCONT 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a organização social de saúde Instituto Gestão Por Resultado - IGPR, Processo 27/007684/2021, com efeitos a contar da assinatura contratual.

Servidores	Matrícula
Ana Claudia Seixas Formiga	29067024
Sandra Regina Cometki Ortega	78137021
Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 220, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor KAIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 468387025, para acompanhar a execução do Termo de Cooperação n. 011/2022, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com recursos do Fundo Estadual Pró Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) **e a** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), visando a execução de obra de implantação e pavimentação da rodovia vicinal NA-18, no município de Nova Andradina/MS, objeto do Processo Administrativo n.71/057.305/2022.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

DESIGNAR a servidora ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI, matricula n. 123668025, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças na Secretaria de Estado de Infraestrutura e pela Diretoria de Administração e Finanças na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, bem como, delegar competência, em ambas, para responder pela função de ordenador junto ao Sistema de Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no período de 23 de

dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, em substituição ao titular André Simões, matricula n. 427036023, durante suas férias regulamentares (2ª etapa), com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 592 de 16 de dezembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DANIELI NUNES LOPES**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 424467022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 8 de novembro de 2022 a 7 de novembro de 2023. **(PARECER Nº 1814/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/069155/2021)**.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 593 de 16 de dezembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **WALLY RENATA GUERRA**, Gestor Organizacional, matrícula nº 133734023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SEJUSP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base no art. 173-A, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 3 de dezembro de 2022 a 2 de dezembro de 2023. **(PARECER Nº 1818/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/068686/2021)**.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 594/2022 – de 19 de dezembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ**, 1º Sargento BM, matrícula 122626021 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação** (CI 598/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 595/2022 – de 19 de dezembro de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA NEVES PERES**, Agente de Polícia Judiciaria / Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 6039023 da função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação** (CI 598/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 19 de dezembro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
432350021	ANA FLÁVIA SPILKA	**ANA FLÁVIA SPILKA ALEGRETI**	31/093680/2022

Campo Grande, de dezembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c art. 48 e art. 50, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 062/CEFAP/PMMS,** de 13 de dezembro de 2022 (Anexo I) e a **PORTARIA n. 063/CEFAP/PMMS,** de 13 de dezembro de 2022 (Anexo II).

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA n. 062/CEFAP/PMMS, de 13 de DEZEMBRO de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso I da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA do policial militar abaixo relacionado, por estar respondendo ao Conselho de Conduta nº 001/CC/CORREG/PMMS/2022, de 21/11/2022, fins de regularização funcional, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/T27/2022),** conforme ATA Nº 01/2022, de 08 de dezembro de 2022, pública no D.O.E nº 11.011, de 12/12/2022, a contar de 08/12/2022, devendo o mesmo retornar à designação anterior;

NOME	MATRÍCULA
ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 053/DEIP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA n. 063/CEFAP/PMMS, de 13 de DEZEMBRO de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE**:

I. TRANCAR A MATRÍCULA do policial militar abaixo relacionado, fins de regularização funcional, **no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/T27/2022),** conforme ATA Nº 01/2022, de 08 de dezembro de 2022, pública no D.O.E nº 11.011, de 12/12/2022, a contar de 08/12/2022, devendo o mesmo retornar à designação anterior;

II. O trancamento da matrícula manterá o discente vinculado à turma original de formação da qual deveria pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como sua respectiva antiguidade na turma, desde que tenha aprovação nas disciplinas pendentes, as quais frequentará no novo curso disponibilizado pela PMMS;

NOME	MATRÍCULA
RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021

III. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

PORTARIA "P" 040/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 016/DGP-3/DGP/PMMS, de 11 de julho de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 08 de junho de 2022, o **Cb PM ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO – Mat. 101706021,** referente aos Autos **nº 0007010-81.2021.8.12.0800**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.
(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 041/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 023/DGP-3/DGP/PMMS, de 28 de setembro de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 08 de setembro de 2022, o **2º TEN PM PEDRO AGUIRRE ALEM – Mat. 72065021,** referente aos Autos **nº 0010991-56.2022.8.12.0001**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regula-

rização funcional.

(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 042/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 025/DGP-3/DGP/PMMS, de 28 de setembro de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 17 de setembro de 2022, o **ST PM FLAVIO ALVES DINIZ – Mat. 121850021,** referente aos Autos **nº 0004051-85.2016.8.12.0001**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 043/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 024/DGP-3/DGP/PMMS, de 28 de setembro de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 17 de setembro de 2022, o **Cb PM SHELTON RIBEIRO CAMPOS – Mat. 425069021,** referente aos Autos **nº 0004051-85.2016.8.12.0001**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 044/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 028/DGP-3/DGP/PMMS, de 29 de setembro de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 15 de agosto de 2022, o **1º TEN PM ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDRÉA – Mat. 42140021,** referente aos Autos **nº 0016833-85.2020.8.12.0001**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 045/DGP-3/DGP/PMMS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 029/DGP-3/DGP/PMMS, de 05 de outubro de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 31 de maio de 2022, o **3º Sgt PM THIAGO PEREIRA SOLLES – Mat. 5662021,** referente aos Autos **nº 0008585-67.2019.8.12.0001**, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(**Solução à C.I nº 2747/PMMS/GAB/PMMS de 19 de dezembro de 2022).**

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" 039/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1°, do Decreto n° 1.148, de 13 Jul 81.

R E S O L V E:

DISPONIBILIZAR para atuar como Juiz Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no **1º semestre do ano de 2023**, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº de 15 de dezembro de 2022 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, § único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei n° 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, o Oficial abaixo relacionado:

I - PRORROGAÇÃO PARCIAL DO SORTEIO DO CPJ-PM - (2° SEMESTRE/2022)

- TEN CEL QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA - Mat. 123167021;
- MAJ QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA- Mat. 25934021;
- MAJ QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL- Mat. 46084021;

II - SORTEIO PARCIAL DO CPJ-PM - 1° SEMESTRE/2023

- CEL QOPM CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES- Mat. 83477021;
- CAP QOPM LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES- Mat. 103422021;
- CAP QOPM LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA- Mat. 57220021;

***** CONSELHO DE JUSTIÇA PERMANENTE - 1° SEM/2023 *****

- CEL QOPM CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES- Mat. 83477021;
- TEN CEL QOPM CLEITON DOUGLAS DA SILVA- Mat. 123167021;
- MAJ QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA Mat. 25934021
- MAJ QOPM VINICYUS RIBEIRO CABRAL- Mat. 46084021;
- CAP QOPM LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES- Mat. 103422021;
- CAP QOPM LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA- Mat. 57220021;

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel. QOPM
Comandante Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 042/DGP/ DGP-4/PMMS/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA PMMS:

Assunto: Pagamento de Férias.
Situação: Licenciado
Interessado: Jorge Luiz De Souza Moraes.

Matricula n.	Nome	Cargos	Lotação	I. n.
15773021	Jorge Luiz De Souza Moraes	3° SGT-PM	DGP-4	170/DGP-4/PMMS/2022

DECISÃO: Indeferido a solicitação do requerimento administrativo, conforme Informação n. 170/DGP-4/PMMS/2022.

Campo Grande/MS,19 de dezembro de 2022.

LUIZ CESAR DE SOUZA HERCULANO– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Mat. 93780021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 043/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM REF. JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO - Mat. 426879021, para comparecer na data de 25/01/2023 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 93780021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 314, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, os militares abaixo relacionados, do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS) para o QCG/Ajudância Geral (Campo Grande-MS), a contar de 12 de dezembro de 2022.

Ord.	Graduação/Nome	Matrícula
1	3º Sgt BM ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021
2	CB BM JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
3	CB BM CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432.919-021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 190, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente **RAFAEL SOUZA ALBUQUERQUE – SD QPBM**			**Matrícula** **490.052-021**
Nome do Dependente Adriany Karoliny de Lima Morais	Tipo de Dependente Esposa	Data de Nascimento 02/09/1990	Natural de Petrolina de Goiás/GO
CPF 009.518.291-81	Filiação Pai: Ercilio Francisco de Morais - Mãe: Marcia Lucia de Lima Morais		
Documento de Origem: Certidão de Casamento n. 024729 01 55 2022 2 00333 019 0066995 20			
Cartório 1º Registro Civil de Pessoas Naturais		Comarca Goiânia/GO	Solução ao Processo 31/092285/2022

Nome, posto/graduação do requerente **CARINA BATISTA FERREIRA – SD QPBM**			**Matrícula** **432.931-021**
Nome do Dependente Emanuel Batista Soares dos Santos	Tipo de Dependente Filho	Data de Nascimento 25/05/2022	Natural de Dourados/MS
CPF 116.046.721-88	Filiação Pai: Rafael Alves Soares dos Santos - Mãe: Carina Batista Ferreira		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 061796 01 55 2022 1 00403 064 0188369 11			
Cartório 2º Serviço de Notas e Registro Civil		Comarca Dourados/MS	Solução ao Processo 31/093460/2022

Nome, posto/graduação do requerente **LUAN DE FREITAS – 3º SGT QPBM**			**Matrícula** **25.354-021**
Nome do Dependente Laura Santana de Freitas	Tipo de Dependente Filha	Data de Nascimento 21/03/2020	Natural de Campo Grande/MS
CPF 106.723.751-84	Filiação Pai: Luan de Freitas - Mãe: Fernanda de Santana Freitas		
Documento de Origem: Certidão de Nascimento n. 062901 01 55 2020 1 01218 024 0410001 53			
Cartório 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil		Comarca Campo Grande/MS	Solução ao Processo 31/093809/2022

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 705, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 73603023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, nos períodos de 06 a 20 de janeiro de 2023 e de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 9591022, Coordenador de Operações, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO REIS BELO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74489024, Assessor Especializado do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 708, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Assessora Especializada do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração Geral do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2023, em razão de gozo de férias de Marcos Takeshita.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 709, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 33683023, Delegada Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil Jardim/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2023, em razão do gozo de férias de Amylcar Eduardo Paracatu Romero.

Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 130/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.239/2022	Recurso - Promoção Ano Base 2022	DEBORA LIRA COLOMBELLI PER PAP 2ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pela Perita Papiloscopista DEBORA LIRA COLOMBELLI, devendo ser retificado o requisito punição, a fim de seja aposto NÃO em tal item constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, porém mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 79 (setenta e nove) dias, anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Antônio Marcos dos Santos Braga.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 131/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.218/2022	Recurso - Promoção Ano Base 2022	REGINALDO DONISETE FERREIRA IPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia Judiciária REGINALDO DONISETE FERREIRA, em razão da consentaneidade do desconto de tempo de serviço de 1053 (um mil e cinquenta e três dias), anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 132/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/091.982/2022	Recurso - Promoção Ano Base 2022	ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA PER.CRIM 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pela Perita Criminal ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA, devendo ser retificado o requisito punição, a fim de conste NÃO em tal item constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, porém mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 1120 (um mil cento e vinte dias), anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 133/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/091.224/2022	Recurso - Promoção Ano Base 2022	CARLOS EDUARDO THAL IPJ 1ª Cl	Marilia de Brito Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) em face aos esclarecimentos trazidos à análise, cronologia de licenças e sua sequência natural de acontecimentos no decorrer do tempo, bem como o somatório das concessões de licença dentro do interstício que ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, exacerbando 180 (cento e oitenta) dias para o computo do tempo, pugno pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, devendo o edital ser mantido em seus devidos termos".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clevter José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 134/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/091.212/2022	Reabilitação	GILVANIA RAMOS ROSSI EPJ 1ª Cl	Marilia de Brito Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) opinamos pelo **voto favorável** à reabilitação da **Escrivã de Polícia Judiciária Gilvania Ramos Rossi, 1ª Classe, Matrícula nº100792027**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I, da Lei Complementar n°114, de 19 de dezembro de 2005, e ainda conforme deliberação nº 28 deste Conselho Superior da Polícia Civil, que seja observado a data de entrada deste requerimento para a cessação dos efeitos decorrentes da punição, para que produza seus efeitos legais conforme previsto no artigo 229 da Lei Complementar n° 114/2005".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 30 de novembro de 2022**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 135/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/081.527/2022	Reabilitação	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES IPJ 1ª Cl	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO*** do requerimento de apresentado por **EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES**, *Agente de Polícia Judiciária, Investigador de Polícia Judiciária de 1ª classe, Matrícula nº 11408202-3, para que o mesmo seja **REABILITADO*** da punição aplicada no Processo Administrativo nº 2018/002/CGP/SEJUSP/MS, publicada no DOE n° 10549, de 2021/06/25, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação do requerente a partir de 2022/11/01".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação, a contar de 01 de novembro de 2022**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 136/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/077.452/2022	Elogio	Servidores que participaram do desfile cívico-militar de 07/09/2022	Lupérsio Degerone Lúcio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO FAVORAVELMENTE para que seja acolhida a proposta de ELOGIO a todos os policiais civis que participaram dos desfiles de 07 de setembro (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do Elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 137/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Comissão
31/006.615/2022	Alteração do Decreto nº 14.954/18 e Portaria/ DGPC/136/18	ADEPOL/MS	Devair Aparecido Francisco, Wilton Vilas Boas de Paula e João Reis Belo

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) julgamos pertinente a atualização legislativa estadual no sentido de estabelecer um novo documento de identidade funcional dos policiais civis do Estado de Mato grosso do Sul, adequando-os aos padrões agora estabelecidos pela Portaria n.º 320, de 25 de junho de 2020 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estabelecendo, por analogia e com as devidas adequações, os mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal n.º 10.977/2022 com relação ao Documento de Identidade Nacional no que diz respeito ao prazo de validade, ou seja, de 10 (dez) anos para policiais civis ativos ou inativos com idade igual ou inferior a cinquenta e nove anos e indeterminada, para pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos*(...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da Alteração do Decreto nº 14.954/18 e Portaria/ DGPC/136/18**, acolhendo o voto da Comissão,,os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 138/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei

Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/084.877/2022	Reabilitação	PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS (EPJ 1ª CL)	Jorge Razanauskas Neto

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) Não havendo o cumprimento dos requisitos legais voto pelo indeferimento do pedido".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da reabilitação**,** acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 139/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/053.958/2022	Reabilitação (Pedido de reconsideração)	RAPHAEL COTARELLI P. CRIM. 1ª Cl	Cléver José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) mantenho integralmente o teor do voto atacado pelo requerente, no sentido de que a reabilitação do servidor passou a contar de 07/07/2022, data em que se exauriu o prazo de seis meses após o efetivo pagamento da multa aplicada, e submeto meu voto a apreciação deste egrégio Conselho"*.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da reconsideração, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 140/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/049.816/2022	Recurso - Promoção Ano Base 2020 (Pedido de reconsideração)	GUSTAVO HENRIQUE ABE MÉD. 2ª CL	Jairo Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração apresentado pelo Perito Médico-Legista GUSTAVO HENRIQUE ABE, porquanto NÃO possui o interstício mínimo para galgar ascensão funcional no processo promocional ano-base 2020, por NÃO estar reabilitado à época, negando ainda a aposição de SIM no campo relativo ao curso, em consonância com a Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/N.º 159/2021"*.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 141/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/049.832/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2020 (Pedido de reconsideração)	ANA CLAUDIA SANTANA CANO MÉD. 2ª CL	Jairo Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração apresentado pela Perita Médico-Legista ANA CLÁUDIA SANTANA CANO, porquanto não possui o interstício mínimo para galgar ascensão funcional no processo promocional ano-base 2020, tampouco por estar reabilitada à época, negando ainda a aposição de SIM no campo relativo ao curso, em consonância com a Deliberação/CSPC/SEJUSP/MS/N.º 159/2021".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 142/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/059.397/2022	Criação da Delegacia Especializada de Repressão aos crimes raciais e intolerância religiosa – DECRADI	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul	Jairo Carlos Mendes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO no sentido de que o pleito formulado pelo parlamentar seja parcialmente atendido, a fim de que seja implementada a* ***Seção de Investigação de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância no âmbito da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social – DEOPS (...)****".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido, com a implantação da Seção descrita e a inclusão, na alteração legislativa, de atribuição para a Delegacia Especializada de Repreensão aos Crimes de Homicídios - DEH, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Lupérsio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 143/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/093.306/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	MARCIO VENTURA RIBEIRO MÉD LEG 1ª CL	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo requerente MARCIO VENTURA RIBEIRO mantendo-se SIM no quesito punição, bem como os demais requisitos publicados no EDITAL /CSPC/SEJUSP/MS/NR. 15/2022".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 144/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/082.682/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	RAPHAEL COTARELLI P. CRIM. 1ª Cl	Cléver José Fante Esteves

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) **VOTO** pelo **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pelo Perito Criminal **RAPHAEL COTARELLI**, em razão de não possuir o interstício mínimo na classe, sendo correto o desconto de 1.216 (um mil, duzentos e dezesseis) dias, uma vez que o requerente somente foi reabilitado em 07/07/2022, conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº89/2022".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 145/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/092.683/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	NAILTON DOS SANTOS COSTA IPJ 2ª CL	Carlos Delano Gehring Leandro de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo Investigador de Polícia NAILTON DOS SANTOS COSTA, a fim de considerá-lo apto no processo promocional ano base 2022, determinando-se: a)seja retificado seu registro funcional, para que o tempo de serviço descontado, de 245 dias, seja somado ao tempo de serviço líquido, b) sejam consideradas as avaliações de desempenho emitidas pelos seus superiores hierárquicos da unidade policial em que presta serviço no estado de Goiás, registrando-se em seus assentos funcionais a avaliação máxima para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 146/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/092615/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS DEL POL 1ª CL	Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...)* ***VOTO*** *pelo* ***PROVIMENTO*** *ao recurso interposto pela recorrente em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022, com o fim de retificar o tempo de serviço descontado a título de afastamento de mandato eletivo, considerando o período de afastamento como tempo de serviço na classe, totalizando 1.860 dias, situação que o torna apto/habilitado para o Processo de Promoção – Ano base 2022, uma vez que cumpridos os demais critérios, nos termos da Deliberação CSPC/SEJUSP/MS Nº 096/2022 e do edital objurgado.".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas e Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 147/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.683/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES IPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pelo servidor EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES, devendo ser mantido o desconto de tempo de serviço no montante de 309 (trezentos e nove), apurados até 30/04/2022, bem como para que sejam retificados seus assentamentos funcionais, a fim de que conste o recurso hierárquico impetrado, com a data correta do trânsito em julgado da condenação em âmbito administrativo".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 148/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.888/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	FABIANO NACASATO CAPPI IPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia Judiciária, mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 913 (novecentos e treze) dias, anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 149/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.736/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	GILVÂNIA RAMOS ROSSI EPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela Escrivã de Polícia GILVANIA RAMOS ROSSI mantendo-se SIM no quesito punição, bem como para que seja devidamente retificado o desconto de tempo de serviço de 1216 (um mil duzentos e dezesseis) dias para* ***669 (seiscentos e sessenta e nove) dias****, apurados até 30/04/2022".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e retificação do tempo de serviço, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 150/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/093.318/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	GUSTAVO HENRIQUE ABE MÉD LEG 2ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Perito Médico-Legista GUSTAVO HENRIQUE ABE".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 151/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.891/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES APC 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo servidor JONAS DE GODOI LANDI CORRALES, devendo ser mantido o desconto de tempo de serviço no montante de 1031 (um mil e trinta e um) dias, anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 152/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/093.329/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	RAFAEL TIBYRIÇA MED LEG 1ª Cl	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Perito Médico-Legista RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 153/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.893/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	REGINA CÉLIA LIMA DIAS PER CRIM. 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo DEFERIMENTO PARCIAL do recurso impetrado pela Perita Criminal ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA, devendo ser retificado o requisito punição, a fim de conste NÃO em tal item constante do Edital/CSPC/SEJUSP/MS/n. 15/2022, porém mantendo-se o desconto de tempo de serviço de 918 (novecentos e dezoito), anteriores à reabilitação".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 154/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/092.890/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	RICARDO PALLAORO IPJ 1ª CL	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Investigador de Polícia RICARDO PALLAORO, devendo ser mantido o desconto de tempo de serviço, anteriores à reabilitação*".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins,

Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 155/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relatora
31/091.317/2022	Recurso - Promoção Ano-Base 2022	VÂNIA ESTEVES SILVA MÉD. LEG 1ª Cl	Ariene Nazareth Murad de Souza

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela servidora VANIA ESTEVES SILVA, porquanto não reabilitada no período (até 30/04/2022), devendo ser mantido o desconto de tempo de serviço no montante de 1216 (um mil duzentos e dezesseis) dias".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Cléver José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Wilton Vilas Boas De Paula, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 156/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 19 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado(a)	Relator
31/081.931/2022	Elogio nos termos do artigo 133 da LC114/2005	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS DE ALMEIDA APC 3ª Cl	Wilton Vilas Boas de Paula

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: *"(...) VOTO pela deliberação deste egrégio Colegiado no sentido de improver o presente requerimento que versa sobre elogio ao Agente de Polícia Científica ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA (...)".*

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Lupérsio Degerone Lúcio, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 16/2022
ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados, **a lista definitiva** com os requisitos previstos nos artigos 91-B e 91-D da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, alterados pela Lei Complementar nº 290, de 16 de dezembro de 2021, bem como demais disposições das citadas leis no tocante à **promoção funcional Ano-Base 2022**, apurados até **30 de abril de 2022**, para fins de promoção funcional à classe imediatamente superior dos servidores do Grupo Polícia Civil **(Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética)** e **(Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética)**, com dispensa do curso de promoção, conforme a DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 96/2022, com as retificações processadas após as análises e julgamentos dos recursos interpostos pelos policiais civis em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 15/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.001, suplemento II, de 30 de novembro de 2022, de acordo com as Deliberações/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 130 a 133, 143 a 155/2022, publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.018, de 20 de dezembro de 2022, NÃO CABENDO MAIS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. (Processo nº 31/089.639/2022).

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Anexo I – Relação dos servidores HABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 16/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	0	2068	100.0 %	SIM	NÃO
108226023	ADRIANNE REGIS DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	95.0 %	SIM	NÃO
431971022	ADRIANO SALES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
29454024	AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
431973022	ALCIONE GARCIA PEREIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
424349023	ALESSANDRO GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2066	0	2066	100.0 %	SIM	NÃO
431978022	ALESSANDRO MONTALVAO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA SASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
332693022	ALEX LAGO BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
33075023	ALEX SANDRO ANTONIO PEIXOTO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
98273023	ALEXANDRE BORGES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
76800023	ALEXANDRE MARTIN GRADELLA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	99.0 %	SIM	NÃO
129997025	ALEXANDRE NOVAES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432007022	AMANDA BARRETO DA COSTA SCHMIDT	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
43458024	AMANDA SILVA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	0	2068	100.0 %	SIM	NÃO
114302023	AMYLCAR EDUARDO PARACATU ROMERO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
39380022	ANA CLAUDIA SANTANA CANO	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2711	1128	1583	100.0 %	SIM	NÃO
432350021	ANA FLAVIA SPILKA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
116545026	ANA LICIA TEIXEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	92.0 %	SIM	NÃO
110830024	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432011022	ANDRE ALMEIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432351021	ANDRE GONCALVES DE SIQUEIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
33141023	ANGELA REGINA RODRIGUES BORRO ROSSI VILELA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432352021	ANGELO DE MORAES BERNARDES	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	95.0 %	SIM	NÃO
432014022	ANTONIA CRISTINA GOMES GARCIA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
134167022	ANTONIO CARLOS PEREIRA FILHO	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1644	0	1644	92.0 %	SIM	NÃO
468518021	ANTONIO DITUO HATTORI JUNIOR	Perito Médico-Legista Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1913	0	1913	100.0 %	SIM	NÃO
424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1977	0	1977	100.0 %	SIM	NÃO
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1977	0	1977	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1740	4	1736	100.0 %	SIM	NÃO
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
423479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
431995022	BRUNA FERREIRA OTU	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
25679024	BRUNO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
43658023	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
432017022	BRUNO RAFAEL PORTES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432019022	BRUNO RICARDO MENCK	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
133996022	CAMILA PAULUZI JUSTINO GOLINELI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2025	0	2025	100.0 %	SIM	NÃO
432022022	CAMILA THUANY OLIVEIRA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
101082023	CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
432023022	CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	0	2068	100.0 %	SIM	NÃO
432025022	CAROLINE FRANCO SIQUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
432026022	CAROLINY COSTA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
432028022	CASSIO SANCHES BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
432353021	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432029022	CHRISTIAN ALMEIDA DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432032022	CICERO LUIZ ANTAO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
6800022	CID YUKIO KUCHIDA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	99.0 %	SIM	NÃO
132446024	CLAILTON SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
64311023	CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
425566023	CLAUDNEI DE OLIVEIRA ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
94592023	CLEVERSON ALVES DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432034022	CRISTIANI MARCIA LEIBANTI DUCCINI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
432033022	CRISTIANO ANENETE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	9	1730	100.0 %	SIM	NÃO
432035022	CRISTIANO BORBA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
4320580	DANIEL HENRIQUE DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
129082023	DANIELA LOPO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
107767023	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1479	0	1479	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
432064022	DANYELLE LUIZE DA SILVA SANTOS VELASCO FRANÇA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
92411023	DAVI PIERRE DA SILVA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1760	0	1760	92.0 %	SIM	NÃO
37933022	DAVID JOSE ISLER	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO
432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432073022	DEBORA CINTIA CASARIL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
123041023	DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432070022	DEIVES ANDRE BEZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432067022	DEIVES STROPPA PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
120504022	DELSO DO NASCIMENTO	Perito Médico-Legista Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1929	0	1929	78.0 %	SIM	NÃO
13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1479	0	1479	99.0 %	SIM	NÃO
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432077022	DIEGO DE ARAUJO CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
11832023	DIOGENES MARTINS DE QUEIROZ SARAVY	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
96395025	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
7738023	DIONATAN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
45670022	DIORGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
411910022	DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	96.0 %	SIM	NÃO
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
125583023	EDGAR BARBOSA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
6100024	EDILSON FERREIRA DE ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
10942023	EDSON LUIS RUIZ UBEDA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
57507023	EDUARDO LUCENA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	175	1564	85.0 %	SIM	NÃO
30696024	ELAINA GOMES BORBA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
130589024	ELBESOM DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	19	2049	71.0 %	SIM	NÃO
4321240	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
109129024	ELIZANGELA CRISTINA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
432755022	ELVIS CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1724	0	1724	99.0 %	SIM	NÃO
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	774	2968	93.0 %	SIM	NÃO
432128022	EMERSON AMARAL ALBURQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
426308022	EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1977	163	1814	100.0 %	SIM	NÃO
432130022	ERIK KAZUYOSHI YAMAGUTI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	0	2024	98.0 %	SIM	NÃO
126035022	ERNANE SIMOES CARBONARO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
114084023	ESTER BARBOSA GUIMARAES BARROSO MEDINA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432134022	EUMER CORDEIRO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
88573023	FABRICIO DE SOUZA SANTANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432143022	FABRICIO HIDEKI TAKAMURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
20203023	FAGNER MUGARTT PICCOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	30	1709	84.0 %	SIM	NÃO
432145022	FERNANDO FELIX DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	95.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
92841023	FLAVIO PEREIRA TORQUATO	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1757	0	1757	96.0 %	SIM	NÃO
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
37207024	FREDERICO MALDONADO ARRUDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	947	2795	74.0 %	SIM	NÃO
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432149022	GABRIEL LUIZ PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	96.0 %	SIM	NÃO
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
75188023	GENERSON CLAY GIORDANO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1756	51	1705	97.0 %	SIM	NÃO
59104023	GERSON DIOGO DE MELLO CUBAS	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	0	2068	100.0 %	SIM	NÃO
77518023	GIANDERSON DA PAIXAO DE ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
117801026	GILMAR FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
120080023	GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
126725023	GLAUCO MARCIUS LOURENCO FREIRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2017	486	1531	100.0 %	SIM	NÃO
432153022	GLAUCO MARDEN SOARES LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
129316027	GLEDSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
43675023	GUILHERME DALLAQUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
316960022	HEITOR PESTANA BRANDAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
127031022	HELENA DE PAULA SALGADO GODOY	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2149	0	2149	99.0 %	SIM	NÃO
131329026	HELIO DE JESUS MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
28990022	IBERE PINTO GONCALVES	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	0	2024	97.0 %	SIM	NÃO
41379023	IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
111750025	ISAAC ALBERTO ALCARAZ SORIO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
425036023	ISAC DELMONDES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	96.0 %	SIM	NÃO
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
432356021	IZABEL DOS SANTOS FRANCO JORGE	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
98318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
432247022	JANDHER LELES COUTINHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	93.0 %	SIM	NÃO
424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	0	2068	100.0 %	SIM	NÃO
121870023	JOAO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
76553023	JOAO PAULO NATALI SARTORI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432251022	JOAO RAFAEL DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432248022	JOAO WEBER DOS SANTOS SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432249022	JOCELINA DE SOUZA ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432253022	JOHNNY JEFFERSON DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
127456023	JORGE LUIZ SARAIVA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2062	0	2062	100.0 %	SIM	NÃO
31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432256022	JOSE CARLOS FRANCISCO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
133848023	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	89.0 %	SIM	NÃO
31786024	JUANITO GUEDES E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432357021	JULIANA CARDOSO DA SILVA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
5496022	JULIANE CHAIA DIONIZIO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	96.0 %	SIM	NÃO
23497023	JULIANO CANDIDO PICOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1977	0	1977	100.0 %	SIM	NÃO
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	91.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432236022	JUNOT DUTRA LIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	93.0 %	SIM	NÃO
432197022	KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
110627022	KARINA REBULLA LAITART	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
36803023	KAWHE THIAGO SOUZA TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432200022	KELI FABINE BRANCO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	98	1641	95.0 %	SIM	NÃO
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
468531021	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO	Perito Médico-Legista Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1929	0	1929	100.0 %	SIM	NÃO
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432203022	LEANDRO LOURIVAL DE LIMA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
424494023	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
129915022	LEONARDO GATTASS FERREIRA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	94.0 %	SIM	NÃO
432205022	LEONARDO SILVA DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
62244022	LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	318	1706	96.0 %	SIM	NÃO
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	92.0 %	SIM	NÃO
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2029	90	1939	92.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONCALVES SALDANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
67721023	LUCIANO DA SILVA NERES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
432215022	LUCIANO DE CARVALHO GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
130253023	LUCIANO PEREIRA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
124603025	LUCIMARA SIQUEIRA JARA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
114165023	LUIGI CARDOSO SANTANA	Agente de Polícia Científica Terceira Classe - Ref. 01	Sim	2013	0	2013	98.0 %	SIM	NÃO
432212022	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	99.0 %	SIM	NÃO
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
102066023	MAIKOL BELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1899	0	1899	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
113633023	MAIRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
411762022	MARCEL VIANA COITINHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432246022	MARCELA CANOFF BUZZACHERA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	96.0 %	SIM	NÃO
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
87447024	MARCELO FIGUEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	95.0 %	SIM	NÃO
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
1188024	MARCIO CAVALCANTI DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4174	947	3227	77.0 %	SIM	NÃO
100890023	MARCIO CESAR PONTES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
126509025	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
111680022	MARCIO PIELL MARTINS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2099	0	2099	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432279022	MARCIO TOSTA APARECIDO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	94.0 %	SIM	NÃO
76321025	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	91.0 %	SIM	NÃO
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
113171023	MARCOS BARBATO BASSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
46194022	MARCOS PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
38143023	MARINA LEMOS MONTEIRO CONCEICAO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
8140022	MARIO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	99.0 %	SIM	NÃO
432361021	MARIO MARCOS FRANK MONCADA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	48	1691	98.0 %	SIM	NÃO
432280022	MARLON SALUSTIANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2181	0	2181	99.0 %	SIM	NÃO
432319022	MAURIVAN ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
468524021	MAURO NAKAYAMA	Perito Médico-Legista Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1929	0	1929	100.0 %	SIM	NÃO
432318022	MAYARA APARECIDA VIEIRA ORTEGA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	87.0 %	SIM	NÃO
103968023	MOACIR ANTONIO GUELER JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	92.0 %	SIM	NÃO
432325022	NAILTON DOS SANTOS COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0%	SIM	NÃO
357919022	NATALIA SCARABELO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
115999024	NELSON MONTEIRO FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
5727023	OLIVER ALCIDES BERNARDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
90427022	OMAR FERREIRA MIGUEL	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1972	0	1972	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
105938025	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
429255023	OSANA ALVES DA FONSECA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
421782022	OSMAR MONTENEGRO DE CAMARGO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
432362021	PATRICIA APARECIDA SOARES	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
114284024	PATRICK PINHEIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	5	1734	100.0 %	SIM	NÃO
432191022	PAULA MARIA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
133019023	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	99.0 %	SIM	NÃO
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO
432196022	PEDRO BOLIVAR CANDIDO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	95.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
126137023	PRISCILLA ANUDA QUARTI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432199022	PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	97.0 %	SIM	NÃO
93632022	RAFAEL MINATA SIMABUKURO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	98.0 %	SIM	NÃO
88650023	RAFAEL ORRICO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432363021	RAFAELA LOPES GARCIA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
36809023	RAPHAEL DE BARROS MENDONCA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
105848023	REGINALDO SALOMAO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
129848023	REINALDO DOS SANTOS GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
119584023	REJANE CRIVELLI DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
64962022	RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
366084022	RICARDO FERREIRA EL ASSAL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
15309023	RICARDO HENRIQUE CAVAGNA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
124873024	ROBERTO DUARTE FARIA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	7036	2758	4278	100.0 %	SIM	NÃO
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2225	4	2221	100.0 %	SIM	NÃO
114404023	RODRIGO DE FREITAS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
432326022	RODRIGO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1791	0	1791	97.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
40332023	RODRIGO SPERANCIN LOPES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
93637023	ROGERIO INSFRAN OCAMPOS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	6	1819	94.0 %	SIM	NÃO
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	94.0 %	SIM	NÃO
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1479	0	1479	97.0 %	SIM	NÃO
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	91.0 %	SIM	NÃO
129333022	RUBENS GAZINEU NETO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
104907023	SANDRO JOSE DA COSTA CALLEGARI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
90602024	SANDRO MARIANO ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	4	1821	96.0 %	SIM	NÃO
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	94.0 %	SIM	NÃO
133628022	SAULE VIGANO NETO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
113632024	SERGIO KEICHI YAMASAKI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
110431022	SERGIO RONAL ROCHA ANTUNEZ	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	0	1980	96.0 %	SIM	NÃO
130322026	SILVANA BENTO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432347022	SILVERIO PANIAGO VILELA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
33683023	SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432365021	SIMONE ANTUNES MOLINA	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
432349022	SUZANNE CATONIO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO
432133022	THIAGO ALVES DE QUEIROZ BIGATAO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
432140022	THIAGO CAPALBO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
36685023	THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
125415024	THIAGO LUZIO FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	93.0 %	SIM	NÃO
126102022	THIAGO MARTINS MENDONCA	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2063	0	2063	99.0 %	SIM	NÃO
432176022	THIAGO PEREIRA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	97.0 %	SIM	NÃO
38266025	TIAGO ALVES PRADO	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
123907023	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1860	0	1860	100.0 %	SIM	NÃO
432182022	TONY MESSIAS LOPES MEDEIROS	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
392426021	VALDEBRANDO CLEBER DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	99.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
120057022	VALDINEY BISPO DINIZ	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1791	0	1791	100.0 %	SIM	NÃO
432123022	VANDELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
5842022	VERONICA MEIRELLES MATOS	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1873	0	1873	98.0 %	SIM	NÃO
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	99.0 %	SIM	NÃO
116655024	VILSON LOPES LUZI	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	261	1807	82.0 %	SIM	NÃO
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	95.0 %	SIM	NÃO
432055022	WAGNER GUSTAVO MANTERO DA MATA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	92.0 %	SIM	NÃO
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	100.0 %	SIM	NÃO
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	100.0 %	SIM	NÃO
98987024	WILLIAM BARBOSA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	0	1739	98.0 %	SIM	NÃO
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	96.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	0	1825	98.0 %	SIM	NÃO

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/N° 16/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
132067025	ADELINO VIEIRA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
110018024	ADEMIR ALMADA DE GOES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	4204	1448	2756	65.0 %	SIM	NÃO
424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	97	1241	95.0 %	NÃO	NÃO
423061022	ADILSON ESCALANTE BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
99487023	ADRIANE HOLDINA PINHEIRO SEIBEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426234022	ADRIELI FIALHO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	516	822	97.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424126022	ALESSANDRO ALVES DE LIMA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424216022	ALEXANDRA DE ALMEIDA BALAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
122962024	ALEXANDRE ASSEF BORGES BUAINAIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424214022	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA CARVALHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474667023	ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
107036023	ALFREDO SANCHES GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	1216	2526	82.0 %	NÃO	SIM
128535023	ALINE LOPES DA SILVA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424363022	ALLAN CARLOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474668023	ALLANA MARIELE MAZARO ZARELLI	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	88.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
14889023	ALYNE DOS REIS EVANGELISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
101528024	ALYNE MICHAELA RODRIGUES RIBAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	94.0 %	NÃO	NÃO
424351022	AMANDA DE AMORIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	100.0 %	NÃO	NÃO
125248023	AMILENA KALAF BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	88.0 %	NÃO	NÃO
424093021	ANA CARLA CARVALHO RAUBER	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424485022	ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	100.0 %	NÃO	NÃO
424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
470591024	ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
4264320	ANA LUIZA SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
474634023	ANALU LACERDA FERRAZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424409022	ANDRE DA SILVA COTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
130108023	ANDRE DE SA EARP PAGLIARELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	100.0 %	NÃO	NÃO
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
92446023	ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
424441022	ANDRE LUIZ ARTIGAS CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424469023	ANDRE SANTOS MELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	96.0 %	NÃO	NÃO
27048024	ANDREA CECILIA DA SILVA SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	94.0 %	NÃO	NÃO
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELLOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	90.0 %	NÃO	NÃO
29419024	ANDREIA LUIZ DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424238022	ANDRESSA CRISTHINE TORRACA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474669023	ANDRESSA VIEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	1120	705	99.0 %	NÃO	NÃO
424266022	ANGELA MARIA DA SILVA MASCARENHAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426420022	ANTONIO GUILHERME VITORINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	92.0 %	NÃO	NÃO
425620023	ANTONIO LOPES BARBOSA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	16	1231	99.0 %	NÃO	NÃO
424341022	ANTONIO LUIZ LOPES FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	91.0 %	NÃO	NÃO
424272022	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
70256023	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
424306022	ANTONIONI FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426221022	ARIANE DA SILVA GOMES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424340022	ARIOSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426233022	ATAEL ALVES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	563	684	98.0 %	NÃO	SIM
424242022	AUGUSTO TORRES GALVAO FLORINDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426231022	AURELIO HERMES VANDRESEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
423148022	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474599023	BÁRBARA CAMARGO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424135022	BIANCA REGINA CARVALHO BARBOSA E SABATEL ANDREASI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	100.0 %	NÃO	NÃO
424915022	BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1322	0	1322	100.0 %	NÃO	NÃO
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426435021	BRUNA TABOSA DE LIMA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	279	968	68.0 %	NÃO	NÃO
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	30	1217	94.0 %	NÃO	NÃO
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	148	1099	100.0 %	NÃO	NÃO
424364022	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	94.0 %	NÃO	NÃO
474654023	BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
421125023	CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474674023	CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426278022	CAIO VINICIUS MARQUES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
474636023	CAIQUE DUCATTI	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
53929023	CAMILA BUZINARO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	452	795	94.0 %	NÃO	NÃO
424096021	CAMILA MIYUKI KAGAMIDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	524	723	100.0 %	NÃO	SIM
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424136022	CARLOS ALBERTO SANCHES FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	90.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426249022	CARLOS CESAR PAVON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424374022	CARLOS EDUARDO DE LIMA MARSIGLIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	2	1336	100.0 %	NÃO	NÃO
424244022	CARLOS EDUARDO TELES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424479022	CARLOS EDUARDO THAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	180	1156	100.0 %	NÃO	NÃO
32945023	CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424339022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	92.0 %	NÃO	NÃO
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	1127	897	98.0 %	NÃO	SIM
40609024	CARLOS WILLIAM SILVEIRA GAVILAN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	92.0 %	NÃO	NÃO
424138022	CAROLINA GONCALVES DUTRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424097021	CAROLINA MELISSA DELONG	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	98.0 %	NÃO	NÃO
132028023	CAROLINA MUNIZ DO CARMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	304	1034	90.0 %	NÃO	SIM
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
424248022	CASSIANO RODRIGUES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424274022	CECILIA JULIANA TORRES BAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
424139022	CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424099021	CHARLES EDUARDO MIROZINSKI ZAMBERLAM	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	3	1492	96.0 %	NÃO	NÃO
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
424321022	CHRISTOFFER JAMESSON DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426243022	CLAUDINEI RIOS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
424251022	CLAUDINO CORDOVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424329022	CLAUDIO ROSSI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
423196022	CLEBERSON DE LIMA SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	703	635	100.0 %	NÃO	SIM
424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
117190023	CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	95.0 %	NÃO	NÃO
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424325022	CRISTIANE SILVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	99.0 %	NÃO	NÃO
424493023	CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA TAVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	100.0 %	NÃO	NÃO
60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
424143022	DANDARA FEITOSA DA CUNHA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
423749023	DANIEL BARROS IRMAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424347022	DANIEL BRUNO ALMEIDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	309	1029	86.0 %	NÃO	NÃO
4243960	DANIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	365	973	0.0 %	NÃO	NÃO
424108021	DANIEL DE SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	237	1101	100.0 %	NÃO	NÃO
474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424467022	DANIELI NUNES LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
42256023	DANIELLA DE OLIVEIRA NUNES LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
426442021	DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
426285022	DANIELLI CLAPIS DUCATTI DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
122702024	DANILO DA SILVA PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
123652023	DANILO MANSUR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424478023	DANILO RENAN ELIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	100.0 %	NÃO	NÃO
424130022	DARIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA BALLATORE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424377022	DAVID PAIVA MATOS FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	Perito Papiloscopista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	79	1660	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426445021	DEBORA ROSA HIGA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	96.0 %	NÃO	NÃO
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	100.0 %	NÃO	NÃO
425580023	DENIS WILIAN LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424144022	DENISE KADES DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	352	986	100.0 %	NÃO	NÃO
424354022	DENIVALDO BISPO DE BRAGA FILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
4241340	DIANA VIEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	99.0 %	NÃO	NÃO
474680023	DIEGO DANTAS SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
474656023	DIEGO DE QUEIROZ SÁTIRO CABRAL BATISTA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	99.0 %	NÃO	NÃO
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424594022	DIEGO DOMINGOS BARBOZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	100.0 %	NÃO	NÃO
424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	5	1333	99.0 %	NÃO	NÃO
425624023	DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424133022	DIEGO LUCIO DO CARMO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424398022	DIEGO SOUZA DAMAZIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	Agente de Polícia Científica Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1479	189	1290	100.0 %	NÃO	NÃO
424371022	DIONE BRITO PERESTRELO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424373022	DONIZETE CANALE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424375022	DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424328022	DOUGLAS FERRO FAGUNDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
100984024	DOUGLAS TOBIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
73253025	DURCILINA MAURIENSE DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	622	1446	98.0 %	NÃO	SIM
94741025	EDENIR DIAS BASILIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
76357023	EDER PEREIRA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	531	716	92.0 %	NÃO	SIM
53693023	EDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424342025	EDGARD PUNSKY DE SOUSA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
114082023	EDSON APARECIDO DA SILVA SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	309	1209	99.0 %	NÃO	SIM
424436022	EDSON MASSI VILLALVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
133964023	EDSON RODRIGO FIGUEIREDO FELTRIN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	94.0 %	NÃO	NÃO
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424288022	EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474637023	EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
57507023	EDUARDO LUCENA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1461	0	1461	0.0 %	NÃO	NÃO
426292022	EDUARDO LUCIANO DINIZ	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1247	1032	215	90.0 %	SIM	NÃO
424100021	EDUARDO TANABE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	304	1034	0.0 %	NÃO	NÃO
426290022	EFRAIM DUARTE ARNAUT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	909	338	100.0 %	NÃO	NÃO
113175023	ELCIO ALVES COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	1306	2436	0.0 %	SIM	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2068	760	1308	81.0 %	NÃO	NÃO
474681023	ELIEL RAIMUNDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424282022	ELIEZIO BARBOSA FIGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1322	0	1322	100.0 %	NÃO	NÃO
130630023	ELISANGELA MANIERI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	94.0 %	NÃO	NÃO
424378022	ELVIS RODRIGUES ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	1	1337	90.0 %	NÃO	NÃO
424434022	ELVIS ROGERIO GONCALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	482	856	95.0 %	NÃO	SIM
426316022	EMMANUEL RAUVER RODRIGUES MARTINEZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	482	765	98.0 %	NÃO	SIM
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
40040024	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
98025023	ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2732	365	2367	0.0 %	NÃO	NÃO
424482023	ETIANE CANDIDA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424132022	EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
128765022	EUGENIO FERNANDES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
121844024	EUSVALDO ROCHA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	94.0 %	NÃO	NÃO
424278022	EUYSMARLEM ARAGAO BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
86752023	EVELINE ARAUJO GUIMARAES SUGAHARA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424476022	EVILON LUIZ DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	659	677	100.0 %	NÃO	NÃO
474601023	FABIANO ARLINDO ALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424399022	FABIANO DE ABREU	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
117796024	FABIANO NACASATO CAPPI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	913	912	100.0 %	NÃO	NÃO
423190022	FABIO BACHI PEDROTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
424451022	FABIO CAPRIATA DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
93561028	FABIO DE OLIVEIRA VILELA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
426462021	FABIO LEANDRO RECH	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	92.0 %	NÃO	NÃO
424480023	FABIO REGIS BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	98.0 %	NÃO	NÃO
102634023	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424435022	FABRICIO PEREIRA MATOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424489023	FANUEL SOUZA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	659	580	86.0 %	NÃO	NÃO
474682023	FELIPE ALVAREZ MADEIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	99.0 %	NÃO	NÃO
474683023	FELIPE CANDIDO ROSSATO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
474684023	FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424432022	FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474685023	FELIPE MACHADO POTTER	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
71682023	FERNANDA BARROS PIOVANO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
10375023	FERNANDO ARAUJO DA CRUZ JUNIOR	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2225	1216	1009	0.0 %	NÃO	SIM
426327022	FERNANDO BUENO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
426467021	FERNANDO CESAR ZAKIMI MIYASATO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
474689024	FERNANDO FERREIRA DANTAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	99.0 %	NÃO	NÃO
43613023	FERNANDO FURTADO MENDONCA CASATI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424285022	FERNANDO SALES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474639023	FILIPE DAVANSO MENDONÇA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA FORMIGONI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	1185	554	100.0 %	NÃO	SIM
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
124912023	FRANCEZE LOUBET DA ROSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
54754023	FRANCIELE CANDOTTI SANTANA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1461	0	1461	0.0 %	NÃO	NÃO
105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424189022	FRANCIELLE GOTTARDI FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
127002023	FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
426398022	FREDERICO AUGUSTO DO NASCIMENTO NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1277	0	1277	98.0 %	NÃO	NÃO
424420022	FREDERICO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
119216024	FREDERICO DE BORBA BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	89.0 %	NÃO	NÃO
424192022	FREDERICO SILVA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474692023	GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
474642023	GABRIEL SALLES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474694024	GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
86838023	GABRIELA STAINLE PACETTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1461	0	1461	0.0 %	NÃO	NÃO
49255022	GEORGE FELIX FRANCO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	90.0 %	NÃO	NÃO
424110021	GILBERTO TOLON RIBEIRO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	90.0 %	NÃO	NÃO
426361022	GILMAR SILVA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	669	1156	93.0 %	NÃO	SIM
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424404022	GLAUBER BARBOSA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1316	104	1212	83.0 %	NÃO	SIM
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
128602023	GLAUCO MACIEL LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424117021	GRAZIELA GAMA DO ESPIRITO SANTO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424193022	GUILHERME EMANOEL DE PAULA E SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424433022	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474696023	GUILHERME SARIAN	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
19927022	GUSTAVO GONCALVES DA CRUZ	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	1216	808	99.0 %	NÃO	SIM
94013022	GUSTAVO HENRIQUE ABE	Perito Médico-Legista Segunda Classe - Ref. 03	Sim	2711	1216	1495	100.0 %	NÃO	SIM
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426363022	GUSTAVO MAZIOLI DE CAMPOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
426344022	GUSTAVO MENEGUINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
129165023	GUSTAVO MUSSI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
474657023	HELENO SOUSA SANT'ANA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	98.0 %	NÃO	NÃO
424415022	HELIO CESAR DE MELLO JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
133872023	HELIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1322	0	1322	97.0 %	NÃO	NÃO
424425022	HELTON CAVALHEIRO MATA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANCAO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
69276023	HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2001	1216	785	98.0 %	NÃO	SIM
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424449022	IVAI GOMES DE LIMA NETO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426345022	JACKSON DE SOUZA FERNANDES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
307243023	JACKSON FREDERICO VALE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA INSAURALE	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	1216	609	91.0 %	NÃO	SIM
424196022	JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426471021	JANICE DE ARRUDA REZENDE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424305022	JAQUELINE ROMERA MEDINA DE OLIVEIRA BRITO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
127151023	JARLEY INACIO DE SOUZA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	98.0 %	NÃO	NÃO
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426354022	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
426355022	JEFERSON UMADA MONTEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424461022	JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
91721023	JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424207022	JESSICA CRISTINA PACHE PAULINO ZANATA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
49268026	JOAO ANDERSON GUIMARAES VIEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	93.0 %	NÃO	NÃO
424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424402022	JOAO CARLOS PERES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424118021	JOAO CESAR DE CARVALHO MOREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
474699023	JOÃO CLEBER DORNELES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
40207025	JOAO FERNANDO FLORIANO GONCALVES PINHEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
56902022	JOAO RICARDO PARREIRA LOPES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2025	1216	809	99.0 %	NÃO	SIM
424460022	JOAO RICARDO TOBIAS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
119398023	JOARIR DELMIRO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	1216	2526	99.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	Agente de Polícia Científica Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2444	1031	1413	98.0 %	NÃO	NÃO
426472021	JOAQUIM JOSE DE SOUZA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	91.0 %	NÃO	NÃO
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424322022	JOSE ALEX DA SILVA SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	93.0 %	NÃO	NÃO
6553024	JOSE ANTONIO SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
424289022	JOSE DIOGO TAVARES DE LIMA LEITE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	89.0 %	NÃO	NÃO
474643023	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424283022	JOSE NILSON ROCHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
45870023	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
474598023	JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426372022	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	93.0 %	NÃO	NÃO
424279022	JUDITE BERTULINO NE BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
7597024	JULIANA KASAI LOUREIRO DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
424585021	JULIANA OSHIRO TEREN	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	243	1091	82.0 %	NÃO	NÃO
28715023	JULIANE DA SILVA FIRMINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474700023	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424195022	JULIO CESAR DA SILVA PAULINO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
120422023	JULIO CESAR DE SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424101021	JUNIA GOMEZ ESCOUTO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424169022	KAMILA BUENO NANTES DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426375022	KAMYLA MACHADO DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424197022	KARINE ALVARES NOVAES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424102021	KARLA GONCALVES DA CRUZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
120606025	KEILA APARECIDA FLORES DA SILVA VIEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
424175022	KEILA DE LIMA MACHADO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424453022	KELLER ARAR FALCAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
132277023	KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
4263830	LAIS FABIANA GARCIA DE SOUZA ZOPFF	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
13160027	LARISSA FRANCO SERPA	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	125	0	125	100.0 %	NÃO	NÃO
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
10581023	LAURA VERONICA PEREIRA ALVES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424205022	LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426479021	LEANDRO MARTINS ABRAO COSTA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
5661023	LEDIANE BRAZ SOARES DOMINGOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
94552023	LEONARDO ANTUNES BALLERINI FERNANDES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
55171024	LEONARDO DA COSTA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
424403022	LEONARDO LAGO FRANGELLI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424410022	LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
73363023	LOIRSON DEMETRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	1216	609	99.0 %	NÃO	SIM
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424454022	LUANA SECCO BOTEGA COELHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
474658023	LUCA VENDITTO BASSO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424474022	LUCAS HENRIQUE BARCELOS FARIA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	100.0 %	NÃO	NÃO
55253023	LUCAS SOARES DE CAIRES	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	97.0 %	NÃO	NÃO
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
66143022	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1862	776	1086	100.0 %	NÃO	NÃO
132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
25040023	LUIS AUGUSTO MILANI	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	2591	1900	691	95.0 %	NÃO	SIM
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424315022	LUIZ AUGUSTO PIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424120021	LUIZ EDUARDO MAURER BALTHAZAR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
4242200022	LUIZ FERNANDO DIAS GRANJA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424419022	LUIZ HENRIQUE SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	96.0 %	NÃO	NÃO
424414022	MAIANY NUNES FARIAS PORTUGAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
156023	MAIKE MIKIO NAGATOMO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	641	697	100.0 %	NÃO	NÃO
426473021	MAIRA GASQUES CHAVES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	16	1231	87.0 %	NÃO	NÃO
29305023	MANOEL RENATO DE JESUS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
114987023	MARA RAQUEL MALDONADO MELGAREJO FERREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	96.0 %	NÃO	NÃO
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	47	1291	100.0 %	NÃO	NÃO
424204022	MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
132774025	MARCELO GARCIA DE PAULA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
122143023	MARCELO GONCALVES DE MELO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	12	1326	94.0 %	NÃO	NÃO
96124024	MARCELO LUIS BORGES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	562	776	99.0 %	NÃO	SIM
426326022	MARCIA DA SILVA BARROS	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1247	25	1222	97.0 %	SIM	NÃO
116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
72680024	MARCIA MARIANA GARCIA GOMES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	100.0 %	NÃO	NÃO
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	Delegado de Polícia Segunda Classe	Sim	7322	1582	5740	0.0 %	SIM	SIM
120539023	MARCIO LUIZ CASSANEGO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
112902022	MARCIO VENTURA RIBEIRO	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	1066	958	100.0 %	NÃO	SIM
426323022	MARCO ANTONIO ARICINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424426022	MARCO AURELIO PEREIRA BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
15585024	MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	100.0 %	NÃO	NÃO
474659023	MARCOS WERNECK PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	96.0 %	NÃO	NÃO
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	100.0 %	NÃO	NÃO
424438022	MARIA FERNANDA LIMA RIOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426334022	MARIA LUIZA NOGUEIRA BORGES SOUSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
353857023	MARIANNE CRISTINE DE SOUZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424209022	MARLI DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	93.0 %	NÃO	NÃO
424211022	MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426311022	MAX ROBERT BIEHL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426485021	MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424212022	MAYRA MARINHO PASCHOAL	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
108975023	MELISSA CORREA SANTANA DIAS	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
119160024	MICHELLE BEZERRA BENTO ENDRES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
121757023	MILTON CELSO ACHILES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474644023	MURILO JORGE VAZ SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426447022	NAJARA TAMIRES GOMES JOAO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424492022	NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	95.0 %	NÃO	NÃO
424213022	NATALIA ESTEVES DE MELLO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424301022	NATAN AGUIAR COSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	91.0 %	NÃO	NÃO
24873023	NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
474660023	NILSON FRIEDRICH	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
17220023	NILTON CESAR SALES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	97.0 %	NÃO	NÃO
4241121021	ORIVALDO GONCALVES DE MENDONÇA JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	96.0 %	NÃO	NÃO
426400022	OSEIAS MEDEIROS DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
126684023	PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	98.0 %	NÃO	NÃO
129554024	PABLO RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA NANTES E PAEL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
432177022	PAOLA MARIA MALPICI ALBINO	Investigador de Polícia Judiciária Terceira Classe - Ref. 01	Não	1740	699	1041	0.0 %	SIM	SIM
424221022	PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	699	639	99.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424422022	PATRICIA GONCALVES CAPISTRANO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474645023	PATRÍCIA PEIXOTO ABRANCHES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424335022	PATRICIA VITAL DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1330	0	1330	100.0 %	NÃO	NÃO
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	304	1191	100.0 %	NÃO	SIM
424222022	PAULA CAMILA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426339022	PAULA SILVEIRA MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426338022	PAULO ANDRE FERREIRA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	1049	198	100.0 %	NÃO	SIM
424360022	PAULO CESAR FERREIRA BEZERRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
7547023	PAULO HENRIQUE MALUF ALVES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424446022	PAULO HENRIQUE SANTINI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426483021	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	97.0 %	NÃO	NÃO
424496022	PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	94.0 %	NÃO	NÃO
133185024	PAULO SERGIO DUARTE SA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1334	0	1334	100.0 %	NÃO	NÃO
424452022	PAULO SERGIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474663023	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	97.0 %	NÃO	NÃO
474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO
121931022	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
71843023	PEDRO WLADEMIR DE ANDREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	3742	1216	2526	95.0 %	NÃO	SIM
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424429022	PUBLIO DIVINO ALVES E MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	8	1330	99.0 %	NÃO	NÃO
426460022	RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
461446023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424444022	RAFAEL NOGUEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
38500024	RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
89660022	RAFAEL TIBYRICA LOUREIRO DA ROSA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2024	1128	896	100.0 %	NÃO	NÃO
394205021	RAFAELA BREHM FONSECA BARBOSA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	592	655	93.0 %	NÃO	SIM
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1277	0	1277	100.0 %	NÃO	NÃO
424417022	RANIERE FERREIRA DE NOVAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	92.0 %	NÃO	NÃO
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	2025	1216	809	93.0 %	NÃO	SIM
424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424215022	RAQUEL GONCALVES FERREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
474705022	RAUALI KIND MASCARENHAS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426487022	RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARAUJO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
474646023	REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424372022	REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	918	907	90.0 %	NÃO	NÃO
426320022	REGINALDO DONISETE FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	1053	194	96.0 %	NÃO	NÃO
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424356022	RENAN FERNANDES FASSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424292022	RENAN MATTOS ZANATTI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424618022	RENATA APARECIDA FERREIRA DIAS HONDA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	92.0 %	NÃO	NÃO
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1977	1216	761	84.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474596023	RENATO LIMA FAZZA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	99.0 %	NÃO	NÃO
426453022	RENATO TAKAHIRO SHINZATO MOLICAWA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424331022	RENILSON BRITO DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
110191023	RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	961	864	94.0 %	NÃO	NÃO
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
102836023	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474706023	ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	98.0 %	NÃO	NÃO
424123021	ROBERTO LOUREIRO JUNIOR	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
474707023	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
6361023	ROBINSON DE SOUZA FERRAZ	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
474648023	ROBSON FERRAZ GONÇALVES	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426393022	ROBSON MOREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
110411023	RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424298022	RODOLPHO SOUSA MORAES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
120304028	RODRIGO BONFIM DA CRUZ BANDEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424294022	RODRIGO CARPES DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
40704023	RODRIGO EVARISTO DA SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	96.0 %	NÃO	NÃO
424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	90.0 %	NÃO	NÃO
424185022	RODRIGO XAVIER COTRIM	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424310022	ROGERIO DA ROCHA FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
426441022	ROGERIO SABEH DE CASTRO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	98.0 %	NÃO	NÃO
474708023	RÔMULO TEIXEIRA MARCELO	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426438022	RONALDO SIMOES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO
133785025	ROSANA ANDRADE SALAMENE	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1825	454	1371	82.0 %	NÃO	NÃO
127485023	ROSANGELA PALHANO FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	93.0 %	NÃO	NÃO
111020023	ROSEMIR DIAS DE ALENCAR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424313022	RUDIMAR RIGO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	88.0 %	NÃO	NÃO
129660023	SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	59	1436	100.0 %	NÃO	NÃO
426431022	SAMARA GARCIA NUNES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	165	1173	97.0 %	NÃO	SIM
424105021	SAVIO MESTRE LOPES	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
43966023	SEBASTIAO RENATO DA COSTA OLIVEIRA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426470023	SERGIO GARUTTI JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	60	1187	98.0 %	NÃO	SIM
114796023	SERGIO SHIGUEO ARAKAKI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1336	0	1336	96.0 %	NÃO	NÃO
70495025	SILVIO RAMOS PEREIRA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
133902023	SINTHIA ELENA ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
52574026	SISA DE LIMA BASTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426418022	SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
474709023	STELLA PARIS SENATORE	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424124021	STEPHANIE GRANVILLE CALGARO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	838	500	100.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424431022	TATIANA ACOSTA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	41	1297	100.0 %	NÃO	NÃO
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	99.0 %	NÃO	NÃO
474710023	THAIS DUARTE MIRANDA	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424343022	THEREZA ELAINE SOUSA LOPES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
84643023	THIAGO DE LUCENA E SILVA	Delegado de Polícia Primeira Classe	Sim	1495	0	1495	100.0 %	NÃO	NÃO
424447022	THIAGO GOMES MACHADO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
426437022	THIAGO NARCISO LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	99.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424176022	THIAGO VARGAS ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424312022	TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424424022	TONI ROBSON ALVES CORREA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	95.0 %	NÃO	NÃO
474650023	ULISSES NEI DE BRITO SANTOS	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424481023	VAINI CARBONARI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
133974024	VALDILENE DOS SANTOS MARTINS SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424361022	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	98.0 %	NÃO	NÃO
4265021	VALERIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	90.0 %	NÃO	NÃO
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424184022	VANESSA AQUINO BRITO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	1216	764	95.0 %	NÃO	SIM

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
424345022	VANUZA CARIELI GONCALEZ RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	120	1218	87.0 %	NÃO	NÃO
74105027	VILMA DA SILVA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424308022	VITOR MOTA PARRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
27169023	VIVIANE GABILANE DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	99.0 %	NÃO	NÃO
424181022	VIVIANE MIRANDA BENTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
124279024	WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
85567022	WALTER BRENO MORALES SALAZAR	Perito Médico-Legista Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1980	104	1876	96.0 %	NÃO	SIM
424318022	WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424177022	WANIA CANUTO DE MORAIS LOPES DOMINGUES	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
425627023	WENDEL MARQUES LINO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	1	1246	95.0 %	NÃO	NÃO
424180022	WESLEY CARRENO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	95.0 %	NÃO	NÃO

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
131582023	WESLEY DE FREITAS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
424443022	WESLEY PEREIRA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
130179022	WILLIAM ANTERO ANGELO	Agente de Polícia Científica Terceira Classe - Ref. 01	Sim	1455	0	1455	100.0 %	NÃO	NÃO
426463022	WILLIAN ALVES PEREIRA SUKEYOSI	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1247	0	1247	100.0 %	NÃO	NÃO
424179022	WILLIAN DE SOUSA CALIXTO	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
474651023	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Delegado de Polícia Terceira Classe	Sim	1389	0	1389	100.0 %	NÃO	NÃO
424483023	WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1239	0	1239	100.0 %	NÃO	NÃO
131624023	WILSON TADEU LIMA JUNIOR	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	97.0 %	NÃO	NÃO
424302022	WYLLIAN CARVALHO DE MACEDO	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	0	1338	100.0 %	NÃO	NÃO
426824021	YURI MALUF HOKAMA	Perito Criminal Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1226	0	1226	97.0 %	NÃO	NÃO
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	Escrivão de Polícia Judiciária Primeira Classe - Ref. 05	Sim	1338	297	1041	100.0 %	NÃO	NÃO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.1005 , de 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
102853023	Denise Lopes Mansilha	Policial Penal	21/12/2022 a 18/02/2023	Campo Grande/MS

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.007, de 19 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0408/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 743, de 19/09/2022, publicada na página 143, do DOE nº 10.944, de 20/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/075.006/2022, **a contar de 20/12/2022**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1006, de 19 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI** prontuário nº. 125727022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Promoção Social da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **14/12/2022**, em substituição a titular **MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA**, prontuário nº. 6524021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 505, de 16 de dezembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.042/2022**.

EDITAL: **CO 107/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20744** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: COXIM - KM 27,200 – (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 27,200 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 987 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/RJ – 2126/D 4745/MS** - MATRÍCULA: **119 938 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **IGOR TARDIANI FLORES** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 20156/D** - MATRÍCULA: **481 576 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 506, de 16 de dezembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.911/2022**.

EDITAL: **CO 108/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20789** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: KM 27,200 – FAZENDA ALDEIA (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 34,758 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 987 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/RJ – 2126/D 4745/MS** - MATRÍCULA: **119 938 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **IGOR TARDIANI FLORES** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 20156/D** - MATRÍCULA: **481 576 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 507, de 16 de dezembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.090/2022**.

EDITAL: **CO 116/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20743** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA – RODOVIA: MS-214, TRECHO: KM 130,00 – KM 165,200, COM EXTENSÃO: 35,200 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, LOTE 06-B (01).**
GESTOR DO CONTRATO: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 987 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **ROOSEVELT DE CAMPOS BORGES FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/RJ – 2126/D 4745/MS** - MATRÍCULA: **119 938 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **IGOR TARDIANI FLORES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/**MS – 20156/D** - MATRÍCULA: **481 576 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 447, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Thales Marcelo Brittez Bittencourt, matrícula n. 107625022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, CNH nº 01115922048, categoria AC, pertencente ao quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, designado a ter exercício na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 448, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Osvaldelino Escobar, matrícula n. 23223022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, CNH nº 01053792467, categoria AE, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de dezembro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO N. 31.778 /2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR,** matricula n. 490773021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/000.882/2022, Termo de Fomento n. 31.778/2022, ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE PARADESPORTIVA DRIBLANDO AS DIFERENÇAS**;** Objeto: "*Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das a*ções referente ao Projeto: *"FOMENTO ÀS ATIVIDADES DA ADD. MS", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.",* em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua vigência.
Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE FOMENTO N. 32.275 /2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DA SILVA JUNIOR,** matricula n. 490773021, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/002.867/2022, Termo de Fomento n. 32.275/2022, ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE PARADESPORTIVA DRIBLANDO AS DIFERENÇAS**;** Objeto: "*Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das a*ções referente ao Projeto: "MODALIDADE NATAÇÃO PARALÍMPICA*", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.",* em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua vigência.
Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS n°. 1416, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n°. 028/2019, de 1° de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1°, combinado com o parágrafo único do art. 2°, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, a servidora a seguir relacionada, ocupante de cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada a seguir, com fulcro no artigo 5° da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n°. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P" / UEMS n°.	Diário Oficial n°.	A partir de	Processo n°.
Roselaine Terezinha Migotto Watanabe 40766024	1252, de 03/11/2022	10.982, de 04/11/2022, pág. 162, 163	16/12/2022	29/074617/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1417, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, em substituição ao titular ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula n. 112552021, em férias no período (Processo nº. 29/025202/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1418, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Antonio Roberto de Oliveira 45824024	Professor de Ensino Superior III/60030 29/300481/2001	03/01/2018 a 01/01/2023	+5% 25 anos 02/01/2023
Milza Celí Fedatto Abelha 102894021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500487/2013	13/12/2017 a 11/12/2022	+5% 15 anos 12/12/2022
Tiago Satim Karas 428466027	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/082241/2022	04/02/2015 a 17/12/2022	10% 05 anos 18/12/2022
Walter Guedes da Silva 93211021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300773/2009	24/12/2017 a 22/12/2022	+5% 20 anos 23/12/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1419, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	D o nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Cinthia Aparecida de Andrade Silva 116234021	Técnico de Nível Superior 60096/B4/II 29/500957/2018	05/01/2018 a 03/01/2023	II	III	+5% 10 anos 04/01/2023
Greicieli de Lima Zandona Godoy 134119021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/B4/II 29/500184/2018	31/12/2017 a 29/12/2022	II	III	+5% 10 anos 30/12/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1420, de 19 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 1° de fevereiro de 2023, a Portaria "P"/UEMS nº. 312, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.472, de 13 de abril de 2021, à página 88, que concedeu a WAGNER LOPES KLEIN, matrícula nº. 67159022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 10 de abril de 2021 a 09 de abril de 2025, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/021605/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1421, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como membro na COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Aquidauana, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 1239, de 1° de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.981 de 03 de novembro de 2022, à página 183. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função
Allan Motta Couto 427931021	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1422, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro de Diploma, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula n. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/500870/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1423, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANA LUCIA MARRAN, matrícula nº. 35876021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1° de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/078287/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1424, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a SILVIA BENEDETTI, matrícula nº. 427945021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1° de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/086127/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1425, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a AGNES IARA DOMINGOS MORAES, matrícula nº. 479611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/083183/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1426, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PATRICIA VIEIRA POMPEU, matrícula nº. 479509021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/085875/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1427, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANTONIO JOSE GRANDE, matrícula nº. 468656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/011569/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1428, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a JUNIOR REIS SILVA, matrícula nº. 4902023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/078607/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1429, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a GABRIELA DI DONATO SALVADOR SANTINHO, matrícula nº. 33748021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 1° de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29/083219/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1430, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B3, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Ingresso Discente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 03/01/2023 a 17/01/2023, em substituição a titular JUCILENE MARTINS ALVES, matrícula n. 424802035, em férias no período (Processo nº. 29/037949/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1431, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Ivinhema, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS n°. 715, de 28 de setembro de 2017, publicada no D.O. n° 9.505 de 02 de outubro de 2017, à página 39.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Adionisio Aparecido Soares 61684024	Técnico de Nível Superior D2/IV/60096	Presidente
Lucimara Pegoraro Dalponti 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro

Regina Lopes Costa 75508021	Assistente Técnico de Nível Médio F4 /V /60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1432, de 19 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/088339/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 396 (trezentos e noventa e seis) dias, prestados como Assistente II, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 1º/01/2003 a 31/01/2004;

b) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Gestor de Processo, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 1º/02/2004 a 30/12/2004;

c) 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, prestados como Tec de Serv. Organizacionais, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 31/12/2004 a 31/12/2005.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 233 (duzentos e trinta e três) dias, prestados como Assist Administ, junto à AGASD – Associação Grupo de Apoio e Solidariedade, correspondentes ao período de 1º/01/2006 a 24/08/2006.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/088339/2022.
Servidor: MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA
Matrícula: 32979021
Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente ao seguinte período:

a) 342 (trezentos e quarenta e dois) dias, prestados como Assist Administ, junto à AGASD – Associação Grupo de Apoio e Solidariedade, correspondentes ao período de 25/08/2006 a 1º/08/2007.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 446/PJU/2022.

Dourados-MS, 19 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato n° 281/2022. Processo Administrativo nº 280/2022. Inexigibilidade nº 021/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Farmausa Pharmaceutical Ltda.Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição do medicamento PURODIOl 200 GR, em atendimento a ordem judicial autos nº 0800808-77.2021.8.12.0049, para dar continuidade no tratamento do paciente Júlio Pereira Vilaca, de acordo com as descrições e quantitativos descritos no termo de referencia. Valor Total: 72.240,00 setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 12 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/12/2022 Vigência Final: 12/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada Farmausa Pharmaceutical Ltda – Leandro Lourenço Beltrão.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 286/2022. Pregão Eletrônico n° 001/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Consumo e de Distribuição Gratuita (Fraldas Descartáveis e Leite Integral), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de janeiro de 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 16 de dezembro de 2022.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo n° 167/2022. Pregão Eletrônico n° 003/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual Aquisição e instalação de Parques Infantis - playground para instalar em diversos bairros, deste município, atendendo a Secretaria Municipal de infraestrutura, seguindo as disposições deste Termo de Referência e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 18 de Janeiro 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 19 de Dezembro de 2022.
Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação E Resultado. Pregão Eletrônico n° 075/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 261/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e de consumo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor,

conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI/EPP, CNPJ/MF nº 30.323.616/0001-64, Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais). FRACASSADOS; *Lotes 1,2*, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor total da Licitação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo: 03 (três meses). Água Clara/MS, 19 de Dezembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 082/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 282/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2022, que tem como objeto Registro de preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos de Atendimento Especializado (Alto Custo), que passam pela análise da Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ordens judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor R$ 82.810,00 (oitenta e dois mil oitocentos e dez reais). Empresa: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor R$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: DMC Distribuidoras, Comercio D Medicamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, Valor R$ 5.388,12 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Empresa: HOSPFAR Industria e Comercio de Produtos Hospitalares - S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, Valor R$ 5.303,04 (cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). Valor total da Licitação: R$ 98.160,76 (noventa e oito mil cento e sessenta e reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 19 de Dezembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 179/2022. Processo Administrativo nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 030/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Santos e Giuliani Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 179/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 31/12/2022 com término em 30/06/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 19/12/2022. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Santos e Giuliani Ltda. – Rodrigo Francisco dos Santos

Extrato de Termo Aditivo n° 003/2022 ao Contrato n° 061/2022. Processo Administrativo nº 017/2022. Tomada de Preços nº 003/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 061/2022. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 24/12/2022 com término em 24/03/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 16/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 154/2022/PROCESSO COMPRA N. 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2022

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa: **B A MARQUES LTDA,** com **CNPJ: 15.310.799/0001-90,** vencedora do certame no valor total de R$ 52.551,79 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). A empresa: **COMERCIAL MALLONE EIRELI,** com **CNPJ: 00.589.733/0001-03,** vencedora do certame no valor total de R$ 118.292,74 (Cento e dezoito mil e duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). A empresa: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** com **CNPJ: 07.837.083/0001-17,** vencedora do certame no valor total de R$ 39.771,20 (Trinta e nove mil e setecentos e

setenta e um reais e vinte centavos). A empresa: **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** com **CNPJ: 27.583.254/0001-36,** vencedora do certame no valor total de R$ 51.634,50 (Cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). A empresa: **MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA,** com **CNPJ: 42.456.341/0001-16,** vencedora do certame no valor total de R$ 629.625,08 (Seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos). A empresa: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** com **CNPJ: 08.179.157/0001-38,** vencedora do certame no valor total de R$ 264.593,33 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 16/12/2022.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **21/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** https://bllcompras.com**;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **06/01/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **06/01/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **06/01/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com**.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **fornecimento de marmitex e refeições, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **21/12/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** https://bllcompras.com**;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **09/01/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **09/01/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **09/01/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com**.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022
CONVITE Nº 17/2022
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA
O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que a única empresa participante do certame **"ENGCONS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (ME)"** (CNPJ 39.834.667/0001-25) apresentou tempestivamente seu recurso, o qual teve provimento, ficando alterada a situação da empresa, de INABILITADA para **HABILITADA**. Desde já fica marcada a sessão de abertura do envelope de proposta de preços para o dia **21/12/2022 às 08:00 horas** na sala de licitações, sito a R. Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações poderão ser feitas pelo e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br.
Aquidauana/MS, 19 de dezembro de 2022.
Murilo Faustino Rodrigues - Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022
DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.137.236/0001-49. OBJETO - Aquisição de 01(um) veículo zero quilômetros, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação conhecida através da CI Nº 1.035/2022 SMS, processo administrativo nº 243/2022. Pregão 080-2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 10 – 06.091.10.3 01.0003.2027.4.4.90.52.00 – recurso próprio e 10 – 06.091.10.301.0003.2027.4.4.90.52.00 – recurso estadual. VALOR - R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). DA FISCALIZAÇÃO - VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA. VIGÊNCIA - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 12 de dezembro de 2022.
GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.292/2022-89
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas EDR ENGENHARIA LTDA, MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA, WANGÃO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, DT3 CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELE- ME, ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA REALIZA LTDA EPP, COSTA E SILVA COMÉRCIO E ADM DE OBRAS LTDA, LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e ARL-1 ENGENHARIA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.397/2022-10
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta.
Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.286/2022-07
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EMEI SÃO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 15 de dezembro de 2022.
Campo Grande – MS, 19 de dezembro de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28022/2022.
Objeto: Aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg), para atender a paciente Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira, ordem judicial nº 0803272-37.2020.8.12.0008, pelo período de 6 (seis) meses.
Recebimento das Propostas: do dia 21/12/2022 às 08:00h ao dia 30/12/2022 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 30 de dezembro de 2022 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 19 de dezembro de 2022.
(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA .
Processo: 34.273/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, através do sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses
Valor: R$ 927.780,00 (Novecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 08/12/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 31/2017
Processo Nº 17561/2017
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II-, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do fim do prazo ou até que a vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 97 dos autos nº 9952/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021.
ASSINAM: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2021.
Processo Administrativo nº 6.208/2022 – Empenho nº 209/2022.
Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., Inscrita no CNPJ sob o n. 83.483.230/0001-86.
Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (impressoras) com fornecimento de insumos, para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Valor Global: R$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais).
Vigência: 12 (doze) meses computados a partir da data de sua celebração.
Dotação Orçamentária:
0244 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
024410 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
06.181.0101.4299.0000 – Manutenção e Operacionalização da SMSPDS
3.3.90.40.00 – Outros Serviços de TIC
Foro: Comarca de Corumbá/MS.
Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022.
Assinam: Cesar Freitas Duarte – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Extrato do Contrato Administrativo nº 053/2022- SISP.
Processo nº6.208/2022 – Pregão Eletrônico nº 130/2022
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 83.483.230/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Valor Global: R$ 429.840,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0101.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos Próprio
Ficha orçamentária : 1217
Data da Assinatura: 08/12/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 39/2022 – Processo n.º 3.893/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de janeiro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 19 de dezembro de 2022.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
PROCESSO Nº 231/2022/DL/PMD

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, com item de ampla participação e item destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**", adotando como critério de julgamento o "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 22/12/2022 às 09h do dia 17/01/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 17/01/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 17/01/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**bllcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de novembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0153/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2022
OBJETO: **Seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto "Assistência Social para Todos", que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.**
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA (CNPJ 03.835.451/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);
Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.
Ivete Brandão de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0153/2022
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0051/2022
OBJETO: A seleção de melhor proposta VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK UP ZERO KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Termo de Convênio nº 30901/2021 que tem por objeto "Assistência Social para Todos", que visa garantir equidade no acesso aos direitos dos serviços prestados para famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade por meio de transporte adequado.
Vencedor(es): GRANDOURADOS VEICULOS LTDA (CNPJ 03.835.451/0001-37), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);
Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.
Ivete Brandão de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado,
HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2022.
Aguinaldo dos Santos-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 074/2022
Processo nº 0139/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 16 PONTOS ELETRÔNICOS COM FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA O CONTROLE DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, BEM COMO INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.301-2.004.100000.3.3.90.39.00
Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 01/12/2022 à 30/11/2023
Data da Assinatura: 01/12/2022
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ELINE FILLA DA SILVA GALASSI, pela contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 292/2017
Processo Licitatório nº 171/2017-Tomada de Preços nº 011/2017
CONTRATO Nº 292/2017 PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e Empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato n° 292/2017, Processo Licitatório nº 171/2017, gerado pela Tomada de Preços nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversas ruas do Município de Ivinhema-MS, conforme Esclarecimento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Geral, Memorial Descritivo. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será prorrogada até 30 de janeiro de 2023.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, Inciso VI, **da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 292/2017, no que não contrariar o termo aditivo.DATA: 30 de novembro de 2022. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato- Prefeito Municipal, pela Contratante Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como **OBJETO** Contratação de empresa especializada e autorizada para realização de revisão programada preventiva de 100 (cem) horas com reposição de peças do Trator Massey Ferguson 7316, ano 2022, de série nº 7316629397 pertencente à Frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 254/2022. **FAVORECIDO:** TRATORNAN MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **TOTAL ESTIMADO:** R$ 14.158,03 (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 16/12/2022 a 15/02/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta dos seguintes elementos: **Serviços: Órgão: Secretaria M. Agricultura e Desenvolvimento Econômico.** Projeto Atividade= 2313. Código= 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos= 1.00. Ficha=509. **Peças e Componentes: Órgão: Secretaria M. Agricultura e Desenvolvimento Econômico.** Projeto Atividade= 2313. Código= 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos= 1.00. Ficha=507. Data: 16 de Dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Extrato do Contrato n° 210/2022-Proc. Admin. nº 194/2021-Pregão Pres. nº 071/2021-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa GIANCARLO GISUATTO ME-OBJETO: Contrat. do saldo da Ata de Reg. de Prç. Nº 050/2021, cujo objeto é a Aquis. de grama esmeralda em placas de 62,5 x 40 centímetros, livre de ervas daninhas, a serem plantadas nas praças e canteiros centrais em ruas e avenidas deste município para atender a Secretaria Mun. de Planejamento, Secretaria Mun. de Admin. e Finanças, Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Mun. de Agric. e Desenv. Econômico, Secretaria Mun. de Assist. Social, Secretaria Mun. de Cult., Esp. e Lazer, Secretaria Mun. de Educação, Secretaria Mun. de Habit. e Incl. Digital e o Fundo Mun. de Saúde do Município de Ivinhema/MS-VALOR: 2.1. R$ 166.483,20 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)-PRAZO: 55.1. Vigência: 22/11/2022 à 21/11/2023-FISCAL DE CONTRATO: Jhonatan Nobre Barboza de Souza – CPF: 031.515.071-82 e José de Barros da Silva CPF: 437.468.101-91-ASSINATURAS E FORO: Juliano Ferro Barros Donato, Contratante e Antônio Paulo Pinto, contratada-Ivinhema-MS, 22 de novembro de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para **aquisição de 01 (um) veículo automotor utilitário, modelo picape para atender o CREAS através da Secretaria Municipal**

de Assistência Social do Município de Ivinhema/MS, de acordo com a Lei Municipal nº 948 de 22 de Novembro de 2007 Resolução nº 021/2021, número programação: 500470020210003/Ministério da Cidadania e conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência.**Vencedores: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, vencedor do item 01, no valor de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).Ivinhema-MS, 19 de Dezembro de 2022.**Rosimeire da Silva de Salles**"Pregoeira"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2022.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a **Construção de 30 (trinta) Unidades Habitacionais com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.824/2022, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, vencedor com a proposta no valor de R$ 2.638.615,61 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 19 de Dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 231/2022 Pregão Presencial 065/2022. Extrato Ata de Registro de Preço 085/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **MARCOS MILANI ROBERTO ME**. **OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento, o Sistema de Registro Preços para a Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços especializados de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de cronotacógrafos, para os veículos da frota das diversas secretarias municipais de Ivinhema-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos e do Termo de Referência. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços**. VALOR:** Valor Total da ata de Registro de Preço R$ 609.711,50 (seiscentos e nove mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** Peri Carlos Pael Lopes, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Leandro Boeing, Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Marcos Milani Roberto **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 16 de novembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 226/2022 Pregão Eletrônico 047/2022. Extrato Ata de Registro de Preço 088/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **A G KIENEN E CIA LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI, CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**. **OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento, o **Registro de Preços** para a eventual Fornecimento de Medicamentos para atender o Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primaria a Saúde, Componente Especializado e Complementar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços**. VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 480.900,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhaes e Antônio Alves Moreira **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Ademir Gerado Kienen, Edivar Szymanski, Helton Yudi Honda, Alex Dias Daminelli, Anderson Torres dos Santos, Walter Prochnow Junior, Felipe David Mello Fontana, Ogari de Castro Pacheco, Gleison Sachet, Eduardo José Prando, Daniel da Silva Paganotti, Fabio Emanuel Rebonatto, Nayara Cardoso Thome, Sidinei Stievens, Vinicius Dinel da Silveira, Rubens Batista Mendanha, Elcio Luís Bordignon, Ricardo José Gotardo Serena, Milton Junior Mainardi. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 02 de dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 235/2022 Pregão Presencial 067/2022. Extrato Ata de Registro de Preço 089/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **REFORMA TORALBUS EIRELI e TORNEARIA BRASIL EIRELI**. **OBJETO**: **Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços** para eventual prestação de serviços de oficina mecânica, embuchamento, funilaria e pintura para automóveis e veículos pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento econômico, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e

Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e no Termo de Referencia.
PRAZO: O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços**. VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 2.077.490,00 (dois milhões setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan, Peri Carlos Pael Lopes Filho, Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Leandro Boeing, Clailton Gomes, Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e ***Gabriela da Silva Toral Novaes, Indilaine de Souza Silva*** **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 05 de dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 246/2022 Pregão Eletrônico 054/2022. Extrato Ata de Registro de Preço 090/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME**. **OBJETO**: **Constitui objeto do pregão, Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal e para pacientes de uso domiciliar, bem como fornecer cilindros em Sistema de Comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos. VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 565.300,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Valquíria Emilio Magalhaes e Antônio Alves Moreira. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e Willian Lopes Gomes **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 234/2022 Pregão Presencial 066/2022. Extrato Ata de Registro de Preço 091/2022 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA ME e CLAUDEIR BINATTI**. **OBJETO**: Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE** de **Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),** para eventual **prestação de Serviços de Tapeçaria e Solda, bem como os produtos necessários,** para troca de forros, de espuma, capa para mastro e bancos, troca de madeira e instalação de cinto de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos**. VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 365.842,44 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** Luciano Morisco Rapchan, Leandro Boing, Andréia Munhoz da Silva, Antonio Alves Moreira, Vivalter Fonseca Fagundes, Clailton Gomes, José de Barros da Silva. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato e **Sandro Del Grandi e Claudeir Binatti FORO**: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 06 de dezembro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas das secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 13 de janeiro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/**. Jardim/MS, 19 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente- CBUQ e Emulsão Asfáltica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jardim-MS pelo período de 12 (doze) meses. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 18 de janeiro de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/**. Jardim/MS, 19 de dezembro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 14/12/2022, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 078/2022, Processo Administrativo nº. 163/2022, que teve por objeto receber propostas visando a aquisição de peças para manutenção da frota municipal de veículos leves, atendendo as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa **LINCOLN KENDI OHASHI -ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/01-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, os itens n°s 19356 no valor de R$ 920,00, 19651 no valor de R$ 1.410,00, 19424 no valor de R$ 1.345,00, 19731 no valor de R$ 1.105,00, 19375 no valor de R$ 785,00, 19527 no valor de R$ 1.110,00, 19277 no valor de R$ 1.600,00, 19748 no valor de R$ 1.765,00, 19558 no valor de R$ 865,00, 19714 no valor de R$ 1.180,00, 19764 no valor de R$ 2.310,00, 19682 no valor de R$ 870,00, 19496 no valor de R$ 1.150,00, 19614 no valor de R$ 1.175,00, 19698 no valor de R$ 870,00, 19238 no valor de R$ 1.140,00, 19396 no valor de R$ 1.775,00, 19459 no valor de R$ 1.175,00, 19580 no valor de R$ 1.150,00, 19497 no valor de R$ 380,00, 19357 no valor de R$ 380,00, 19732 no valor de R$ 375,00, 19376 no valor de R$ 370,00, 19528 no valor de R$ 380,00, 19559 no valor de R$ 375,00, 19715 no valor de R$ 375,00, 19683 no valor de R$ 370,00, 19699 no valor de R$ 370,00, 19460 no valor de R$ 380,00, 19652 no valor de R$ 380,00, 19641 no valor de R$ 440,00, 19612 no valor de R$ 475,00, 19425 no valor de R$ 370,00, 19749 no valor de R$ 670,00, 19765 no valor de R$ 675,00, 19397 no valor de R$ 670,00, 19778 no valor de R$ 775,00, 19278 no valor de R$ 380,00, 19615 no valor de R$ 375,00, 19239 no valor de R$ 380,00, 19581 no valor de R$ 375,00, 19302 no valor de R$ 65,00, 19262 no valor de R$ 65,00, 19451 no valor de R$ 65,00, 19553 no valor de R$ 60,00, 19576 no valor de R$ 65,00, 19521 no valor de R$ 60,00, 19491 no valor de R$ 65,00, 19373 no valor de R$ 145,00, 19392 no valor de R$ 140,00, 19575 no valor de R$ 130,00, 19367 no valor de R$ 370,00, 19674 no valor de R$ 360,00, 19386 no valor de R$ 365,00, 19569 no valor de R$ 370,00, 19519 no valor de R$ 370,00, 19637 no valor de R$ 370,00, 19418 no valor de R$ 360,00, 19482 no valor de R$ 370,00, 19604 no valor de R$ 370,00, 18515 no valor de R$ 360,00, 19304 no valor de R$ 360,00, 19447 no valor de R$ 755,00, 19416 no valor de R$ 345,00, 19704 no valor de R$ 1.740,00, 19648 no valor de R$ 3.0,00, 19657 no valor de R$ 2.250,00, 19430 no valor de R$ 2.250,00, 19737 no valor de R$ 2.490,00, 19533 no valor de R$ 2.250,00, 19283 no valor de R$ 1.680,00, 19720 no valor de R$ 2.475,00, 19688 no valor de R$ 1.770,00, 19502 no valor de R$ 2.250,00, 19244 no valor de R$ 2.450,00, 19402 no valor de R$ 2.450,00, 19465 no valor de R$ 2.450,00, 19586 no valor de R$ 1.740,00, 19078 no valor de R$ 1.785,00, 19506 no valor de R$ 635,00, 19469 no valor de R$ 635,00, 19649 no valor de R$ 760,00, 19661 no valor de R$ 640,00, 19434 no valor de R$ 620,00, 19537 no valor de R$ 640,00, 19287 no valor de R$ 570,00, 19624 no valor de R$ 585,00, 19248 no valor de R$ 625,00, 19406 no valor de R$ 880,00, 19590 no valor de R$ 530,00, 19443 no valor de R$ 30,00, 19415 no valor de R$ 30,00, 19670 no valor de R$ 30,00, 19746 no valor de R$ 25,00, 19546 no valor de R$ 30,00, 19296 no valor de R$ 30,00, 19729 no valor de R$ 25,00, 19776 no valor de R$ 25,00, 19696 no valor de R$ 30,00, 19515 no valor de R$ 30,00, 19633 no valor de R$ 30,00, 19712 no valor de R$ 30,00, 19790 no valor de R$ 25,00, 19257 no valor de R$ 30,00, 19478 no valor de R$ 30,00, 19599 no valor de R$ 30,00, 19762 no valor de R$ 25,00, 19442 no valor de R$ 30,00, 19414 no valor de R$ 30,00, 19669 no valor de R$ 30,00, 19745 no valor de R$ 25,00, 19545 no valor de R$ 30,00, 19295 no valor de R$ 30,00, 19728 no valor de R$ 25,00, 19775 no valor de R$ 25,00, 19695 no valor de R$ 30,00, 19514 no valor de R$ 30,00, 19632 no valor de R$ 30,00, 19711 no valor de R$ 30,00, 19789 no valor de R$ 25,00, 19256 no valor de R$ 30,00, 19477 no valor de R$ 30,00, 19598 no valor de R$ 30,00, 19761 no valor de R$ 25,00, 19441 no valor de R$ 30,00, 19413 no valor de R$ 30,00, 19668 no valor de R$ 30,00, 19744 no valor de R$ 25,00, 19544 no valor de R$ 30,00, 19294 no valor de R$ 30,00, 19727 no valor de R$ 25,00, 19774 no valor de R$ 25,00, 19694 no valor de R$ 30,00, 19513 no valor de R$ 30,00, 19631 no valor de R$ 30,00, 19710 no valor de R$ 30,00, 19788 no valor de R$ 25,00, 19255 no valor de R$ 30,00, 19476 no valor de R$ 30,00, 19597 no valor de R$ 30,00, 19760 no valor de R$ 25,00, 19435 no valor de R$ 80,00, 19662 no valor de R$ 90,00, 19470 no valor de R$ 90,00, 19538 no valor de R$ 90,00, 19507 no valor de R$ 90,00, 19249 no valor de R$ 90,00, 19591 no valor de R$ 90,00, 19288 no valor de R$ 125,00, 19625 no valor de R$ 145,00, 19437 no valor de R$ 200,00, 19407 no valor de R$ 200,00, 18875 no valor de R$ 200,00, 18521 no valor de R$ 95,00, 19456 no valor de R$ 500,00, 19552 no valor de R$ 435,00, 19578 no valor de R$ 395,00, 19523 no valor de R$ 440,00, 19267 no valor de R$ 500,00, 19490 no valor de R$ 450,00, 19408 no valor de R$ 795,00, 19471 no valor de R$ 710,00, 19663 no valor de R$ 730,00, 19436 no valor de R$ 725,00, 19539 no valor de R$ 725,00, 19289 no valor de R$ 725,00, 19508 no valor de R$ 725,00, 19626 no valor de R$ 660,00, 19250 no valor de R$ 730,00, 19592 no valor de R$ 730,00, 19444 no valor de R$ 500,00, 19671 no valor de R$ 500,00, 19381 no valor de R$ 90,00, 19547 no valor de R$ 435,00, 19297 no valor de R$ 345,00, 19564 no valor de R$ 115,00, 19516 no valor de R$ 340,00, 19639 no valor de R$ 485,00, 19258 no valor de R$ 370,00, 19479 no valor de R$ 370,00, 19600 no valor de R$ 670,00, 19362 no valor de R$ 115,00, 19705 no valor de R$ 45,00, 19642 no valor de R$ 40,00, 19079 no valor de R$ 45,00, 19284 no valor de R$ 45,00, 19754 no valor de R$ 45,00, 19689 no valor de R$ 45,00, 19403 no valor de R$ 45,00, 19706 no valor de R$ 145,00, 19659 no valor de R$ 75,00, 19432 no valor de R$ 145,00, 19285 no valor de R$ 75,00, 19722 no valor de R$ 140,00, 19690 no valor de R$ 140,00, 19504 no valor de R$ 75,00, 19622 no valor de R$ 145,00, 19784 no valor de R$ 145,00, 19246 no valor de R$

75,00, 19467 no valor de R$ 75,00, 19588 no valor de R$ 75,00, 19305 no valor de R$ 245,00, 19080 no valor de R$ 245,00, 18535 no valor de R$ 245,00, 19409 no valor de R$ 725,00, 19306 no valor de R$ 70,00, 19428 no valor de R$ 8,00, 19702 no valor de R$ 8,00, 19781 no valor de R$ 8,00, 19655 no valor de R$ 8,00, 19735 no valor de R$ 8,00, 19379 no valor de R$ 8,00, 19531 no valor de R$ 8,00, 19281 no valor de R$ 8,00, 19752 no valor de R$ 8,00, 19562 no valor de R$ 8,00, 19718 no valor de R$ 8,00, 19768 no valor de R$ 8,00, 19686 no valor de R$ 8,00, 19500 no valor de R$ 8,00, 19242 no valor de R$ 8,00, 19400 no valor de R$ 8,00, 19463 no valor de R$ 8,00, 19584 no valor de R$ 8,00, 19360 no valor de R$ 8,00, 19618 no valor de R$ 8,00, 19427 no valor de R$ 8,00, 19701 no valor de R$ 8,00, 19780 no valor de R$ 8,00, 19654 no valor de R$ 8,00, 19734 no valor de R$ 8,00, 19378 no valor de R$ 8,00, 19530 no valor de R$ 8,00, 19280 no valor de R$ 8,00, 19751 no valor de R$ 8,00, 19561 no valor de R$ 8,00, 19717 no valor de R$ 8,00, 19767 no valor de R$ 8,00, 19685 no valor de R$ 8,00, 19499 no valor de R$ 8,00, 19241 no valor de R$ 8,00, 19399 no valor de R$ 8,00, 19462 no valor de R$ 8,00, 19583 no valor de R$ 8,00, 19645 no valor de R$ 8,00, 19359 no valor de R$ 8,00, 19617 no valor de R$ 8,00, 19393 no valor de R$ 15,00, 19700 no valor de R$ 30,00, 19653 no valor de R$ 30,00, 19733 no valor de R$ 30,00,19377 no valor de R$ 25,00, 19529 no valor de R$ 30,00, 19279 no valor de R$ 30,00, 19750 no valor de R$ 30,00, 19560 no valor de R$ 30,00, 19716 no valor de R$ 25,00, 19684 no valor de R$ 25,00, 19498 no valor de R$ 30,00, 19240 no valor de R$ 30,00, 19398 no valor de R$ 25,00, 19461 no valor de R$ 30,00, 19582 no valor de R$ 30,00,19358 no valor de R$ 25,00, 19616 no valor de R$ 30,00, 19779 no valor de R$ 35,00, 19426 no valor de R$ 35,00, 19766 no valor de R$ 35,00, 19643 no valor de R$ 45,00, 19429 no valor de R$ 3,50, 19703 no valor de R$ 3,50, 19782 no valor de R$ 3,50, 19656 no valor de R$ 3,50, 19736 no valor de R$ 3,50, 19380 no valor de R$ 3,50, 19532 no valor de R$ 3,50, 19282 no valor de R$ 3,50, 19753 no valor de R$ 3,50, 19563 no valor de R$ 3,50, 19719 no valor de R$ 3,50, 19769 no valor de R$ 3,50, 19687 no valor de R$ 3,50, 19501 no valor de R$ 3,50, 19243 no valor de R$ 3,50, 19401 no valor de R$ 3,50, 19464 no valor de R$ 3,50, 19585 no valor de R$ 3,50, 19644 no valor de R$ 3,50, 19361 no valor de R$ 3,50, 19619 no valor de R$ 3,50, 19299 no valor de R$ 35,00, 19260 no valor de R$ 35,00, 19673 no valor de R$ 35,00, 19549 no valor de R$ 50,00, 19566 no valor de R$ 30,00, 19518 no valor de R$ 30,00, 19636 no valor de R$ 35,00, 19481 no valor de R$ 35,00, 19364 no valor de R$ 30,00, 19383 no valor de R$ 75,00, 19602 no valor de R$ 35,00, 19445 no valor de R$ 550,00, 19298 no valor de R$ 145,00, 19259 no valor de R$ 145,00, 19672 no valor de R$ 230,00, 19382 no valor de R$ 140,00, 19548 no valor de R$ 330,00, 19565 no valor de R$ 95,00, 19517 no valor de R$ 140,00, 19640 no valor de R$ 355,00, 19480 no valor de R$ 140,00, 19601 no valor de R$ 145,00, 18892 no valor de R$ 855,00, 19363 no valor de R$ 90,00, 19440 no valor de R$ 85,00, 19412 no valor de R$ 90,00, 19667 no valor de R$ 90,00, 19743 no valor de R$ 85,00, 19543 no valor de R$ 90,00, 19293 no valor de R$ 85,00, 19726 no valor de R$ 85,00, 19773 no valor de R$ 85,00, 19693 no valor de R$ 90,00, 19512 no valor de R$ 90,00, 19630 no valor de R$ 85,00, 19709 no valor de R$ 85,00, 19787 no valor de R$ 85,00, 19254 no valor de R$ 90,00, 19475 no valor de R$ 85,00, 19596 no valor de R$ 90,00, 19759 no valor de R$ 85,00, 19439 no valor de R$ 90,00, 19411 no valor de R$ 90,00, 19666 no valor de R$ 65,00, 19742 no valor de R$ 65,00, 19542 no valor de R$ 60,00, 19292 no valor de R$ 65,00, 19725 no valor de R$ 65,00, 19772 no valor de R$ 65,00, 19692 no valor de R$ 65,00, 19511 no valor de R$ 65,00, 19708 no valor de R$ 65,00, 19786 no valor de R$ 65,00, 19253 no valor de R$ 65,00, 19474 no valor de R$ 65,00, 19595 no valor de R$ 60,00, 19758 no valor de R$ 65,00, 19438 no valor de R$ 70,00, 19410 no valor de R$ 70,00, 19665 no valor de R$ 70,00, 19741 no valor de R$ 70,00, 19541 no valor de R$ 70,00, 19291 no valor de R$ 70,00, 19724 no valor de R$ 70,00, 19771 no valor de R$ 70,00, 19691 no valor de R$ 70,00, 19510 no valor de R$ 70,00, 19628 no valor de R$ 70,00, 19707 no valor de R$ 70,00, 19785 no valor de R$ 70,00, 19252 no valor de R$ 70,00, 19473 no valor de R$ 70,00, 19594 no valor de R$ 70,00, 19757 no valor de R$ 70,00, 19369 no valor de R$ 8,00, 19388 no valor de R$ 8,00, 19571 no valor de R$ 8,00, 19609 no valor de R$ 8,00, 19422 no valor de R$ 625,00, 19520 no valor de R$ 455,00, 19489 no valor de R$ 455,00, 19263 no valor de R$ 390,00, 19453 no valor de R$ 625,00, 19303 no valor de R$ 50,00, 19385 no valor de R$ 50,00, 19568 no valor de R$ 50,00, 19366 no valor de R$ 50,00, 19355 no valor de R$ 985,00, 19650 no valor de R$ 965,00, 19423 no valor de R$ 1.850,00, 19730 no valor de R$ 1.310,00, 19374 no valor de R$ 1.650,00, 19526 no valor de R$ 1.170,00, 19276 no valor de R$ 1.400,00, 19747 no valor de R$ 2.460,00, 19557 no valor de R$ 960,00, 19713 no valor de R$ 1.235,00, 19763 no valor de R$ 1.710,00, 19681 no valor de R$ 965,00, 19495 no valor de R$ 1.065,00, 19613 no valor de R$ 1.040,00, 19697 no valor de R$ 960,00, 19777 no valor de R$ 2.560,00, 19237 no valor de R$ 1.045,00, 19394 no valor de R$ 2.450,00, 19458 no valor de R$ 1.080,00, 19579 no valor de R$ 1.070,00, 19449 no valor de R$ 570,00, 19368 no valor de R$ 305,00, 19387 no valor de R$ 305,00, 19570 no valor de R$ 305,00, 18545 no valor de R$ 505,00, 19647 no valor de R$ 50,00, 19658 no valor de R$ 50,00, 19431 no valor de R$ 50,00, 19738 no valor de R$ 50,00, 19721 no valor de R$ 50,00, 19770 no valor de R$ 50,00, 19621 no valor de R$ 50,00, 19783 no valor de R$ 50,00, 19419 no valor de R$ 50,00, 19466 no valor de R$ 50,00, 19607 no valor de R$ 50,00, 19680 no valor de R$ 395,00, 19550 no valor de R$ 395,00, 19488 no valor de R$ 395,00, 19309 no valor de R$ 45,00, 18546 no valor de R$ 48,00, 19082 no valor de R$ 48,00, 19261 no valor de R$ 75,00, 19487 no valor de R$ 90,00, 19646 no valor de R$ 140,00, 19365 no valor de R$ 75,00, 19679 no valor de R$ 95,00, 19457 no valor de R$ 115,00, 19384 no valor de R$ 90,00, 19567 no valor de R$ 115,00, 19522 no valor de R$ 75,00, 19634 no valor de R$ 75,00, 19420 no valor de R$ 145,00, 19603 no valor de R$ 80,00, 19472 no valor de R$ 65,00, 19664 no valor de R$ 65,00, 19540 no valor de R$ 65,00, 19290 no valor de R$ 65,00, 19509 no valor de R$ 65,00, 19627 no valor de R$ 65,00, 19251 no valor de R$ 65,00, 19417 no valor de R$ 250,00, 19593 no valor de R$ 65,00, 19448 no valor de R$ 20,00, 19301 no valor de R$ 20,00, 19370 no valor de R$ 20,00, 19675 no valor de R$ 20,00, 19389 no valor de R$ 15,00, 19572 no valor de R$ 20,00, 19638 no valor de R$ 20,00, 19266 no valor de R$ 20,00, 19421 no valor de R$ 20,00, 19483 no valor de R$ 20,00, 19606 no valor de R$ 20,00,

19452 no valor de R$ 55,00, 19454 no valor de R$ 185,00, 19554 no valor de R$ 185,00, 19524 no valor de R$ 150,00, 19300 no valor de R$ 135,00, 19265 no valor de R$ 135,00, 19455 no valor de R$ 200,00, 19556 no valor de R$ 200,00, 19525 no valor de R$ 130,00, 19494 no valor de R$ 135,00, 19610 no valor de R$ 135,00, 19307 no valor de R$ 45,00, 19486 no valor de R$ 115,00, 19678 no valor de R$ 115,00, 19308 no valor de R$ 85,00, 18558 no valor de R$ 95,00, 19485 no valor de R$ 70,00, 19371 no valor de R$ 70,00, 19677 no valor de R$ 70,00, 19390 no valor de R$ 70,00, 19608 no valor de R$ 70,00, 19573 no valor de R$ 70,00, 19372 no valor de R$ 65,00, 19391 no valor de R$ 65,00, 19574 no valor de R$ 65,00, 19505 no valor de R$ 220,00, 19468 no valor de R$ 230,00, 19660 no valor de R$ 230,00, 19433 no valor de R$ 230,00, 19740 no valor de R$ 230,00, 19536 no valor de R$ 230,00, 19286 no valor de R$ 235,00, 19723 no valor de R$ 235,00, 19623 no valor de R$ 235,00, 19247 no valor de R$ 235,00, 19405 no valor de R$ 230,00, 19589 no valor de R$ 235,00, 19756 no valor de R$ 235,00.
Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de dezembro de 2022.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro **- MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES,** comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 - PROCESSO N° 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **NASSER SAFA AHMAD ME,** 3ª classificada - Empresa **RG PINHEIROS EIRELI,** 4ª classificada - Empresa **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** e a 5ª classificada - Empresa **SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** para apresentar até o dia 22/12/2022 ás 12h00 às amostras referentes ao **Lote 01 - CHUTEIRA DE FUTSAL.**
A convocação se faz necessária devido à reprovação da amostra apresentada pela empresa CASA DO ATLETA LTDA, classificada em 1° lugar, durante avaliação realizada por Comissão designada pela Fundação de Esportes de Ladário/MS anexo ao processo. As amostras serão avaliadas conforme ordem classificatória.
Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.
Ladário/MS, 19 de dezembro de 2022.
ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA N° 170/PML/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, através do Pregoeiro **- MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES,** comunica aos interessados em referência ao PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 - PROCESSO N° 5708/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONFECÇÃO ESPORTIVA. **CONVOCA** a 2ª classificada - Empresa **D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA** para apresentar até o dia 22/12/2022 ás 12h00 à amostra referente ao **Lote 06 - SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS E OUTROS...**
A convocação se faz necessária devido a reprovação da amostra apresentada pela empresa PRISCILLA MALHAS LTDA, classificada em 1° lugar, durante avaliação realizada por Comissão designada pela Fundação de Esportes de Ladário/MS anexo ao processo.
Maiores informações através do e-mail: licitacao.ladario@gmail.com Telefone para contato: (67) 3226-2002 Ramal 202.
Ladário/MS, 19 de dezembro de 2022.
ASSINA: MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES - PREGOEIRO - PORTARIA N° 170/PML/2022

Prefeitura Municipal de Maracaju

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3.081/2022
O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA FUNDAÇÃO MS/SALGADOR/ALEGRIA- BR 367, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 05 de janeiro de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo

ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 16 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3.078/2022
O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA CORREDOR DO HERVAL/ANGICO/TAQUARAL/SUCO DA SERRA/ORIGEM/SORRISO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2023. HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: http://www.maracaju.ms.gov.br/. Maracaju/MS, 20 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2767/2022
O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.**
Empresas Vencedoras: **FÊNIX DISTRUIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 42.188.998/0001-40, vencedora dos itens 17, 19 e 24, com o valor global de R$ 100.838,00 (cem mil oitocentos e trinta e oito reais), **JN PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 04 e 06, com o valor global de R$ 47.592,00 (quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais), **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.183.508/0001-80, vencedora dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21 e 22, com o valor global de R$ 207.209,00 (duzentos e sete mil e duzentos e nove reais) e **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.996.015/0001-08, vencedora do item 23, com o valor global de R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).

Paraíso das Águas – MS, 19 de dezembro de 2022.

ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 222/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 090/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de EPI, EPC e insumos para atender as necessidades de todas as unidades de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência.
FORNECEDOR: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR- ME
CNPJ Nº: 47.810.738/0001-88

VALOR: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais).
FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 34.479.558/0001-13
VALOR: R$ 188.850,00 (Cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 11.352.270/0001-88
VALOR: R$ 167.400,00 (Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 34.775.311/0001-44
VALOR: R$ 152.096,50 (Cento e cinquenta e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO – HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 03.321.370/0001-19
VALOR: R$ 143.876,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais).
FORNECEDOR: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME
CNPJ Nº: 04.411.142/0001-83
VALOR: R$ 126.250,00 (Cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº: 24.595.557/0001-80
VALOR: R$ 109.388,00 (Cento e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Porto Murtinho/MS, 16 de Dezembro de 2022
MÁRCIO APRECIDO BARTOLOTI – Pregoeiro
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **222/2022**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 16 de Dezembro de 2022
MOACIR GOMIDES TEIXEIRA - Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Concorrência supracitada.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de **Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização viária**, referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma estabelecida no edital e seus anexos.
Legislação: Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.
Data, Horário e Local da Realização da Sessão: **23 de janeiro de 2023**, **às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de dezembro de 2022.

Erica Jurado Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 155/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições sob demanda na sede para atender as necessidades do município de Selvíria - MS. Licitação exclusiva ME, EPPs no âmbito municipal. Data da realização do Pregão: dia 09/01/2023, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura

de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de dezembro de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2022
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
THIAGO AMORIM COELHO ME - BUREAU PRÓXIMO	R$ 373.582,25	1ª CLASSIFICADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
CONCURSO Nº 1/2022
EDITAL Nº 8/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Coxim torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade CONCURSO, do tipo "**MELHOR TÉCNICA**", que tem por objeto a seleção a seleção de empresa na área de arquitetura para a confecção de projeto arquitetônico para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Coxim, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de licitação e seus Anexos.

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do Pregão: A sessão destinada ao cadastramento e o recebimento dos envelopes da documentação e projeto acontecerá no dia **6 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, na sala de reunião reservada ao Departamento de Licitações, localizada na Rua João Pessoa, 130 - centro.

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Coxim/MS, no endereço: licitação.camaracoxim@gmail.com, **no portal de transparência (ABA EDITAIS)**, no site oficial da Câmara Municipal: www.camaracoxim.ms.gov.br ou pessoalmente na sala da Comissão de Licitação da Câmara, no endereço Rua João Pessoa,130 Coxim-MS no horário de 8:00 as 12:00 horas

Coxim – MS, 19 de dezembro de 2022.

WILLIAM MENDES DA ROCHA MEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Dourados

EXTRATO CONTRATO
Processo Administrativo Nº 063/2022
Concorrência Nº 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.**
DOTAÇÕES: 01.031.101. 1001. .2.44.90.51.00. 100000
GESTOR CONTRATO: Lucas Castro Garcete (Mat. *6994)*
FISCAIS CONTRATO: Ana Rose Vieira **(**Mat. 7.084)
ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.
VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023.
CONTRATO: 041/2022/DL/CMD – datado de 16 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
VALOR GLOBAL *(12 meses): R$ 17.240.000,00 (dezessete milhões duzentos e quarenta mil reais)*

Câmara Municipal de Itaporã

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS COM AS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2022 (dois mil e vinte dois), as 09:00 horas, no Plenário Olívio Brandina da Câmara Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação, devidamente designados pela portaria nº48 de setembro de 2022 com a seguinte constituição: **Daiane Soares Cazadia (agente de contratação), Ada Márcia Machado Benites (membro), Sueli Galvão da Silva Rodrigues (membro)**juntamente com a Controladora Geral da Câmara **Luana Rigotti Caiado Costalonga**, com a finalidade de receber os invólucros com as propostas técnicas e proposta de preços, referentes ao edital da Tomada de Preços nº 001/2022 que tem como objetivo selecionar proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de Agência de Publicidade** para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação conforme descrição contida no edital. Quatro empresas e um Sindicato solicitaram o Edital via Email, conforme consta em anexo ao processo, sendo eles: AGENCIA UM; 2 MIL PUBLICIDADE; ROBERT CACHO DE BARROS - ENGENHEIRO CIVIL; COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING; FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. Iniciada a sessão, foi credenciada a Empresa **Fixa Comunicação e Evento LTDA, CNPJ/MF nº09498724000181, representada pelo Sr. Flávio César de Souza Freitas – Sócio Proprietário**, sendo a única a se apresentar no certame, entregando os 04 (quatro) invólucros com as propostas técnicas e de preços. Diante do que foi apresentado, a comissão de contratação recebeu todos os invólucros, verificou a conformidade dos mesmos com os termos do edital. A comissão de contratação determinou a abertura dos envelopes nº01 via não identificada e a abertura do envelope nº03 conjunto de informações no qual apenas os documentos do mesmo foi vistado pelos presentes. A Comissão de Contratação comunicou que os envelopes nº02 proposta técnica via identificada e o envelope nº04 proposta de preço ficarão lacrados até a próxima fase do certame. Os envelopes nº 01 e 03, serão encaminhados à subcomissão técnica para análise e julgamento. Posteriormente determinou a agente de contratação, as 09:22 (nove horas e vinte dois minutos) o encerramento dos trabalhos, bem como, a designação da próxima sessão para dia 11 de janeiro de 2023 às 09:00 (nove horas), e para constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pela agente de contratação, demais membros da Comissão, controladora e licitante.

Itaporã – (MS), 19 de dezembro de 2022.

Daiane Soares Cazadia
Membro
Ada Marcia Machado Benites
Membro
Sueli Galvão da Silva Rodrigues
Membro
Luana Rigotti Caiado Costalonga
Controladora
Flávio César de Souza Freitas
Representante

AVISO 2ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº001/2022 – Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Itaporã/MS, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará nos termos da Lei 12.232/2010 em complementar a Lei 8.666/93, a 2ª sessão de licitação na modalidade tomada de Preço do tipo técnica e preço, para contratação de serviços de Publicidade prestados por Intermédio de Agência de Propaganda, para apuração das notas técnicas e confronto dos envelopes nº01 e 02, a realizar-se no dia 11 de janeiro do ano de 2023 às 9:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itaporã/MS, situada à Rua Antônio João Ribeiro, nº570 - Centro.

Itaporã/MS, 20 de dezembro de 2022.

Carlos Rodrigo de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Itaporã

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JF COMERCIO DE CARVÃO LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração do nome/razão social da (LIO) Licença de Instalação e Operação para Carvoaria n.º 122/2022 com validade até 19/10/2026, processo nº 02979/2022, em uma área de **2,0267 hectares** com 40 fornos em nome JADER DE ALMEIDA CORDEIRO, para **JF COMERCIO DE CARVÃO LTDA,** CNPJ 21.371.852/003-27, localizada na Fazenda **QUITEROI,** localizada no município de Anaurilandia/MS.

DECISÃO N. 081/2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905/73, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008. CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 162/2022. CONSIDERANDO a deliberação na 487ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, decidem: Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2023, no valor de R$ 7.966.957,25 (sete milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Art. 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a: I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão. Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 21 de outubro de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SPPD/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os colaboradores da **Empresa BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A (antiga COBRA TECNOLOGIA S.A)**, filiados ou não, para no dia **23 de dezembro de 2022,** reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por sistema de audiovisual, conforme link de acesso que será disponibilizado para os participantes, via e-mails e/ou whatsapp, site do SPPDMS, nesta capital, às 10:30 horas em primeira convocação e, não atingindo quórum necessário, às 11:00 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre as propostas apresentadas pela empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 e PLR;
2) Autorização e outorga de poderes para FENADADOS ingressar com Dissídio Coletivo;
3) Assuntos Gerais.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2022.
SERGIO LUIZ ROMANHOLI- Presidente SPPD/MS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ELEIÇÕES SINDICAIS - REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às **ELEIÇÕES** que serão realizadas nesta Entidade, no dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023), a que se refere ao Edital de Convocação para Eleições Sindicais, publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 11.010, página 336 com circulação no dia nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/12/2022), a qual está assim composta: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: Cleoni Bortolli Salviano, Secretário Geral: Daniel Tomé da Silva, Secretário de Finanças: José Roberto Silva, Secretário para Assuntos do Trabalho e Previdência Social: Luiz Gomes Silva, Secretário de Educação: Glaucia de Paula Nascimento de Paula, **SUPLENTES DE DIRETORIA:** Marlene Palhano Machado, Ivanildo Aparecido da Silva, Cacilda Pereira da Cruz, Johans Rogério de Pinho Loureiro, Juliana Queiroz Araújo. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS:** Edilene Spence Rodrigues, William Pereira da Silva, Marcelo dos Santos Ramos. **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES:** Daniel da Silva, Maria Aparecida da Silva Evangelista, Romário Dias Góes. **DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – EFETIVOS**: Cleoni Bortolli Salviano, Daniel Tomé da Silva**. DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA – SUPLENTES:** Glaucia de Paula Nascimento de Paula, Luiz Gomes Silva. O prazo para impugnação a candidatos será de três dias (03), contados da data de publicação do presente edital. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais. Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2022.

Cleoni Bortolli Salviano
Presidente

EDITAL

Auto Fossas Itaquiraí LTDA torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LO Licença de Operação Nº 004/2022 com validade de 180 dias a partir de 14/12/2022, para atividade de Coleta e Transporte de Resíduos Sépticos domiciliares – não perigosos, localizado na Rua Mundo Novo Nº 137, no município de Itaquiraí -MS.

DECISÃO N. 102/2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 78 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966; CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; CONSIDERANDO o art. 8º da Resolução Cofen 374/2011; CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância do Coren-MS nº. 088/2022 referente a CLÍNICA MÉDICA GAZI RIBEIRO S/S LTDA – GASTRODERM do município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a deliberação na 489ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022, decidem: Art. 1º INTERDITAR eticamente as atividades de enfermagem na CLÍNICA MÉDICA GAZI RIBEIRO S/S LTDA – GASTRODERM do município de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, até que sejam atendidos os preceitos legais inerentes à Enfermagem e a legislação de saúde, por colocar em risco a segurança e a saúde dos profissionais de enfermagem e da população assistida. Parágrafo único. Fica assegurada a continuidade da assistência de enfermagem aos pacientes internados e/ou sob cuidados da enfermagem na data da Interdição. Art. 2º Para fins de reabilitação das atividades de Enfermagem no nosocômio, deverão ser cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Anexo I da presente Decisão. Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ANEXO I. CONDIÇÕES DE REABILITAÇÃO ÉTICA DAS ATIVIDADES DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA MÉDICA GAZI RIBEIRO S/S LTDA – GASTRODERM DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MATO GROSSO DO SUL. Art. 1º Para fins de Reabilitação das atividades de enfermagem desenvolvidas na CLÍNICA MÉDICA GAZI RIBEIRO S/S LTDA – GASTRODERM do município de Dourados-Mato Grosso do Sul, suspensas por força da DECISÃO COREN-MS n. 102/2022, deverá a instituição providenciar a regularização das seguintes situações, solicitando a reabilitação (de acordo com as ilegalidades/irregularidades encontradas). Inexistência de Enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de enfermagem (Lei 2.848/1940; Lei 3.688/1941; Lei 6.437/1977 e Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987); Inexistência ou inadequação de documento (s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de enfermagem (Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resolução Cofen n. 564/2017; Resolução Cofen n. 429/2012); Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de enfermagem (Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resolução Cofen n. 564/2017; Resolução Cofen n. 514/2016; Resolução Cofen n. 429/2012); de acordo com a Resolução Cofen n. 564/2017 em seu artigo 36, os profissionais de enfermagem devem: registar no prontuário e em outros documentos as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras. Artigo 37 documentar formalmente as etapas do processo de enfermagem, em consonância com sua competência legal; Profissional (is) de enfermagem que não executa (m) o processo de enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas (Lei 7.498/1986; Decreto 94.406/1987; Resolução Cofen n. 564/2017 - vigente à época dos fatos descritos; Resolução Cofen n. 358/2009; Resolução Cofen n. 429/2012).; A Enfermeira RT deverá realizar um novo cálculo de dimensionamento utilizando a Portaria do Ministério da Saúde MS n. 148/2012 e da Resolução Cofen n. 543/2017. Art. 2º - A solicitação deverá ser encaminhada ao Presidente do Coren-MS. Parágrafo Único: O Presidente do Regional providenciará junto a Comissão Sindicante, emissão de Parecer pormenorizado do atendimento ou não das condições supramencionadas. Campo Grande, 16 de dezembro de 2022. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A

CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1

Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista – MS

NIRE 54300002186

ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e dois, na sede da sociedade, no KM 54 da Rodovia Jardim Porto Murtinho, município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, com a presença de 100% (cem por cento) dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas colhidas no Livro de Presença, realizou-se a 32ª (trigésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária na forma como dispõe a Lei 6.404/76. Aclamado para presidir a mesa dos trabalhos, o Diretor Administrativo da Sociedade, Sr. ANTONIO ARANHA, convidou a mim, Diretora Comercial, Sra. HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA, para secretariar os trabalhos da mesa. Informa a todos que a convocação encontra-se pautada na forma facultada pela Lei 6.404/76, com a dispensa das publicações estabelecidas pelos Arts.123 e 124, posto o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas. Em seguida solicita a mim, que proceda a leitura

da carta convite encaminhada com antecedência a cada acionista, cujo texto apresenta a seguinte redação: "MINERAÇÃO BODOQUENA S/A" – CNPJ: 03.201.316/0001-30. Senhor acionista. Pela presente convidamos V.S.ª à comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, às nove (09:00) horas na sede social da Sociedade à Rodovia Jardim Porto Murtinho Km 54 município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, para tratar da seguinte Ordem do Dia. **I**- Doação e transferência de parte das ações do Senhor Antonio Aranha, proporcionalmente distribuídas aos seus netos; **II**- Eventuais matérias de interesse social. Atenciosamente. Município de Bela Vista, 15 de agosto de 2022. ANTONIO ARANHA – Diretor administrativo. Dando início aos trabalhos previstos no **item I** da Carta Convite, o Senhor Presidente comunica a sua decisão em realizar a doação e transferência de parte de suas ações a seus netos na seguinte proporção: à **Marcus Vinicius Aranha, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº001.145.247 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº035.937.131-01 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Gabriel Antonio Aranha, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº1.145.246 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº044.171.131-65 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Pedro Lucas Reis Aranha, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG nº1119.659 SEJUSP/MS e CPF/MF sob nº030.115.301-90 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Maria Fernanda Reis Aranha Teixeira Campos, brasileira, casada, assistente financeiro, portadora do RG nº1.648.383 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº030.115.291-83 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Ana Beatriz Reis Aranha, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº1.659.089 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº030.115.281-01 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Valentina da Rosa Aranha, brasileira, menor impúbere, portadora do RG nº2.581.709 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº065.482.361-81 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade, sendo que essa última donatária terá suas ações tuteladas pelo pai Fabricio Aranha, inclusive seus frutos, até que alcance 30 anos de idade; à Otavio Garcia Aranha, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº001.742.000 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº060.635.681-90 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Júlia Garcia Aranha, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº001.759.997 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº060.635.481-65 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Frederico Stragliotto Aranha, brasileiro, menor impúbere, portador do RG nº2.562.970 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº097.444.931-86 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade; à Maria Thereza Stragliotto Aranha brasileira, menor impúbere, portadora do RG nº2.709.997 SEJUSP/MS e do CPF/MF sob nº103.865.151-40 o equivalente a meio por cento (0,50 %) de suas ações, correspondendo a 6.746 ações da Sociedade, sendo que esses quatro donatários terão suas ações tuteladas pelo pai Frederico Aranha, inclusive seus frutos, até que os mesmos alcancem 30 anos de idade.** Diante da doação e transferência das ações na forma acima estipulada, o atual quadro de acionistas passa a ter a seguinte composição, conforme Livro de Registro de Ações Nº 01:

Acionistas	Número de Ações	Valor Unitário em Reais	Valor Total do Capital Social
Antônio Aranha	1.281.813	R$ 1,00	R$ 1.281.813,00
Heine Therezinha Martins Aranha	15.794	R$ 1,00	R$ 15.794,00
Fábio Aranha	269.854	R$ 1,00	R$ 269.854,00
Fabrício Aranha	269.854	R$ 1,00	R$ 269.854,00
Frederico Aranha	269.854	R$ 1,00	R$ 269.854,00
Marcus Vinicius Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Gabriel Antonio Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Pedro Lucas Reis Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Maria Fernanda Reis Aranha Teixeira Campos	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Ana Beatriz Reis Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Valentina da Rosa Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Otávio Garcia Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00

Julia Garcia Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Frederico Stragliotto Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
Maria Thereza Stragliotto Aranha	6.746	R$ 1,00	R$ 6.746,00
	2.174.629		**R$ 2.174.629,00**

Em seguida comunica a todos que a presente doação é pura e ocorre por simples liberalidade do doador, com destaque da parte disponível de suas ações na Companhia, na forma prevista pelo artigo 544 e artigo 2005 da Lei nº 10.406/02. Que todas as ações doadas continuam sendo clausuladas pela inalienabilidade, incomunicabilidade, impenhorabilidade estabelecidas pelo artigo 1.911 do Código Civil. Acrescenta que com a presente doação, cada donatário receberá o equivalente a R$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais), totalizando a presente doação o valor de R$ 67.460,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Informa ainda a sua permanência com 56,77% (cinquenta e seis, virgula setenta e sete) das ações da Companhia, conforme Boletim de Doação e Transferência de Ações, e que a presente doação será lavrada no livro Nº 1 de Registro de Ações Nominativas (às fls.09 a 19) e do Livro 01 de Registro de Transferência de Ações Nominativas (às fls. 03 à 05). Esclarece que o exercício de cargos e funções na empresa por alguns dos donatários, restringem e impedem que estas sejam ofertadas ou usadas para a garantia de empréstimos bancários e, e que em caso de falecimento do donatário e sobrevivência do doador, sejam aplicadas as disposições do artigo 547 do Código Civil, com o retorno das ações ao doador. Quanto à revogação esclarece que a doação pode ser revogada, caso ocorram quaisquer dos eventos constantes dos incisos I, II, III, e IV do artigo 557 do Código Civil. Colocada em votação a matéria pelo Sr. Presidente, por unanimidade e sem qualquer restrição, a AGE delibera pela aprovação da proposta de doação de parte de suas ações na forma detalhada acima. Passando para o item II da Carta Convite, fica esclarecido que alguns donatários terão suas ações e frutos administrados pelos pais até completarem 30 anos de idade. Franqueada a palavra aos presentes e ante o silêncio e ausência de perguntas, o Presidente houve por bem encerrar a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os acionistas da sociedade. Bela Vista (MS), 25 de agosto de 2022. Ass. da mesa: Presidente - ANTONIO ARANHA e Secretária – HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA. Ass. Dos demais acionistas: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais de Nº 02, às fls. de 26 verso, à 28 verso, registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob No 13/001507-5 em 08/08/2013.

ANTONIO ARANHA
Presidente da Assembleia

HEINE THERESINHA MARTINS ARANHA
Secretária da Assembléia

FABRICIO ARANHA
Diretor Acionista

FÁBIO ARANHA
Diretor Acionista

FREDERICO ARANHA
Diretor Acionista

EDITAL

JHONATAN MORAES DIAS DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do SUL - IMASUL/MS, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação para Carvoaria – LIO n° 125/2022 sob processo n° 03103/2022 de **PATRICIA DIAS DA SILVA** para **JHONATAN MORAES DIAS DA SILVA**, localizada na Estância Matos, s/n, Zona Rural, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 23/10/2026.

EDITAL

A empresa **Rosana Jajah Endocrinologia S/S,** CNPJ 08.704.836/0001-89, com sede na Rua Rui Barbosa nº 3716, Cep. 79002-141, nesta cidade de Campo Grande/MS, iniciou-se **a liquidação em 21/11/2022** nomeando como liquidante a Sra. Rosana Teodoro Jajah Grison, inscrita CPF nº867.344.401-25.